



0000/1

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.***

**O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Art. 2º** Nomear ***Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIGITAL - Capanema  
Data: 10/12/2019  
Edição: 0397 Página: 4



000002

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 30 de janeiro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter  
PARA: Americo Bellé

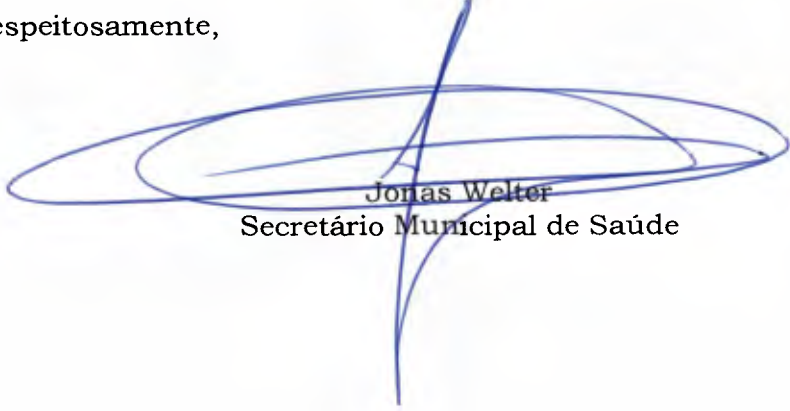
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 193.161,00(Cento e Noventa e Três Mil, Cento e Sessenta e Um Reais).

Respeitosamente,

  
Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde



009003

## Município de Capanema - PR

### ANEXO - I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal Saúde

##### 2. OBJETO:

2.1. **AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

##### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

##### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A Lei n.º 8.080/90 estabelece como atribuições específicas do SUS "a vigilância nutricional e orientação alimentar, sendo a alimentação e a nutrição requisitos básicos para a promoção e a proteção à saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

4.2. A Portaria GM/MS nº 710, de 10 de junho de 1999, aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e define como responsabilidade do Gestor Municipal Coordenar e executar ações, definindo componentes específicos que devem ser implementados pelo município, bem como receber e ou adquirir alimentos e suplementos nutricionais, para o abastecimento de forma permanente e oportuna, bem como a sua dispensação adequada.

4.3. Os produtos e quantidades solicitadas foram definidos mediante histórico de demanda de solicitações de fórmulas especiais e suplementos alimentares por parte de paciente usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município nos últimos 12 (doze) meses.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

##### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58016	ALIMENTO E/OU SUPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COM LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNA DE	800,00	LATA	39,90	31.920,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000004

## Município de Capanema - PR

		SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, GORDURA LÁCTEA, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, INDICADO ESPECIALMENTE PARA PACIENTES IDOSOS, SEM SABOR. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO DE 370G. (BR0430497)				
2	58018	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML. (BR0404431)	800,00	EMB	29,38	23.504,00
3	58026	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, 100% DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE, EMBALAGEM DE 1000 ML C/SABOR. (BR0437353)	200,00	EMB	19,58	3.916,00
4	58024	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, PTN	150,00	LATA	170,00	25.500,00



005

## Município de Capanema - PR

		HIDROLISADA SORO LEITE, MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS, AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, C/ TCM, LEC.SOJA, C/SABOR (400 G) (BR0435228)				
5	58023	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, USO ORAL: PARA LACTANTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 800G (BR0436761)	200,00	LATA	41,50	8.300,00
6	58019	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, EM PÓ, USO ORAL, ISENTA DE LACTOSE, ADICIONADA DE ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAS. INDICADO PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 400G. (BR0432350)	300,00	LATA	59,98	17.994,00
7	58028	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO A PARTIR DE 6 MESES, PÓ DE USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0432636)	100,00	LATA	59,00	5.900,00
8	58020	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS.LATA COM 800G. (BR0436337)	300,00	LATA	35,22	10.566,00



000006

## Município de Capanema - PR

9	58021	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL, PARA LACTANTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS. LATA COM 800G. (BR0436761)	200,00	LATA	34,42	6.884,00
10	58017	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DA VACA OU SOJA. SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE (ARA E DHA), MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS (ARA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE. LATA 400 MG. (BR0403959)	100,00	LATA	37,77	3.777,00
11	58022	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL: PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G (BR0436337)	600,00	LATA	44,50	26.700,00
12	58027	FÓRMULA INFANTIL, A PARTIR 0 A 6 MESES, PÓ, USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS	150,00	LATA	88,00	13.200,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000007

## Município de Capanema - PR

		VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0437050)				
13	58025	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEÍCO, NORMOLIPÍDICO, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO SORO DO LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS, TCM, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM DE 400G C/ SABOR. ISENTO DE GLÚTEN. (BR0465622)	250,00	LATA	60,00	15.000,00

Valor total estimado: R\$ 193.161,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Cento e Sessenta e Um Reais)

**6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

**6.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**6.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**6.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**6.3.1.** Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

**6.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

**6.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



000008

## Município de Capanema - PR

**6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

**6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

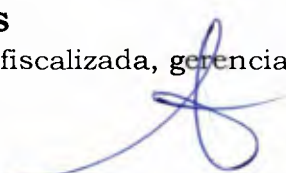
### 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Daiane Gliceli Pastorini do Amaral.

### 9.0 LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os produtos adquiridos desse Pregão deverão ser entregues no Centro Municipal de Saúde, Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

Capanema, 30 de janeiro de 2020

  
**Jonas Welter**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**ORÇAMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**  
**PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**  
**VALIDADE: DOZE MESES.**

**EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	TOTAL
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	
1	ALIMENTO E/OU SUPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COM LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, GORDURA LÁCTEA, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, INDICADO ESPECIALMENTE PARA PACIENTES IDOSOS, SEM SABOR. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO DE 370G. (BR0430497)	LATA	800	39,90	31.920,00
2	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DA VACA OU SOJA. SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE (ARA E DHA), MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS (ARA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE. LATA 400 MG.(BR0403959)	LATA	100	37,77	3.777,00
3	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S,VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML. (BR0404431)	EMB	800	29,38	23.504,00
4	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, EM PÓ, USO ORAL, ISENTA DE LACTOSE, ADICIONADA DE ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAS. INDICADO PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 400G. (BR0432350)	LATA	300	59,98	17.994,00
5	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS.LATA COM 800G. (BR0436337)	LATA	300	35,22	10.566,00
6	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL, PARA LACTANTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS. LATA COM 800G. (BR0436761)	LATA	200	34,42	6.884,00
7	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL: PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS,PREBIÓTICOS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0436337)	LATA	600	44,50	26.700,00

**CIENTE**  
 29/01/2020  
 [Assinatura]

[Assinatura]  
**Luiz Alberto Letti**  
 Dec. 6.256/2017  
 Sec. Municipal de Finanças

000010

8	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, USO ORAL: PARA LACTANTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 800G. (BR0436761)	LATA	200	41,50	8.300,00
9	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, PTN HIDROLISADA SORO LEITE, MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS, AA'S,VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, C/ TCM,LEC.SOJA, C/SABOR (400 G) (BR0435228)	LATA	150	170,00	25.500,00
10	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEÍCO, NORMOLIPÍDICO, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO SORO DO LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS, TCM, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM DE 400G C/ SABOR. ISENTO DE GLÚTEN.	LATA	250	60,00	15.000,00
11	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, 100% DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S,VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, EMBALAGEM DE 1000 ML C/SABOR. (BR0437353)	EMB	200	19,58	3.916,00
12	FÓRMULA INFANTIL, A PARTIR 0 A 6 MESES, PÓ, USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G	LATA	150	88,00	13.200,00
13	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO A PARTIR DE 6 MESES, PÓ DE USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0432636)	LATA	100	59,00	5.900,00
				0,00	<b>R\$ 193.161,00</b>

DATA 28/01/2020



000021

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**  
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**  
**Email: contato@mixsaudemga.com.br**

**ORÇAMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Item	Descrição	Marca/ Produto	Qtde	Valor Unt	Valor Total
01	Alimento e/ou suplemento lácteo em pó, com leite em pó desnatado, proteína de soro de leite, caseinato de cálcio, gordura láctea, maltodextrina, frutooligosacarídeos, inulina, vitaminas, minerais e fibras, indicado especialmente para pacientes idosos, sem sabor. Embalagem lata com no mínimo de 370g. (br0430497)	Nutren sênior – Nestle 370g	800	58,00	46.400,00
02	Fórmula infantil em pó, uso oral, para lactentes e de seguimento para lactentes com alergia à proteína do leite da vaca ou soja. Semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, tcm, óleos vegetais, de mortierella alpina e de peixe (ara e dha), maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos (ara. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade. Lata 400 mg.(br0403959)	Alfaré – Nestle 400g	100	110,00	11.000,00
03	Dieta enteral, líquido, enteral ou oral, hipercalórica, hiperproteica, normolipídica, caseinato ou ptn soro leite, maltodextrina e sacarose, óleos vegetais e/ou tcm e/ou lec.soja, aa's,vit., minerais, isenta lactose e glúten, c/sabor. Embalagem contendo 1.000ml. (br0404431)	Isosource 1.5 – Nestle 1000ml	800	35,00	28.000,00
04	Fórmula infantil de 0 a 12 meses, em pó, uso oral, isenta de lactose, adicionada de ara, dha e nucleotídeos, vitaminas e mineras. Indicado para pacientes com intolerância a lactose. Embalagem lata com no mínimo 400g. (br0432350)	Nan SL – Nestle 400g	300	65,00	19.500,00
05	Fórmula infantil em pó, uso oral para lactantes de 0 há 6 meses, adicionada de prebióticos, vitaminas, minerais e óleos vegetais.lata com 800g. (br0436337)	Nestogeno 1 – Nestle 800g	300	55,00	16.500,00
06	Fórmula infantil em pó, uso oral, para lactantes de 6 há 12 meses, adicionada de prebióticos, vitaminas, minerais e óleos vegetais. Lata com 800g. (br0436761)	Nestogeno 2 – Nestle 800g	200	55,00	11.000,00
07	Fórmula infantil em pó, uso oral: para lactantes de 0 há 6 meses, adicionada de dha e ara, nucleotídeos,prebióticos, vitaminas e minerais. Lata com 800g (br0436337)	Nan comfor 1 – Nestle 800g	600	65,00	39.000,00
08	Fórmula infantil de segmento em pó, uso oral: para lactantes de 6 há 12 meses, adicionada de prebióticos, dha e ara, nucleotídeos, vitaminas e minerais. Embalagem lata com no mínimo 800g (br0436761)	Nan comfor 2 – Nestle 800g	200	65,00	13.000,00
09	Dieta infantil, 1 a 10 anos, pó, enteral ou oral, normocalórico, normoproteica, ptn hidrolisada soro leite, maltodextrina, sacarose, amido, óleos vegetais, aa's,vit., minerais, isento glúten, lactose, c/ tcm,lec.soja, c/sabor (400 g) (br0435228)	Peptamen junior – Nestle 400g	150	170,00	25.500,00
10	Suplemento alimentar em pó, uso oral ou enteral, normocalórico, normoproteico, normolipídico, a base de proteína de soro de leite, caseinato de potássio obtido do soro do leite de vaca, óleos vegetais, tcm, maltodextrina, lecitina de soja, vitaminas e minerais, destinado especialmente a crianças de 1 a 10 anos de idade. Embalagem de 400g c/ sabor. Isento de glúten.	Nutren junior – Nestle 400g	250	60,00	15.000,00
11	Dieta enteral, líquido, enteral ou oral, normocalórica, normoproteica, normolipídica, 100% de ptn isolada de soja, maltodextrina, óleos veg.e/ou tcm e/ou lec.soja, aa's,vit., minerais,	Isosource soya – Nestle 1000ml	200	25,00	5.000,00



000012

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**

**Fone/Fax: (44) 3029-6988**

**Email: [contato@mixsaudemga.com.br](mailto:contato@mixsaudemga.com.br)**

	isento glúten, lact., sacarose, embalagem de 1000 ml c/sabor. (br0437353)				
12	Fórmula infantil, a partir 0 a 6 meses, pó, uso oral, a base de ptn isolada de soja, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais. Lata com 800g	Nan soja – Nestle 800g	150	88,00	13.200,00
13	Fórmula infantil de segmento a partir de 6 meses, pó de uso oral, a base de ptn isolada de soja, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais. Lata com 800g. (br0432636)	Nan soja – Nestle 800g	100	88,00	8.800,00

**VALOR TOTAL: 52.500,00**

**Validade da proposta: 30 dias**

**Condições de pagamento: 28 dias**

**Entrega em 15 dias conforme disponibilidade do produto**

**MARINGÁ, 27 DE JANEIRO DE 2020**

**Angela Maria de Oliveira Bergamascho**

**CPF: 660.041.369-72**

**11.138.620/0001-08**

**90494458-03**

**A.C - Materiais Médicos LTDA**

**RUA JOAQUIM NABUCCO, 205 SALA 08  
ZONA 01 - CEP 87014-100**

**┌ Maringá - PR ─┐**

000013

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** MIX SAUDE BRUNA <mixsaude\_@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 14:28  
**Para:** Jaqueline Reinehr; apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: COTAÇÃO DE PREÇOS  
**Anexos:** MIX 27 1.pdf

Boa tarde, segue cotação corrigida  
Obrigada

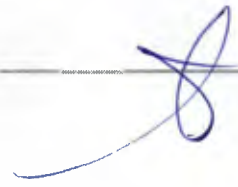
**De:** Jaqueline Reinehr <jaquelinereinehr@hotmail.com>  
**Enviada em:** segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 14:08  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br; mixsaude\_@hotmail.com  
**Assunto:** RE: COTAÇÃO DE PREÇOS

Boa tarde

O item 9 se trata do Peptaman Junior e os itens 12 e 13 do Aptamil Soja 1 e Aptamil Soja 2.

Att

**De:** [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br) <[apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)>  
**Enviado:** segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 11:23  
**Para:** 'Jaqueline Reinehr' <[jaquelinereinehr@hotmail.com](mailto:jaquelinereinehr@hotmail.com)>  
**Assunto:** ENC: COTAÇÃO DE PREÇOS



**De:** MIX SAUDE BRUNA <[mixsaude\\_@hotmail.com](mailto:mixsaude_@hotmail.com)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 10:34  
**Para:** [apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS

Bom dia, segue anexo cotação de preços...  
Aproveito solicitar se vocês tem o **nome comercial do item 09** pois não identificamos qual seria o produto, e os itens 12 e 13 cotamos NAN SOJA que é indicado de 0 a 12 meses  
Obrigada



BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO  
AC MATERIAIS MEDICOS LTDA  
CNPJ 11.138.620/0001-08  
44 3029-6988

000014

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DRUGARIA E FARMACIA HELENA LTDA

CNPJ: 03.456.164/0001-18 E-MAIL: SUATG@DRUGARIAE.FARMACIAHELENA.COM

ENDEREÇO: AV. ESPERANÇO SANTO 738

COMPLEMENTO: CASA 1 BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 1613552 3277 CONTATO: ALEX

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

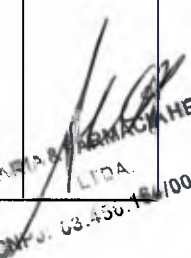
VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALIMENTO E/OU SUPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COM LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, GORDURA LÁCTEA, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, INDICADO ESPECIALMENTE PARA PACIENTES IDOSOS, SEM SABOR. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO DE 370G. (BR0430497)	LATA	800	39.90	31.9200
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DA VACA OU SOJA. SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE (ARA E DHA), MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS (ARA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE. LATA 400 MG.(BR0403959)	LATA	100	37.77	3777.00

DRUGARIA & FARMACIA HELENA LTDA. CNPJ: 03.456.164/0001-18

000015

DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S,VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML. (BR0404431)	EMB	800		
FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, EM PÓ, USO ORAL, ISENTA DE LACTOSE, ADICIONADA DE ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAS. INDICADO PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 400G. (BR0432350)	LATA	300		
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS.LATA COM 800G. (BR0436337)	LATA	300	35.22	10.568.90
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL, PARA LACTANTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS. LATA COM 800G. (BR0436761)	EMB	200	34.42	6.884.90
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL: PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS,PREBIÓTICOS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G (BR0436337)	EMB	600	44.50	26.700.00
FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, USO ORAL: PARA LACTANTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 800G (BR0436761)	LATA	200	41.50	8.300.00
DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, PTN HIDROLISADA SORO LEITE, MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS, AA'S,VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, C/ TCM,LEC.SOJA, C/SABOR (400 G) (BR0435228)	EMB	150		
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEÍCO, NORMOLIPÍDICO, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO SORO DO LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS, TCM, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE.	EMB	250		

  
 FARMACIA HELENA  
 LTDA.  
 CNPJ: 03.450.141/0001-10

EMBALAGEM DE 400G C/ SABOR. ISENTO DE GLÚTEN.				
DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, 100% DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S,VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, EMBALAGEM DE 1000 MLC/SABOR. (BR0437353)	EMB	200		
FÓRMULA INFANTIL, A PARTIR 0 A 6 MESES, PÓ, USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G	LATA	150		
FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO A PARTIR DE 6 MESES, PÓ DE USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0432636)	LATA	100	59,00	5900,00

DATA 27/01/2020

DROGARIA & FARMÁCIA HELENA  
LTDA.  
CNPJ: 03.456.164/0001-16

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS



000017

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** licitação Savimed <licitacao@savimed.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 16:56  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS  
**Anexos:** 27 01 2020 COTAÇÃO PM CAPANEMA - SAVIMED.pdf

Boa tarde!  
Segue como anexo o orçamento solicitado.

Marcia Moscatelli  
Depart. de Licitações  
licitacao@savimed.com.br  
Fone: (41) 3402-0500



Av. Anita Garibaldi, 2480 - Lj 09 - Boa Vista - Curitiba/PR - CNPJ 26.240.161/0001-33  
[www.savimed.com.br](http://www.savimed.com.br)

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 16:35  
**Para:** licitacao@savimed.com.br  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS

BOA TARDE!  
SOLICITO ORÇAMENTO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive 'S' shape.

JEANDRA  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000018


**À PREFEITURA DE CAPANEMA**

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi 2480 – Loja 09, Boa Vista - Curitiba/PR, CEP: 82200-550 vem, perante esta comissão apresentar:

ORÇAMENTO						
ITEM	UND	QTD	DESCRIPTIVO	PRODUTO	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
1	UND	800	ALIMENTO LÍQUIDO SUPLEMENTO LACTEÍ EM PÓ, COM LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, GORDURA LACTEA, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, INDICADO ESPECIALMENTE PARA PACIENTES IDOSOS, SEM SABOR. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO DE 370G. (BR04334071)	NUTREN SENIOR, 370G	R\$ 63,90	R\$ 51.120,00
2	UND	100	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DA VACA OU SOJA. SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE (ARA E DHA), MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS (ARA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE. LATA 400 MG.(BR0403959)	ALFARÉ, 400G	R\$ 146,20	R\$ 14.620,00
3	UND	800	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S,VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML. (BR0404431)	ISOSOURCE 1.5 S.A., 1L	R\$ 43,29	R\$ 34.632,00
4	UND	300	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, EM PÓ, USO ORAL, ISENTA DE LACTOSE, ADICIONADA DE ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAS. INDICADO PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 400G. (BR0433350)	NAN SL, 400G	R\$ 80,85	R\$ 24.255,00
5	UND	300	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS.LATA COM 800G. (BR0436337)	NESTOGENO 1, 800G	R\$ 47,97	R\$ 14.391,00
6	UND	200	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL, PARA LACTANTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS. LATA COM 800G. (BR0436761)	NESTOGENO 2, 800G	R\$ 44,51	R\$ 8.902,00
7	UND	600	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL: PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS,PREBIÓTICOS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G (BR0436337)	NAN COMFOR 1, 800G	R\$ 67,69	R\$ 40.614,00
8	UND	200	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, USO ORAL: PARA LACTANTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 800G (BR0436761)	NAN COMFOR2, 800G	R\$ 60,39	R\$ 12.078,00

9	UND	150	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, PTN HIDROLISADA SORO LEITE, MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS, AA'S,VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, C/ TCM,LEC.SOJA, C/SABOR (400 G) (BR0435228)	PEPTAMEN JUNIOR, 400G	R\$ 268,20	R\$ 40.230,00
10	UND	250	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, NORMOLIPÍDICO, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO SORO DO LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS, TCM, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM DE 400G C/ SABOR. ISENTO DE GLÚTEN.	NUTREN JUNIOR, 400G	R\$ 60,30	R\$ 15.075,00
11	UND	200	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, 100% DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S,VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, EMBALAGEM DE 1000 ML C/SABOR. (BR0437353)	ISOSOURCE SOYA, 1L	R\$ 31,95	R\$ 6.390,00
12	UND	150	FÓRMULA INFANTIL, A PARTIR 0 A 6 MESES, PÓ, USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G	NAN SOJA, 800G	R\$ 97,92	R\$ 14.688,00
13	UND	100	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO A PARTIR DE 6 MESES, PÓ DE USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0432636)	NAN SOJA, 800G	R\$ 97,92	R\$ 9.792,00

Curitiba, 27 de Janeiro de 2020.

*Marcia Moscatelli de Almeida Rodrigues*

MARCIA MOSCATELLI DE ALMEIDA RODRIGUES  
SAVIMED – PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO

28.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS - ME

AV. ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09

BOA VISTA CEP 82.200-870 - C.P. 12584

CURITIBA - PR

Cascavel - PR, 27 de Janeiro de 2020.

**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**Vaccarin & Aiff Ltda - ME**, estabelecida na Rua General Osório nº 3012 - Ciro Nardi, Cascavel - Estado do Paraná, CEP: 85.802-070, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

**1.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALIMENTO E/OU SUPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COM LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, GORDURA LÁCTEA, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, INDICADO ESPECIALMENTE PARA PACIENTES IDOSOS, SEM SABOR. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO DE 370G. (BR0430497) <b>PRODUTO COTADO: NUTREN SENIOR 370G</b>	LATA	800	R\$58,34	R\$46.672,00
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DA VACA OU SOJA. SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE (ARA E DHA), MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS (ARA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE. LATA 400 MG.(BR0403959) <b>PRODUTO COTADO: PREGOMIN PEPTI 400G</b>	LATA	100	R\$148,73	R\$14.873,00
DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S,VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML. (BR0404431) <b>PRODUTO COTADO: NUTRI ENTERAL 1.5 1000ML</b>	EMB	800	R\$29,38	R\$23.504,00

FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, EM PÓ, USO ORAL, ISENTA DE LACTOSE, ADICIONADA DE ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAS. INDICADO PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 400G. (BR0432350) <b>PRODUTO COTADO: APTAMIL SL 400G</b>	LATA	300	R\$59,98	R\$17.994,00
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS. LATA COM 800G. (BR0436337) <b>PRODUTO COTADO: APTAMIL PREMIUM 1 800G</b>	LATA	300	R\$56,98	R\$17.094,00
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL, PARA LACTANTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS. LATA COM 800G. (BR0436761) <b>PRODUTO COTADO: APTAMIL PREMIUM 2 800G</b>	EMB	200	R\$52,23	R\$10.446,00
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL: PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G (BR0436337) <b>PRODUTO COTADO: APTAMIL PREMIUM 1 800G</b>	EMB	600	R\$56,98	R\$34.188,00
FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, USO ORAL: PARA LACTANTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 800G (BR0436761) <b>PRODUTO COTADO: APTAMIL PREMIUM 2 800G</b>	LATA	200	R\$52,23	R\$10.446,00
DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, PTN HIDROLISADA SORO LEITE, MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS, AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, C/ TCM, LEC. SOJA, C/ SABOR (400 G) (BR0435228) <b>PRODUTO COTADO: PEPTAMEN JR 400G</b>	EMB	150	R\$204,92	R\$30.738,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEÍCO, NORMOLIPÍDICO, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO SORO DO LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS, TCM, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM DE 400G C/ SABOR. ISENTO DE GLÚTEN. <b>PRODUTO COTADO: FORTINI 400G</b>	EMB	250	R\$63,79	R\$15.947,50

000022

DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, 100% DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S,VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, EMBALAGEM DE 1000 ML C/SABOR. (BR0437353) <b>PRODUTO COTADO: NUTRI ENTERAL SOYA 1000ML</b>	<b>EMB</b>	<b>200</b>	<b>R\$19,58</b>	<b>R\$3.916,00</b>
FÓRMULA INFANTIL, A PARTIR 0 A 6 MESES, PÓ, USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G <b>PRODUTO COTADO: APTAMIL SOJA 1 (DUAS LATAS DE 400G**)</b>	<b>LATA</b>	<b>150</b>	<b>R\$110,42</b>	<b>R\$16.563,00</b>
FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO A PARTIR DE 6 MESES, PÓ DE USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0432636) <b>PRODUTO COTADO: APTAMIL SOJA 2 800G</b>	<b>LATA</b>	<b>100</b>	<b>R\$83,11</b>	<b>R\$8.311,00</b>

Comila Frederica

Vaccarin & Alff Ltda - ME  
CNPJ: 18.574.431/0001-27

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Camila - Licitação/Nutrikcal Cvel <licitacao@nutrikcal.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 17:32  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: ORÇAMENTO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS  
**Anexos:** Capanema.pdf

000023

Boa tarde  
Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Obrigada!

*Atenciosamente,*



---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviada:** 2020/01/24 15:34:07  
**Para:** licitacao@nutrikcal.com.br  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS

BOA TARDE!  
SOLICITO ORÇAMENTO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

EANDRA  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Capanema - PR, 30 de janeiro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

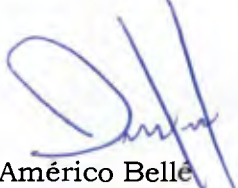
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Belle  
Prefeito Municipal





000025

## Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 30 de janeiro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico


DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito


Em atenção ao ofício datado de 30/01/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2150	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53





## Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 233/2020  
Requerente: JONAS WELTER  
Contato: JONAS WELTER  
Assunto: SOLICITAÇÃO PARA SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - Versão: 4  
Descrição: REF A OFICIO 42/2020

Situação: Encaminhado  
Documento: 041.605.059-02

0000926

Ocorrência: 6	Data: 03/02/2020 11:03:00	Previsão: 14/02/2020
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Realizada a análise do edital e minuta contratual. Encaminho o PA ao Setor de Licitações para impressão, montagem e coleta de assinatura. Ao final, solicito seu retorno a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico Prévio a publicação do edital. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal		
Ocorrência: 5	Data: 03/02/2020 10:26:00	Previsão: 14/02/2020
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL		
Ocorrência: 4	Data: 29/01/2020 10:45:00	Previsão: 11/02/2020
De: VALDECI ALVES DOS SANTOS	Para: JEANDRA WILMSEN	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Encaminhado ofício 42/2020, acompanhado do TR referente abertura de processo licitatório para aquisição de leites com fórmulas especiais para pacientes do SUS residentes em Capanema		
Ocorrência: 3	Data: 29/01/2020 10:44:00	Previsão: 19/02/2020
De: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	Para: VALDECI ALVES DOS SANTOS	
Etapa: ADMINISTRAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: teste		
Ocorrência: 2	Data: 29/01/2020 10:40:00	Previsão: 30/01/2020
De: VALDECI ALVES DOS SANTOS	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Devolução		
Ocorrência: 1	Data: 29/01/2020 08:54:38	Previsão: 30/01/2020
De: SIMONE MARIA STACH	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		



000027

## Município de Capanema - PR

### EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 06/2020 PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema-PR-  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"

#### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, através da Secretaria Municipal de Administração, sediado à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema-PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

#### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Dia 21/02/2020 as 8Horas e 30 minutos**

**UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR**

**Local da Sessão Pública:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Roselia Kriger Becker Pagani, designada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 168 de 10/12/2018 (<http://www.capanema.pr.gov.br/doe>).

#### **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **21/02/2020 as 8h30m**, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

000028



## Município de Capanema - PR

- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

### 2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)** e **[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)**
- 2.3 **A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela do ANEXO I do edital.**
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 35521431 com a Sra. Jaqueline.

### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h30m, na Av.Gov. Pedro Viriato Paritot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



000029

## Município de Capanema - PR

- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.2.1 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**.
- 4.3
- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei

000030



## Município de Capanema - PR

Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
  - 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
  - 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
  - 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
  - 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

### **6 DO CREDENCIAMENTO**

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



000031

## Município de Capanema - PR

- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### **7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

00003A



## Município de Capanema - PR

### **8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1 No dia **21/02/2020 as 8h30m**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do item for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**





000033

## Município de Capanema - PR

- 8.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.21.1 no país;
  - 8.21.2 por empresas brasileiras;
  - 8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



## Município de Capanema - PR

- 8.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.26 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta



000035

## Município de Capanema - PR

---

- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 9.5.3 **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 **Será adjudicado o item para a licitante que ofertar o menor preço.**
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 10 DA HABILITAÇÃO

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

000038



## Município de Capanema - PR

- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 à **habilitação jurídica.**
  - 10.5.2 à **qualificação econômico-financeira**
  - 10.5.3 à **regularidade fiscal e trabalhista**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema-PR quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
    - 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
  - 10.9.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
  - 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim,



000037

## Município de Capanema - PR

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 – Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

000938



## Município de Capanema - PR

- 10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
  - 10.12.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - 10.12.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 10.12.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
  - 10.12.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
  - 10.12.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
    - 10.12.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.12.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**
- 10.12.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.12.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.



009039

## Município de Capanema - PR

- 10.12.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.12.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.9 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.12.10 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.12.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados a partir da convocação pela Pregoeira.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

0000-10



## Município de Capanema - PR

---

- 11.3.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.3.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.3.5 **indicação/especificação** do produto e marca;
- 11.3.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Editais** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.3.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

## 12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

---

- 12.1 A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais e também deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – Centro – Capanema-PR- PR, CEP 85760-000.** Aos cuidados do Departamento de Licitações e a pregoeira responsável: Roselia Kriger Becker Pagani. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.





0000/41

## Município de Capanema - PR

- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

### **13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
  - 13.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
  - 13.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
  - 13.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
  - 13.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
  - 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparência.gov.br/ccis](http://www.portaltransparência.gov.br/ccis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

### **14 DOS RECURSOS**

- 14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

000/42



## Município de Capanema - PR

- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



000043

## Município de Capanema - PR

- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

### 17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

17.4

### 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 193.161,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Cento e Sessenta e Um Reais).**

000014



## Município de Capanema - PR

- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2150	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### 19 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Capanema, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <https://www.capanema.pr.gov.br/dae>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

### 20 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.



000045

## Município de Capanema - PR

- 20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

### **21 DAS PENALIDADES**

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
  - 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Capanema-PR- PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
  - a) advertência por escrito;
  - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Capanema, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Capanema/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Capanema.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse

000046



## Município de Capanema - PR

prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

---

### **22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

---

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Capanema-PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capanema.

---

### **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/>
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Capanema-PR não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado aa Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a



000047

## Município de Capanema - PR

---

- inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar ~~subscritos~~ assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

000048



## Município de Capanema - PR

- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP;
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Ata de Registro de Preços

Capanema, 03 de fevereiro de 2020.

.....  
**AMÉRICO BELLÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





0000019

## Município de Capanema - PR

### ANEXO - II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$
2	XX	XX	XX	XX	R\$
3..	XX	XX	XX	XX	R\$

#### Informar Valor total R\$...

Informar especificação dos materiais;

Informar marca;

Informar unidade, quantidade e valor Unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000/150



## Município de Capanema - PR

### ANEXO - III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº x06/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



009051

Município de Capanema - PR

---

**ANEXO - IV**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP  
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ..... de 2020.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000052



## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 06/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº ....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO



000953

## Município de Capanema - PR

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

00005/4



## Município de Capanema - PR

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.**

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2150	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na



000955

## Município de Capanema - PR

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Daiane Gliciele Pastorini do Amaral**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

000056



## Município de Capanema - PR

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





000057

## Município de Capanema - PR

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

000058



## Município de Capanema - PR

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**



000059

## Município de Capanema - PR

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

000060



## Município de Capanema - PR

---

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 06/2020**.

**16.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2020.

Américo Bellé  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal



000061

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

---

**PARECER JURÍDICO N° 41/2020**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 06/2020**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. AQUISIÇÃO DE LEITES COM FORMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.531/2019, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no Município de Capanema/PR, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.531/2019 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/08;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09/23;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 24;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 25;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo n. 233/2020 – fl. 26;
- VIII) Minuta do edital – fls. 27/48;
- X) Anexos 02 a 04 – fls. 49/51; e, Anexo 05 (minuta ARP) – fls. 52/60.

É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



000062

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

---

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



000063

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

---

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado,*



002064

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

---

*sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

**2.2. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições editais concernentes ao pagamento.**

**Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

**2.3. Da minuta do edital e do contrato**

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições dos Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005.

A minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**





000065

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

---

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 04 de fevereiro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 5001/2015  
OAB/PR 56.675



000066

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 04 de fevereiro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico nº 06/2020

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº6/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa ABERTO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 193.161,00 Cento e Noventa e Três Mil, Cento e Sessenta e Um Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 21/02/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 04/02/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000067



000068

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MADRE MARIA SILVINA- EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Valor: R\$ 41.073,96 (Quarenta e Um Mil e Setenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 02/03/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, quatro dias de fevereiro de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº4/2020

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS E RAÇÕES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS DE CONTROLE DE ZOONOSES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$40.980,98 (Quarenta Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Noventa e Oito Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 18/02/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 04 de fevereiro de 2020

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº5/2020

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$80.200,00 (Oitenta Mil e Duzentos Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 18/02/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, quatro dias de fevereiro de 2020

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº6/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa ABERTO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTE-

MA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 193.161,00 Cento e Noventa e Três Mil, Cento e Sessenta e Um Reais).

Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 21/02/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 04/02/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Torna público o resultado da eleição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal e divulga as atribuições dos respectivos membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no art. 38, §§ 1º e 5º e art. 39 da Resolução nº 02/2018 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a nominata dos vereadores integrantes das comissões permanentes da Câmara de Municipal de Capanema, eleitos na sessão ordinária de 03/02/2020, por ordem de votação:

I – Justiça e Redação:

- Ginésio João Pinheiro (PT);
- Edson Wilmsen (PDT);
- Paulo Cesar Lothermann (PSDB).

II – Finanças e Orçamento:

- Delmar Cezar Balzan (PP);
- Sergio Ullrich (PT);
- Airton Marcelo Barth (PSDB).

III – Obras e Serviços Públicos:

- Sergio Ullrich (PT);
- Delmar Cezar Balzan (PP);
- Gilmar Pontin (PR).

IV – Educação, Saúde e Assistência Social:

- Edson Wilmsen (PDT);
- Ginésio João Pinheiro (PT);
- Izolete Aparecida Walker (PSDB).

Art. 2º Publicar a nominata dos presidentes e designação das demais atribuições, definidos pelos membros das respectivas comissões:

I – Justiça e Redação:

- Ginésio João Pinheiro (presidente);
- Edson Wilmsen (relator);
- Paulo Cesar Lothermann (secretário).

II – Finanças e Orçamento:

- Delmar Cezar Balzan (presidente);
- Sergio Ullrich (relator);

Tomada de Preços nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da zona urbana do município de Emas-PB, contrato de repasse: 880445/2018/MCIDADES/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 003/2019. DOTAÇÃO: Contrato de repasse da caixa e contrapartida do município de Emas: 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 23 695 1005 1019 Implantação de Infraestrutura Turística: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas na cidade de Emas-PB, nas ruas: José Romeu da Silva; Pedro Nunes Trindade; João Rufino da Silva; Benta Dias de Lima - Conjunto Neves Parente; Ana Tomas da Silva; Reginaldo Gomes de Lima; Vereador Manoel Batista Neto; Alexandre Henrique da Silva. Classificação orçamentária: 4490.51 99 Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União. CONTRATO DE REPASSE: 880445/2018/MCIDADES/CAIXA. VIGÊNCIA: até 04/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00011/2020 - data de assinatura: 04.02.20 - Contratada: Savires Construções Eireli, CNPJ nº 22.346.772/0001-12 - valor: R\$ 319.006,61 (trezentos e dezenove mil seis reais e sessenta e um centavos)

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ****EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: TERMO DE CONTRATO Nº 020/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FÁS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, RUA NOSSA SENHORA DO RÓCIO. Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ R\$ 621.797,21 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: HOMOLOGO o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução do objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, RUA NOSSA SENHORA DO RÓCIO" tendo como vencedora a empresa FÁS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA pelo menor preço apresentado de R\$ 621.797,21 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), CNPJ nº 18.330.394/0001-04

GERÔNIMO TEIDER ROCHA  
Pela Comissão Especial de Licitação e Obras Públicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 7/2020 - PMB**

(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/02/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 20/02/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 4 de fevereiro de 2020.  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA.
- VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 595.354,80 (quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
  - DATA DE ABERTURA: dia 20/02/2020, às 08:30 horas.
  - LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DILSO STORCH  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 - SRP**

Processo Administrativo nº 05/2020. Objeto para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE NOVO CONFORME CONVENIO FEDERAL 893550/2019. No Valor estimado a ser contratado é de no R\$290.000,00(duzentos e noventa mil reais) A abertura será no Dia 20 de Fevereiro de 2020, a entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça. Da Republica Nº. 28 Centro

Borrazópolis-PR, 6 de fevereiro de 2020.  
ADILSON LUCCHETTI  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 - SRP**

Processo Administrativo nº 06/2020. Objeto para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM "PIPA" COM EQUIPAMENTOS - CONFRME CONVENIO FEDERAL 890965/2019. No Valor estimado a ser contratado é de no R\$310.000,00(trezentos e dez mil reais) A abertura será no Dia 20 de Fevereiro de 2020, a entrega dos envelopes será às 13h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 14h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça. Da Republica Nº. 28 Centro.

Borrazópolis-PR 6 de Fevereiro de 2020.  
ADILSON LUCCHETTI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020**

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO (COMPUTADOR, AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, MOBILIÁRIO ENTRE OUTROS) - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ AS 09 HORAS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020, AS 09 HORAS E 15 MINUTOS NA PLATAFORMA BLL - [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

Cambara-PR, 3 de fevereiro de 2020.  
JOSE SALIM HAGGI NETO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº6/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Oisputa ABERTO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 193.161,00 Cento e Noventa e Três Mil, Cento e Sessenta e Um Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 21/02/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 4 de fevereiro de 2020.  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna publico que realizará às 08h30min do dia 21 de Fevereiro de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual aquisição de litros de leite para diversas secretarias do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: [www.colorado.pr.gov.br](http://www.colorado.pr.gov.br), portal da transparência, a partir de 06 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br).

Colorado-PR, 31 de janeiro de 2020.  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020**

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna publico que realizará às 13h30min do dia 21 de Fevereiro de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios sendo verduras, legumes e frutas para as escolas, centros de educação infantil, secretaria de educação, esporte e cultura, projetos da secretaria de assistência social, Defesa Civil, Secretaria de Saúde e CAPS e demais secretarias do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: [www.colorado.pr.gov.br](http://www.colorado.pr.gov.br), portal da transparência, a partir de 06 de Fevereiro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br).

Colorado-PR, 31 de janeiro de 2020.  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA****EXTRAT DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 113/2019 - Concorrência Pública nº 03/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HIPERPAVI ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 13.480.684/0001-28. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPROGRAMAÇÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA referente ao ITEM 02 (estradas rurais), embasado nos termos da Cláusula 5ª ítema, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada e deliberada da autoridade competente. Fica aumentado o valor de R\$ 19.123,15 ao ITEM 02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020**

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal. Início da Sessão Pública: Dia: 20 de fevereiro de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília. R\$ 576.321,97 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais, noventa e sete centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvinhos.pr.gov.br](http://www.doisvinhos.pr.gov.br) serviços/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em 5 de fevereiro de 2020.  
RAUL CAMILO ISOTTON  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 002/2020, torna público aos interessados que receberá proposta até às 09:00 horas do dia 27/02/2020, para Contratação de empresa do ramo, devidamente habilitada no Conselho Regional seja





000070

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
<b>Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2020
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	6
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120812150339032
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	193.161,00
Data de Lançamento do Edital	07/02/2020
Data da Abertura das Propostas	21/02/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

**IMPUGNAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR;

At. Sra. Pregoeira e equipe de apoio

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Prezados Senhores:

A empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, com sede na rua AV INGLATERRA 123, telefone 43 3351-5027, na cidade de LONDRINA, Estado de Paraná. Vem, por via da presente, com fundamento no artigo 41, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 do instrumento convocatório, apresentar pedido de impugnação ao Edital para os itens referente ao certame licitatório processado na modalidade: Pregão presencial nº 112/2019, conforme o que expõe, requer e fundamenta a seguir.

**I. SÍNTESE DOS FATOS**

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme estabelecido. Nosso setor jurídico e os nutricionistas da empresa analisaram o edital e foi constatado que outras marcas atendem o edital.

Este processo que tem por objeto a aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde (sus), de acordo com o anexo I do edital os itens 1, 2, 13 estão descritos da seguinte maneira, restringindo a nossa participação e de vários outros laboratórios:

**Os itens 1, 2, 13 restringem a participação de algumas marcas devido à exigência de alguns componentes que são encontrados exclusivamente em marca específica. Tendo em vista que o edital não menciona mandado judicial, a empresa Nutrição Original, questiona:**

*"[...]conforme disposto na lei federal que rege as licitações em órgãos públicos quando não há mandado judicial, existindo produtos similares no mercado os objetos constantes dos descritivos do edital não podem ter direcionamento de marca. Sendo passíveis de impugnação e /ou ações no ministério público [...]"*

**Processo: 363/2020**

**Data: 10/02/2020 Hora: 04:31**

**Assunto:**

**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

**Requerente:**

**NUTRICA O ORIGINAL LTDA**

Desta forma, o edital encontra-se equivocado e deve ser corrigido, seguem os descritivos dos produtos para autorização de nossa participação:

**Item 1:** Solicitamos autorização para participarmos com o produto Immax 350g:

Formula especializada para recuperação nutricional fortificada com Zinco, L-leucina e Proteínas. Sem sabor, pode ser usado por via enteral ou oral em preparações doces e salgadas. Não contem sacarose e glúten. Lata de 350g.

**Reg. MS:** 6.6320.0017

**Validade:** 12 meses

**Procedência:** Nacional

**Marca:** Immax

**Fabricante:** Prodiet Nutrição Clínica Ltda

O produto Immax, enquadra-se na indicação exigida no item, porém o descritivo direciona para a marca Nutren Senior 370g/Nestlé. Para que o descritivo se encontre aberto para as principais marcas do mercado de melhor qualidade, corrigir que será aceito produtos similares em sua composição e especificação e lata do no mínimo 350g.

**Item 2:** Solicitamos nossa participação com o produto Trophic 1.5 1000ml/Prodiet:

Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,5 calorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (58 g/l), 55% de carboidratos (200 g /L) e 30% de lipídeos (50 g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não protéicas por grama de nitrogênio de 137:1. Apresentação: Tetra - Pak. Sabor baunilha. Volume final de 1000 ml.

**Reg. MS:** 6.6320.0004

**Validade:** 12 meses

**Procedência:** Nacional

**Marca:** Trophic 1.5

**Fabricante:** Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

Gostaríamos de participar com o produto Trophic 1.5 1000ml/PRODIET, que atende o descritivo do edital, no entanto, o descritivo solicita que a dieta seja hiperproteica, e de acordo com a RDC nº 160 de 6 junho de 2017, colocada em vigência



no ano de 2019, nenhuma marca similar possui característica hiperproteica de acordo com a nova resolução. Portanto solicito a autorização da participação com nosso produto.

**Item 13:** Solicitamos nossa participação com o produto Trophic Infant 800g:

Alimento Pediátrico Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (31,0 g/L), 53% de carboidrato (130,0 g/L) e 35% de lipídeos (39,0/L). Formulado com um Mix de proteína animal contendo; 61% Caseinato de Cálcio, 28% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do leite. Isento de lactose e Glúten. Apresentação: lata de 800g. Sabor baunilha.

**Reg. MS:** 6.6320.0010

**Validade:** 12 meses

**Procedência:** Nacional

**Marca:** Trophic Infant

**Fabricante:** Prodiel Nutrição Clínica Ltda.

Solicitamos autorização para participarmos com o produto Trophic Infant 800g/Prodiel, dieta que atende as solicitações do edital, sendo alimento completo para crianças de 1 a 10 anos, no entanto encontra-se restrita por conta do claro direcionamento para a marca Nutren Junior 400g/Nestlé. Para a correção do descritivo é necessário esclarecer que será aceito produtos similares em sua composição e gramatura.

Nossa dieta possui caseinato de Cálcio, uma proteína de valor biológico similar que beneficia o aporte proteico da mesma forma ao paciente. A lata de 800g em termos de valores sai um valor menor que 2 (duas) latas de 400g, sendo assim solicitamos a autorização para participação com o produto Trophic Infant 800g e o valor referencial a 400g para uma disputa mais justa.

**O nosso produto apresenta também a embalagem de 380g que possui o mesmo rendimento e o número de porções da lata de 400g. A nossa embalagem é de 380g por questão de oxigênio da lata por solicitação da Anvisa. Estamos dentro das normas solicitadas, podendo ser corrigido no edital também “Lata de no mínimo 380gramas”, para que possamos participar.**

**OBS: PARA QUE POSSAMOS TER O DIREITO DE PARTICIPAR DESSE PREGÃO É NECESSÁRIO CONTER EMBALAGEM Á PARTIR DE 380g OU AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COM O NOSSO PRODUTO.**

**OBS: OUTRA SUGESTÃO QUE ALGUNS MUNICÍPIOS ACATAM É A DE REALIZAR ESSE TIPO DE ITEM EM GRAMAS.**

Para que o item seja corrigido, deve-se acrescentar que: \*PODERÁ SER COTADO PRODUTOS COM COMPOSIÇÕES NUTRICIONAIS, SIMILARES, EQUIVALENTES OU SUPERIORES AO AQUI SOLICITADO, DESDE QUE ATENDA O MÍNIMO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO QUANTO AO ASPECTO NUTRICIONAL DO PRODUTO.

## **II – DO DIRECIONAMENTO**

Desta forma, para a licitação como um todo já é possível prenunciar os licitantes vencedores: aqueles que detêm as marcas específicas previstas no Edital. A questão se revela quando os itens mencionados são monopolizados por fabricantes específicos, sendo eliminada completamente a competitividade, pois que estão atrelados a produtos de exclusividade de um único fornecedor.

A empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL possui interesse em participar do certame, com as dietas da marca PRODIET, pois é fornecedora de produtos que atendem as necessidades desta administração, todavia, o Edital, como formulado, impede a real competitividade entre os interessados, ofendendo, sem disfarce, os princípios que orientam toda e qualquer licitação.

Note-se que o § 5º do art. 7º da Lei nº 8.666/93 é explícito ao estabelecer que:

*“§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório”.*

## **III - OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA**

Sabe-se que a licitação se impõe, fundamentalmente, de molde a exigir da Administração a contratação mais vantajosa. Sob a projeção do *princípio da economicidade* estarão proscritas exigências que não sejam relevantes ou necessárias a uma segura execução do objeto. Se não houver utilidade e necessidade na adoção de certa

exigência restritiva, o seu estabelecimento provoca a redução ilegítima do universo de ofertantes, com nítido prejuízo à competitividade no certame, ofendendo a economicidade.

Para melhor atender ao princípio da ampla Competitividade e da escolha da proposta mais vantajosa seria necessário que o edital apenas discriminasse as características mínimas dos produtos que pretender adquirir, não incluindo exigências que culminam na diminuição do número de participantes ou de bens a serem ofertados à Administração.

#### IV. CONCLUSÃO

Mais que demonstrada está a inexistência de espaço para a restrição da competitividade do certame, através de exigências que convirjam para um único produto produzido por somente um fabricante. Embasando tal argumentação, transcreveram-se inúmeros opinativos oriundos de doutrinadores da mais elevada estirpe e também os julgados dos Tribunais mais especializados.

Diante do exposto, requer seja acolhida a presente impugnação e julgada procedente para que a Administração Pública retifique o edital nos termos propostos acima. A NUTRIÇÃO ORIGINAL denuncia e informa que a manutenção do Edital com estas condições restritivas conduzirá o certame a uma dramática redução no universo de ofertantes. Se tal se confirmar, haverá responsabilização administrativa aos envolvidos, pelas instâncias competentes.

A nossa participação no certame é de suma importância para a economicidade do certame, ainda mais nos tempos de hoje onde as prefeituras estão economizando tudo que podem, tenho certeza que podemos colaborar com preços baixos e qualidade sem questionamento, as dietas da Prodiel estão presente na maioria das prefeituras do Brasil com seus descritivos aprovados por médicos e nutricionistas e suas dietas usadas por milhares de pacientes em hospitais e domiciliares, a Prodiel é uma empresa Paranaense e investe muito no estado do Paraná, contamos com a vossa autorização concedendo o privilégio de nossa participação, obrigado.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para, AUTORIZAÇÃO DE NOSSA PARTICIPAÇÃO COM OS ITENS PROPOSTOS.

Nestes Termos  
P. Deferimento

000076

Londrina, 10 de fevereiro de 2020.

MARCO VALERIO CARVALHO:7240  
1745904

Assinado de forma digital  
por MARCO VALERIO  
CARVALHO:72401745904  
Dados: 2020.02.10 15:06:24  
-03'00'

**MARCO VALERIO CARVALHO**  
**DIRETOR- CPF 724017459-04**

000077

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017,459-04, portador da carteira de identidade civil nº. 4351744-9/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) **PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade civil nº. 7671457-6/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, maior, brasileiro, natural de São Gabriel-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil nº. 6.986.554-2/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81200-150.

S  
B

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

J

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 800 (oitocentas) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao sócio ingressante **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

B  
P



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB N° 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

000078

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8

Folha: 2 de 7

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** o sócio MARCO VALERIO CARVALHO, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, 19.200 (dezenove mil e duzentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) ao sócio LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	50.00	20.000	20.000,00
LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por MARCO VALERIO CARVALHO passa a ser administrada por MARCO VALERIO CARVALHO e LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*[Handwritten signatures and initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

000079

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 3 de 7

**CLÁUSULA OITAVA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA  
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil nº.4351744-9/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Gabriel-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil nº.6.986.554-2/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81200-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB N° 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 4 de 7

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	50.00	20.000	20.000,00
LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	20.000	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



000081

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8

Folha: 5 de 7

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MARCO VALERIO CARVALHO e LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

GA

J

B



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 6 de 7

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8

Londrina-PR, 05 de junho de 2019.



MARCO VALERIO CARVALHO

LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

1º OFÍCIO

PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:

NEVAIR ANCIOTO  
CPF nº. 453.709.669-15

FABIAN DO AMARAL RIBEIRO  
CPF nº. 917.922.319-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

000084

TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS ESCOAS JURIDICAS DE PONTA PORÁ/MS

Reconheço por Verdadeira firma(s) de:  
PRISCILA FERREIRA DA SILVA  
Selo(s): AAJ12097-816-RF  
Ponta Porá-MS, 11/06/2019. OP: Jaqueline  
Em test: da verdade.  
Rhayne Elienne Carola Santos - Escrevente  
Total: R\$ 10,80 P:57

ELIENNE CAROLA SANTOS  
Escrevente Autorizada  
Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos e Escóla das Ciências Jurídicas

Reconhecimento de firma não implica  
comprovação de autenticidade do conteúdo  
apresentado no documento

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA  
Mauro Hiroshi Fujiwara - Tabelião Designado  
CARTÓRIO FUGIWARA  
Av. Duque de Caxias, 800/910, Fênix - Jd. Europa  
Cep: 84015-000 - Londrina - PR. Telefone/Fax: (43) 3343-4645

Selo Digital Nº 25yJA,RP,8K,0Y,Pw,AV,SC,AY,0Y  
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MARCO VALERIO CARVALHO (29440). \*0053\* 827392\* Dou. fe. Londrina-Paraná, 19 de junho de 2019 - 16:38:08h.

Em Test: da Verdade  
Fernanda de Azeiteiro de Oliveira Usua  
Emolumentos: R\$5.41 (VRC 43,80), Selo Funarpen R\$0,80,  
Funarjus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,17

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de  
[0231990] LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO.....  
Curitiba, 18 de Junho de 2019  
Em test: da verdade  
PRISCILA CAROLINE SANTOS LISOVSKI -  
ESCREVENTE  
Selo: hCLxD. 2hNoc zCEvX - P4ef. jFnR4  
Consulte em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



OFÍCIO N° 64/2020

Capanema, 11 de fevereiro de 2020

Prezada senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, esta secretaria vem através deste responder à impugnação da requerente Nutrição Original inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.500.770/0001-69, com sede na rua AV INGLATERRA 123 na cidade de Londrina, estado do Paraná. A mesma defende a tese de que a descrição de alguns itens induzem ao direcionamento de marca, referentes ao certame licitatório processado na modalidade: Pregão presencial sob o número 06/2020.

Contudo, salienta-se que todas as descrições do presente edital foram obtidas através do sistema Banco de Preços em Saúde, o qual definido pelo próprio Ministério da Saúde com o objetivo de: “registrar e disponibilizar *on line* informações das compras públicas e privadas de medicamentos e produtos para a saúde” e “Idealizado para disponibilizar dados de compras de medicamentos e produtos para saúde, o Banco de Preços é uma ferramenta essencial para os gestores públicos. Esse sistema contribui para a melhoria das negociações diante dos fornecedores, gera para a administração governamental e cidadãos conhecimento dos preços do mercado e aumenta a transparência e a visibilidade para aquisição de medicamentos e produtos. O uso dessa ferramenta é fundamental para o desenvolvimento de todo Sistema Único de Saúde”. Ressalta-se concomitantemente a Resolução nº 18 da Comissão Intergestores Tripartite, a qual considera: “que a utilização das padronizações dos descritivos de medicamentos e produtos para saúde do Catálogo de Materiais CATMAT possibilita a comparação entre os preços praticados nas compras efetuadas pelas diversas instituições”.

Considerando os fatos dispostos acima quanto ao objetivo do Banco de Preços em Saúde, é visível que não houve direcionamento de marca, em virtude do uso de um sistema ordenado pelo próprio Ministério da Saúde. Ressalta-se que esta secretaria segue suas recomendações, no intuito de garantir maior transparência nos processos licitatórios e por conseguinte garantir a isonomia das empresas participantes. Evidencia-se também o fato de que em momento algum foi sugerida a nomenclatura de marca, mas sim de composição estando esta secretaria ciente das repercussões administrativas e legais que podem decorrer dessa ação. Além disso, salientamos que independentemente da marca, é fundamental que o produto ofertado corresponda às características bioquímicas a fim de



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Saúde



suprir as necessidades nutricionais presentes no município. Seguem as evidências em anexo.

*Jonas Welter*  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 6.264/2017  
Jonas Welter  
De. 6.264/2017  
Sec. Municipal de Saúde

*Jaqueline Reinêhr*  
Farmacêutica Bioquímica  
CRF/PR 25741

**Jaqueline Reinêhr**  
Farmacêutica  
CRF/PR 25741

*Daiane Gliceli Pastorini do Amaral*  
**Daiane Gliceli Pastorini do Amaral**  
Nutricionista  
CRN/PR 86936

Prezada Senhora,  
**Pregoeira, Roselia Krigel Becker Paganni**  
Chefe do Setor de Licitação  
Prefeitura Municipal de Capanema

000087

ANEXO I - ITEM 1 DO TERMO DE REFÊRENCIA - ALIMENTO E/OU SUPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COM LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, GORDURA LÁCTEA, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, INDICADO ESPECIALMENTE PARA PACIENTES IDOSOS, SEM SABOR. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO DE 370G.

The screenshot shows a web browser window with the following elements:

- Browser Tabs:** GSUS - Sistema de Gestão Hospitalar, SIGES | Sistema Integrado de G..., Município de Capangama - Ed..., truliv - Pesquisas Google, CEM - Componente Especializ..., SIGA | Sistema Integrado de..., BPS - Banco de Preços em Sa...
- Address Bar:** https://saude.gov.br/bps/interf/interfBPS.jspx
- Page Header:** BPS - Banco de Preços em Saúde
- Search Form:** Includes fields for 'Pesquisa', 'Selecionar', and 'Selecionar'.
- Results Table:**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATEGÓRICA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REGISTRO ANVISA	AÇÕES
BR0430467	LATA ENTERAL PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA HIPERPROTEICA, CASEINATO E/OU FTH ISOL, S/L, LEITE E/OU LÍQUIDO DESNATADO, MALTODEXTRINA, TCM E/OU LEC SOJA E/OU ÓLEOS VEG E/OU GORD. LACT. VIT. MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, SEM SABOR	GRAMA		
- Footer:** Windows taskbar with search bar 'Digite aqui para pesquisar', system tray showing time '08:22' and date '11/02/2023', and a 'Captura de tela salva' notification.

**ANEXO II – ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DA VACA OU SOJA. SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE (ARA E DHA), MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS (ARA). ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE. LATA 400 MG.**

The screenshot shows the BPS (Brazilian Product System) interface. At the top, there is a navigation bar with the BPS logo and the text 'Sistema de Produtos em Saúde'. Below this, there are several tabs for navigation: 'PRODUTOS', 'REGISTRO DE EMPRESAS', 'MATERIAS-PRIMAS', and 'MATERIAS-PRIMAS'. The main content area displays search results for 'DIETA INFANTIL'. The results table has columns for 'CÓDIGO BR', 'DESCRIÇÃO CÁTALOG', 'UNIDADE DE FUNDAMENTO', 'REGISTRO AVISIA', and 'AÇÃO'. The first result is 'DIETA INFANTIL, 0 A 12 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PM HIDROLISADA LEITE OU PM HIDROLISADA SOJA, MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS, A.A.S, VIT. MINERAIS, BEMTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE E/OU FRUTOSE', with the unit 'GRAMA'. The interface also includes a search bar, a 'Selecionar' button, and a 'Mostrar 1 a 1 de 1 registros' message at the bottom.

8800088



8000g

**ANEXO III - ITEM 13 FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO A PARTIR DE 6 MESES, PÓ DE USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G.**

**BPS**  
Menu de Títulos de Saúde

Menu de Títulos de Saúde

**PESQUISA**

Selecione

Selecione

Selecione

BR 5432656

Mostrar 20 resultados

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATÁLOGO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REGISTRO ANVISA	Ações
BR0432656	DIETA INFANTIL, A PARTIR DE 6 MESES, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PTN ISOLADA SOJA, MALTODEXTRINA E/OU XAROPE MELHO E/OU SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS ISENTO GLÚTEN, C/LC PUFA'S E/OU LECT.SOJA	GRAMA		

Mostrando 1 de 1 registros(s)

Registre e consulte em: [http://www.anvisa.gov.br](#)  
Mais informações: <http://www.anvisa.gov.br/registro>

PRINCÍPIO DE SAÚDE  
BRASIL



000090

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 6/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de impugnação do edital.

Capanema, 11 de fevereiro de 2020

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações



000191

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO N° 50/2020**

**INTERESSADO: Pregoeira e equipe de apoio.**

**ASSUNTO: Análise da impugnação ao Edital no Pregão Eletrônico n° 06/2020.**

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. JUSTIFICATIVA TÉCNICA. NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO TEXTO DO EDITAL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº7.531/2019, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, Impugnação ao Edital protocolada sob o nº 363/2020, pela empresa Nutrição Original Ltda. - ME

Em resumo, a empresa Impugnante alega direcionamento da licitação, sob o argumento que a descrição apresentada restringe a concorrência apenas a poucas marcas, bem como que seus produtos mesmo não tendo os componentes exigidos atende a finalidade da pretendida aquisição.

Instada, a Secretaria Municipal de Saúde se manifestou por meio do Ofício n. 64/2020 (fls. 85/86).

Por força do despacho de fl. 90, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.

**2. PARECER:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo



000092

## Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

### **2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:**

Neste ponto convém transcrever o item 4.1 do edital, *in verbis*:

#### **“4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**41. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias, data da fixada para abertura da sessão pública do certame.** (destaque nosso)

Analisando os protocolos de apresentação, este Órgão aferiu a tempestividade dos pedidos de esclarecimento e impugnações do edital, portanto, passa-se a análise.

### **2.2. Da Impugnação ao Edital / Protocolo nº 363/2020 / Informação prestada pela Secretaria Municipal de Saúde / Manutenção do Edital:**

Instada acerca da impugnação em exame, a Secretaria Municipal de Saúde se manifestou nos seguintes termos:

“Ofício n. 64/2020

Capanema, 11 de fevereiro de 2020.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, esta secretaria vem através deste responder a requerente Nutrição Original inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.500.770/0001-69, com sede na rua AV INGLATERRA 123 na cidade de Londrina, estado do Paraná. A mesma defende a tese de que a descrição de alguns itens induzem ao direcionamento de marca, referentes aos certame licitatório processado na modalidade pregão presencial sob o número 06/2020.

Contudo, salienta-se que todas as descrições do presente edital foram objetivas através do sistema Banco de Preços em Saúde, o qual definido pelo próprio Ministério da Saúde com o objetivo de: “registrar e disponibilizar *in line* as informações das compras públicas e privadas de medicamentos e produtos para saúde” e “Idealizado para disponibilizar dados de compras de medicamentos e produtos de saúde, o Bando de Preços é uma ferramenta essencial para os gestores públicos. Esse sistema contribui para a melhorias das negociações diante dos fornecedores, gera para a administração



000093

## **Município de Capanema - PR** **Procuradoria Municipal**

---

governamental e cidadãos conhecimento dos preços do mercado e aumenta a transparência e a visibilidade para aquisição de medicamentos e produtos. O uso dessa ferramenta é fundamental para o desenvolvimento de todo Sistema Único de Saúde”.

Ressalta-se concomitantemente a Resolução nº 18 da Comissão Intergestores Tripartite, a qual considera: “que a utilização das padronizações dos descritivos de medicamentos e produtos para a saúde do Catálogo de Materiais CATMAT possibilita a comparação entre os preços praticados nas compras efetuadas pelas diversas instituições”.

Considerando os fatos dispostos acima quanto ao objetivo do Banco de Preços em Saúde, é visível que não houve direcionamento de marca, em virtude do uso de um sistema ordenado pelo próprio Ministério de Saúde. Ressalta-se que esta secretaria segue suas recomendações, no intuito de garantir maior transparência nos processos licitatórios e por conseguinte garantir a isonomia das empresas participantes. Evidencia-se também o fato de que em momento algum foi sugerida a nomenclatura de marca, mas sim de composição estando esta secretaria ciente das repercussões administrativas e legais que podem decorrer dessa ação. Além disso, salientamos que independentemente da marca, é fundamental que o produto ofertado corresponda às características bioquímicas a fim de suprir as necessidades nutricionais presente no município. Seguem as evidências em anexo.

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde

Jaqueline Reinehr  
Farmacêutica

Daiane Glicieli Pastorini do Amaral  
Nutricionista”

Analisando as informações prestadas pela Secretaria Municipal aliada as evidências de fls. 87/89, nota-se que a impugnação não merece acolhimento, sendo justificável a manutenção da redação original do edital.

### **3 – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, tendo por principal base as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a esta Procuradoria se manifesta:

a) pelo não acolhimento da impugnação apresentada sob o protocolo 363/2020, mantendo-se integralmente o Edital de Licitação atacado;



400094

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

b) pela intimação da Impugnante, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhes ciência da decisão administrativa, manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica.

É o Parecer.

Capanema, 12 de fevereiro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000095


## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 6/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 50/2020.  
Notifique-se a empresa interessada.

Capanema, 12 de fevereiro de 2020

  
Roselia Kriger Becker Pagan  
Pregoeira



NOTIFICAÇÃO

A empresa  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 6/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, notifico a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME da resposta do pedido de impugnação do edital, a Procuradoria se manifestou pelo não acolhimento de seu pedido.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico e Parecer técnico para vosso conhecimento.

Capanema, 12 de fevereiro de 2020

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 10:19  
**Para:** 'Lucas Queres'  
**Assunto:** RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 06-2020  
**Anexos:** notificação empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**  
**licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 10:19  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00037.txt

The original message was received at Wed, 12 Feb 2020 10:19:15 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <nutricao2@nutricao-original.com.br>  
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <nutricao2@nutricao-original.com.br>... relayed; expect no further  
notifications



000099

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.138.620/0001-08  
Razão Social: **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**  
Nome Fantasia: **MIX SAUDE**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/11/2020**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/08/2020
FGTS	Validade:	15/03/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/08/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/06/2020
Receita Municipal	Validade:	17/03/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2020



A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP  
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03  
Fone/Fax: 44-3029-6988  
Email: [contato@mixsaudemga.com.br](mailto:contato@mixsaudemga.com.br)

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**

## **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2020**

## **PROPOSTA DE PREÇO**



**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**  
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**  
**Fone/Fax: 44-3029-6988**  
**Email: contato@mixsaudemga.com.br**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 – CAPANEMA/PR**

**ANEXO II**

**PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**

**Razão Social:** A C Materiais Médicos Ltda - EPP  
**CNPJ nº:** 11.138.620/0001-08 **Inscrição Estadual:** 90494458-03  
**Endereço:** Rua Joaquim Nabuco, 205 Sala 08 Zona 01 – Maringá/PR Cep. 87014-100  
**Telefone:** 44-3029-6988 **Email:** contato@mixsaudemga.com.br  
**Representante Legal:** Sra. Angela Maria de Oliveira Bergamascho  
**Cargo:** Sócia Administradora  
**CPF:** 660.041.369-72 **RG:** 5.088.919-0  
**Dados Bancários:** Banco do Brasil - Agência 1187-8 - C/C 39112-3

***OBJETO: LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)***

Item	Código	Produto	Marca	Qtd	Und	R\$ Unit	R\$ Toal
5	58023	Fórmula infantil de segmento em pó, uso oral: para lactantes de 6 há 12 meses, adicionada de prebióticos, dha e ara, nucleotídeos, vitaminas e minerais. Embalagem lata com no mínimo 800g (br0436761)	Nan Comfor 2/Nestlé 800g	200,00	Lata	23,00	4.600,00
6	58019	Fórmula infantil de 0 a 12 meses, em pó, uso oral, isenta de lactose, adicionada de ara, dha e nucleotídeos, vitaminas e mineras. Indicado para pacientes com intolerância a lactose. Embalagem lata com no mínimo 400g. (br0432350)	Nan SL/Nestlé 400g	300,00	Lata	22,50	6.750,00
8	58020	Fórmula infantil em pó, uso oral para lactantes de 0 há 6 meses, adicionada de prebióticos, vitaminas, minerais e óleos vegetais. Lata com 800g. (br0436337)	Nestogeno 1/Nestlé 800g	300,00	Lata	21,00	6.300,00
9	58021	Fórmula infantil em pó, uso oral, para lactantes de 6 há 12 meses, adicionada de prebióticos, vitaminas, minerais e óleos vegetais. Lata com 800g. (br0436761)	Nestogeno 2/Nestlé 800g	200,00	Lata	20,99	4.198,00
	58022	Fórmula infantil em pó, uso oral: para lactantes de 0 há 6 meses, adicionada de dha e ara, nucleotídeos, prebióticos, vitaminas e minerais. Lata com 800g (br0436337)	Nan Comfor 1/Nestlé 800g	600,00	Lata	23,50	14.100,00
<b>TOTAL</b>							<b>35.948,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$35.948,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais).**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras.

**PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) contados da data da abertura da sessão pública.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.



000102

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**  
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**  
**Fone/Fax: 44-3029-6988**  
**Email: [contato@mixsaudemga.com.br](mailto:contato@mixsaudemga.com.br)**

Declaramos que:

- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- Nossa empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte, prevista na Lei Complementar 123/06;
- Nos obrigamos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Maringá, 21 de Fevereiro de 2020.

**11.138.620/0001-08**  
**90494458-03**

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP**

**RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL. 08**  
**ZONA 01 – CEP. 87014-100**

**┌ MARINGÁ - PR. ─┐**

*Angela Maria de Oliveira Bergamascho*

**Angela Maria de Oliveira Bergamascho**  
**RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72**  
**Sócia Administradora**  
**AC MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP**



000103

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP  
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03  
Fone/Fax: 44-3029-6988  
Email: [contato@mixsaudemga.com.br](mailto:contato@mixsaudemga.com.br)

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**

## **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2020**

### **HABILITAÇÃO**



000104

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.138.620/0001-08  
Razão Social: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO  
MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 - LOJA 08 09 E 05 CHATEAU - ZONA 04 - Maringá /  
Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/02/2020 17:09

1 de 1





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.138.620/0001-08  
Razão Social: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia: MIX SAUDE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/11/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/08/2020
FGTS	Validade:	15/03/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/08/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/03/2020
Receita Municipal	Validade:	17/03/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/02/2020 17:10

CPF: 660.041.369-72 Nome: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Ass: \_\_\_\_\_

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/02/2020 11:54:27

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **11.138.620/0001-08**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000107

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**

CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 5.088.919-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 660.041.369-72 e **DALVA BERTELI**, brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista/SP, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato, CEP: 87.060-100, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 1.428.333/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206581428 por despacho da sessão de 10 de Setembro de 2009, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO 01  
DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**- O endereço da sociedade da Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, fica alterado neste ato para Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

**TÍTULO II  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**

CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

NIRE Nº 41206581428

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 5.088.919-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 660.041.369-72 e **DALVA BERTELI**, brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista/SP, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.  
 PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601513842. NIRE: 41206581428.  
 A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/08/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**

**CNPJ Nº 11.138.620/0001-08**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

CEP: 87.060-100, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 1.428.333/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04. CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206581428 por despacho da sessão de 10 de Setembro de 2009, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome social de **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, tendo sua sede e foro na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** A sociedade tem por objetivo o ramo de “Comércio atacadista e varejista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos e alimentos enterais e funcionais, materiais de higiene, conservação, limpeza; indústria e comércio atacadista de roupas hospitalares”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Outubro de 2009.

**CLÁUSULA QUARTA:-** O capital social no valor de R\$- 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$	%
a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho	35.000	R\$ 35.000,00	50,00%
b) Dalva Berteli	35.000	R\$ 35.000,00	50,00%
<b>Total</b>	<b>70.000</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:-** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:-** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:-** A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorridos este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.  
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601513842. NIRE: 41206581428.  
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**

**CNPJ Nº 11.138.620/0001-08**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**- A administração do ativo e passivo da sociedade caberá à sócia **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome social individualmente. Sendo-lhe, entretanto, vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:**- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá a sócia **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, à título de remuneração pro labore, uma quantia mensal a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA:**- Por deliberação unânime das sócias, a participação de cada sócia nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples das sócias, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todas as sócias tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**- Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas e reunião/assembleias de sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**- A sócia administradora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.  
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601513842. NIRE: 41206581428.  
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**

**CNPJ Nº 11.138.620/0001-08**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:-** Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 01 de Julho de 2016.

*Angela Maria D. Bergamascho*  
**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**

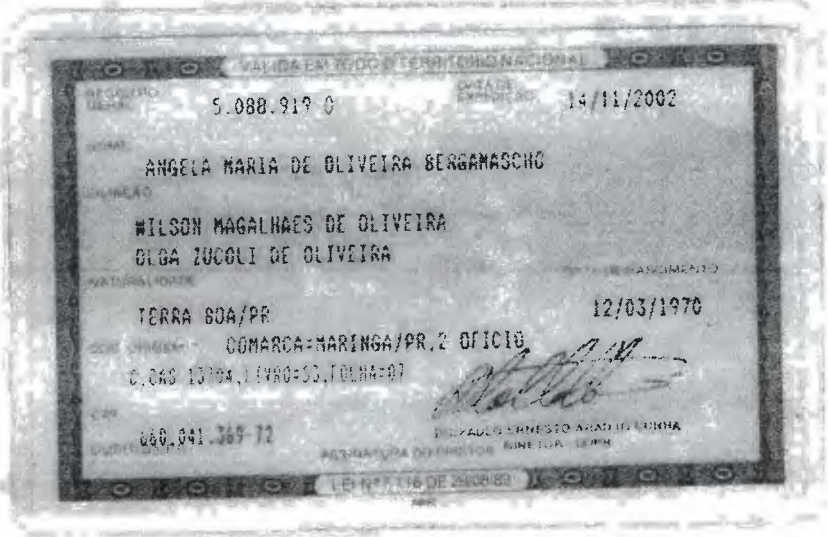
*Dalva Berteli*  
**DALVA BERTELI**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.  
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601513842. NIRE: 41206581428.  
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS T. E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Rua Santa Rosa, 146 - Centro - São Francisco do Sul - SC - CEP 88300-000 - Fone: (51) 344-1404 Fax: (51) 344-1414

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 42 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII de Lei Estadual 9.721/2008, autenticado a presente imagem digital, sob reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido e verdadeiro. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 116060901201033590379-1 Data: 09/01/2020 10:36:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJO59859-2XV5;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Arcado de Minerva: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000113

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2020 11:03:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1429913

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/01/2021 10:36:01 (hora local)**.

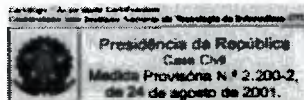
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 116060901201033590379-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e4cde17743a99056491c9aefc22ff4c981d8f7fcb6393f6b36769635648a760c383e8deecbd58d5cbdfd324132b91f2435a308e1b9a5d44cef5aafafe6c4a6



# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

009114

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202001300940237980977

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME**

CNPJ: 11.138.620/0001-08

### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

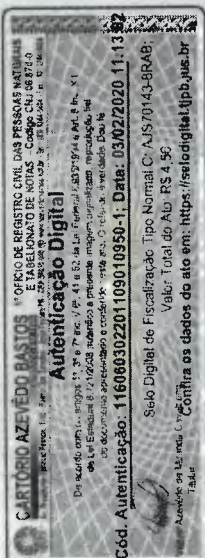
\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000115

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2020 11:02:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1451840

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/02/2021 11:13:03 (hora local)**.

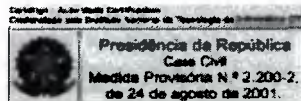
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 116060302201109010950-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e4cde17743a99056491c9aefc22ff4c88c87f9afb89dd25ba920471ba9b2cec0c383e8deecbd58d5cbdfd324132b91f69314a247cbca03f434059314e2d82ad





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000116

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.138.620/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2009
NOME EMPRESARIAL A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX SAUDE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 205	COMPLEMENTO LOJA 08 09 E 05 CHATEAU
CEP 87.014-100	BAIRRO/DISTRITO ZONA 04	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODUTOSMEDICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3029-6988
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 09:37:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000117

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**

**CNPJ: 11.138.620/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:39:30 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2020.

Código de controle da certidão: **D795.4002.F5A3.E471**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000118

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020946077-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.138.620/0001-08**  
Nome: **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000119

**Certidão Negativa de Débitos Nº 161211/2019**

**Certificamos**, conforme requerido por **A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **11.138.620/0001-08**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **11.138.620/0001-08**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **18/12/2019**

Válida até: **17/03/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **1F167.425B0.78829ECECA59D61A1A5B49**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.138.620/0001-08

**Razão Social:** A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME

**Endereço:** R JOAQUIM NABUCO 205 LOJA 08 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2020 a 15/03/2020

**Certificação Número:** 2020021502233421200509

Informação obtida em 18/02/2020 10:46:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.138.620/0001-08

Certidão n°: 192538383/2019

Expedição: 18/12/2019, às 17:40:43

Validade: 14/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.138.620/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**  
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**  
**Fone/Fax: 44-3029-6988**  
**Email: [contato@mixsaudemga.com.br](mailto:contato@mixsaudemga.com.br)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 – CAPANEMA/PR**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.138.620/0001-08, com sede na RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SALA 8 ZONA 1 - MARINGÁ/PR CEP. 87014-100, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, e nem menores na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a SRA. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, portadora do RG sob nº 5.088.919-0 SSP/PR e CPF nº 660.041.369-72, cuja cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: [contato@mixsaudemga.com.br](mailto:contato@mixsaudemga.com.br) Telefone: 44-3029-6988
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos a SRA. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, portadora do RG sob nº 5.088.919-0 SSP/PR e CPF nº 660.041.369-72, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Maringá, 20 de Fevereiro de 2020.

**11.138.620/0001-08**  
**90494458-03**

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP**

**RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL. 08**  
**ZONA 01 – CEP. 87014-100**

**MARINGÁ - PR.**

*Angela Maria de Oliveira Bergamascho*

**Angela Maria de Oliveira Bergamascho**

**RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72**

**Sócia Administradora**

**AC MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP**



000123

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**  
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**  
**Fone/Fax: 44-3029-6988**  
**Email: contato@mixsaudemga.com.br**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 – CAPANEMA/PR**

**ANEXO - IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.138.620/0001-08, com sede na RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SALA 8 ZONA 1 - MARINGÁ/PR CEP. 87014-100, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Maringá, 20 de Fevereiro de 2020.

**11.138.620/0001-08**

**90494458-03**

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP**

**RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL. 08**  
**ZONA 01 – CEP. 87014-100**

**┌ MARINGÁ - PR. ─┐**

**Angela Maria de Oliveira Bergamaschi**

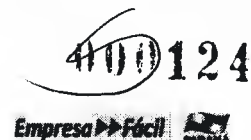
**RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72**

**Sócia Administradora**

**AC MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP			<b>Protocolo:</b> PRC2001178779		
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41206581428	<b>CNPJ</b> 11.138.620/0001-08	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 10/09/2009		<b>Início de Atividade</b> 10/09/2009	
<b>Endereço Completo</b> Rua JOAQUIM NABUCO, Nº 205, LOJA 08 09 E 05 CHATEAU, ZONA 04 - Maringá/PR - CEP 87014-100					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA; INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS HOSPITALARES.					
<b>Capital Social</b> R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANGELA MARIA DE OLVEIRA BERGAMASCHO	<b>CPF/CNPJ</b> 660.041.369-72	<b>Participação no capital</b> R\$ 35.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> DALVA BERTELI	<b>CPF/CNPJ</b> 234.951.039-53	<b>Participação no capital</b> R\$ 35.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANGELA MARIA DE OLVEIRA BERGAMASCHO	<b>CPF</b> 660.041.369-72	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>
<b>Data</b> 16/08/2016	<b>Número</b> 20164165061	<b>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		<b>ATIVA</b>	<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2020, às 11:12:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NSCEQK5T**.



PRC2001178779

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



RECEITA ESTADUAL

125



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90494458-03	11.138.620/0001-08	09/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
Título do Estabelecimento	MIX SAUDE
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAQUIM NABUCO, 205, LOJA 08 - ZONA 04 - CEP 87014-100 FONE: (44) 3226-8889 - FAX: (44) 3226-8889
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 09/2009 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	660.041.369-72	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	234.951.039-53	DALVA BERTELI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/03/2020.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90494458-03**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**18/02/2020 15:01:23**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

**LICENÇA SANITÁRIA**

Data da Vistoria

03/10/2019

Nº: 8775/2019

**Pessoa Jurídica / Pessoa Física**

**Razão Social :** A C MATERIAIS MEDICOS LTDA  
**Endereço :** RUA JOAQUIM NABUCO Nº : 205 **Complemento :** LOJA 08 09 E 05  
**Bairro :** ZONA 04  
**Cidade :** Maringá - PR **CEP :** 87014100  
**CNAES :**  
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

**Responsáveis Técnicos**  
MICHELLE BRUNHANI CORDEIRO

**Conselho Regional Nº**  
7024 CRN/PR

**CNPJ / CPF**  
11.138.620/0001-08

**Área Total**  
109,00 M2

**Data de Validade**  
03/10/2021

**Ramo de Atividade**  
COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COMERCIO DE ROUPAS HOSPITALARES.

**Observações**

**A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.**

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site  
[www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php](http://www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php)

**Prefeitura do Município de Maringá**  
**Estado do Paraná**

Código de controle **PMM-20194518-3C1W**  
Emitida em **04/10/2019 às 10:17:02**  
Dados transmitidos de forma segura


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

 Estado do Paraná  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 127922

C.N.P.J./C.P.F. 11138620000108

Conforme Protocolo N° 38263

20/06/2016, Concede

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

**LOCALIZAÇÃO**

RUA JOAQUIM NABUCO, 205

LOJAS 08,09 E 05 - DT. 17/18 - ZONA 01

Área Utilizada: 109.00

Zona / Quadra / Data

01 056 017

Cadastro Imobiliário

1161008

**ATIVIDADE**

COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COMÉRCIO DE ROUPAS HOSPITALARES.

**OBSERVAÇÕES**

ÁREA MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO 150,00M² - SEGE. CUMPRIR AS NORMAS QUANTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS - SEMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 17 de agosto de 2016

1ª VIA - CONTRIBUINTE



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ**  
**Estado do Paraná**  
**Exercício: 2020**

000128

**Situação Cadastral**

**Empresa/Autônomo**

**Normal**

Cadastro: 127922

Nome: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

Endereço: R. JOAQUIM NABUCO, 205 - LOJAS 08,09 E 05 - DT. 17/18

Bairro: ZONA 01

Cidade: MARINGÁ - PR

Data Abertura: 20/01/10

Data Encerramento:

Número do Alvará: 5474/2016

Data Validade Alvará:

Atividade: COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COMÉRCIO DE ROUPAS HOSPITALARES.

Observação do Alvará: ÁREA MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO 150,00M<sup>2</sup> - SEGE. CUMPRIR AS NORMAS QUANTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS - SEMA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIRETORIA TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO N° 025/2020

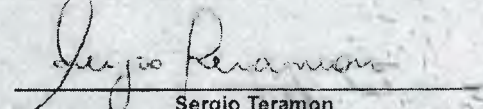
Certificamos, conforme requerido por A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF 11.138.620/0001-08, mediante protocolo n° 7.072, de 30/01/2020, para fins de LICITAÇÃO, que a empresa/Sr(a) A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF 11.138.620/0001-08, ENCONTRA-SE INSCRITO (A) no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá, conforme os seguintes dados:

CMC n°: 127.922  
Endereço: R: JOAQUIM NABUCO, 205, LOJAS 08,09 E 05  
Data de Abertura: 20/01/2010  
Atividade: COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COMÉRCIO DE ROUPAS HOSPITALARES.

Declaramos ainda, para os devidos fins que a Prefeitura do Município de Maringá não faz emissão anual do Alvará de Localização, sendo este de caráter permanente e definitivo, a validade do mesmo se comprova a partir do pagamento das taxas mobiliárias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá (PR), terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

  
Sergio Teramon  
Gerente Tributário

Certidão válida por 90 (noventa) dias à partir da data de sua expedição

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.470-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. Art. 1º, IV e 2º da Lei Federal 8.532/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.274/2006, autentico a presente em papel digitalizada, reprodução, ou de documento eletrônico, texto e conferido neste ato. O referido Ato verificado. Doc: fo  
Cód. Autenticação: 116061302201155210509-1; Data: 13/02/2020 11:56:22  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJT25809-K783; Valor Total do Ato: R\$ 4,55  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000130

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2020 14:41:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1462099

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/02/2021 11:56:23 (hora local)**.

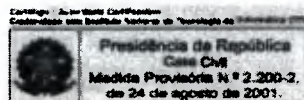
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 116061302201155210509-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49b6087bf51a7119578b3675eebb1f74c60a7e3259ecf16d1d3d19bbd864ce20c383e8deecbd58d5cbdfd324132b91f415808b34bf91d801cf01d922c4b0cc1



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA ME

**CNPJ**

11.138.620/0001-08

**Endereço Completo**

RUA JOAQUIM NABUCO 205 LOJA 08 - ZONA 01 CEP: 87.014-100 - MARINGÁ/PR

**Telefone**

(44) 3029-6988

**Responsável Técnico**

MICHELLE BRUNHANI CORDEIRO

**Responsável Legal**

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.08.063-5 (U12XY796L670)

**Data do Cadastro**

05/12/2011

**Situação** Ativa**N° do Processo**

25351.598750/2011-52

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>



ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS  
EMPRESA: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO 205 LOJA 08  
BAIRRO: ZONA 01 CEP: 87014100 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 11.138.620/0001-08  
PROCESSO: 25351.598750/2011-52 AUTORIZ/MS:  
U12XY796L670 (8.08063.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: GOMES DISTRIBUIDORA E VISUALIZAÇÃO LTDA  
- ME  
ENDEREÇO: RUA PORTEIRINHA, 440  
BAIRRO: ESPLANADA CEP: 39401456 - MONTES CLA-  
ROS/MG  
CNPJ: 03.513.118/0001-01  
PROCESSO: 25351.659921/2011-65 AUTORIZ/MS:  
U133626M5H38 (8.08056.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: JMF TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LT-  
DA  
ENDEREÇO: AV VILLE 2019 QD 25 LT 31  
BAIRRO: RESIDENCIAL CENTER VILLE CEP: 74369023 -  
GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 10.425.665/0001-09  
PROCESSO: 25351.622905/2011-67 AUTORIZ/MS:  
GW79M0X6YX21 (8.08055.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: j sul distribuidora de medicamentos ltda  
ENDEREÇO: avenida juracy magalhães 3954  
BAIRRO: felicia CEP: 45023490 - VITÓRIA DA CONQUIS-  
TA/BA  
CNPJ: 11.269.056/0001-62  
PROCESSO: 25351.455993/2011-81 AUTORIZ/MS:  
GM3X418L2X07 (8.08060.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: Apoio Dental Comércio de Produtos e Equipamentos  
Odontológicos em Geral Ltda  
ENDEREÇO: Rua Cantagalo, 237  
BAIRRO: Tatuapé CEP: 03319000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 10.925.214/0001-22  
PROCESSO: 25351.306278/2011-86 AUTORIZ/MS:  
KMH9M79WXM3H (8.08058.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

**RESOLUÇÃO - RE Nº 5.411, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.417 de 20 de setembro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

**ANEXO**

EMPRESA: RHODAU MÉDICO-HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: AV. FARID MIGUEL SAFATLE, 100  
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 75701040 - CATALÃO/GO  
CNPJ: 10.539.192/0001-62  
PROCESSO: 25351.380326/2009-24 AUTORIZ/MS:  
U599WL8Y2XH9 (8.05457.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
Motivo do Cancelamento: A pedido da empresa.  
EMPRESA: CHEDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLAN-

CNPJ: 03.528.723/0001-56  
PROCESSO: 25351.303076/2006-39 AUTORIZ/MS:  
U5337489L5WH (8.03580.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO  
Motivo do Cancelamento: Não atendimento ao Edital de Notificação  
Nº. 20/2011/CPROD/GGIMP/ANVISA/MS, publicado no DOU nº  
130, Seção 3, página 118, de 08/07/2011 e por se encontrar com razão  
social diversa da autorizada e com atividades encerradas, conforme  
informado pela GVS 1/Capital/SES/SP.  
EMPRESA: ESKE GROUP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT-  
DA  
ENDEREÇO: AVENIDA SAGITÁRIO 447, ALARGAMENTO  
BAIRRO: ALPHAVILLE CONDE I CEP: 06473073 - BARUE-  
RI/SP  
CNPJ: 04.894.336/0001-04  
PROCESSO: 25351.464061/2006-46 AUTORIZ/MS: P37482Y8860X  
(8.03482.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
Motivo do Cancelamento: Não atendimento ao Edital de Notificação  
Nº. 08/2011/CPROD/GGIMP/ANVISA/MS, publicado no DOU nº  
97, Seção 3, página 129, de 23/05/2011 e por estar com a Licença de  
funcionamento cancelada, conforme informação da VISA/Barue-  
ri/SP.  
EMPRESA: BIO MACRO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LT-  
DA  
ENDEREÇO: RUA HÉLIO MANZONI, Nº 45  
BAIRRO: GOPOUVA CEP: 07092070 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 57.934.713/0001-40  
PROCESSO: 25351.012691/2003-96 AUTORIZ/MS:  
0W43YM9MMLL01 (8.01467.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
REEMBALAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
Motivo do Cancelamento: Não atendimento ao Edital de Notificação  
nº 19/2011/CPROD/GGIMP/ANVISA/MS, publicado no DOU nº  
130, Seção 3, página 118, de 08/07/2011 e por ter encerrado suas  
atividades, conforme informado pela VISA/Guarulhos/ SP.  
EMPRESA: CO PARTINER MERCANTIL LTDA  
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 378  
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04106000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 56.526.841/0001-91  
PROCESSO: 25004.023448/97-06 AUTORIZ/MS: 1.03384.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
Motivo do Cancelamento: Não atendimento ao Edital de Notificação  
Nº. 22/2011/CPROD/GGIMP/ANVISA/MS, publicado no DOU nº  
130, Seção 3, página 118, de 08/07/2011 e por ter encerrado suas  
atividades, conforme informado pela COVISA/SMS/SP  
EMPRESA: BARTER COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A  
ENDEREÇO: AV. Acesso Rodoviário S/N Quadra 09 -Módulos  
02/03  
BAIRRO: TMS CEP: 29161376 - SERRA/ES  
CNPJ: 20.633.038/0001-09  
PROCESSO: 25002.000089/96 AUTORIZ/MS 1.03193.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
Motivo do Cancelamento: A pedido da empresa.  
EMPRESA: VIA WORLD IMP. E EXP. LTDA  
ENDEREÇO: AV. TAMBORÉ 451  
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 6460000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 68.361.187/0002-73  
PROCESSO: 25004.003197/96-36 AUTORIZ/MS: 1.03515.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
Motivo do Cancelamento: Não atendimento ao Edital de Notificação  
Nº. 12/2011/CPROD/GGIMP/ANVISA/MS, publicado no DOU nº  
107, Seção 3, página 100, de 06/06/2011 e por se encontrar em  
endereço incerto e não sabido e estar com a Licença de Funcio-  
namento cancelada, conforme informação do CVS - GT SANEAN-  
TES DITEP/SP e COVISA/BARUERI/SP.  
EMPRESA: SPITZER DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E  
EQUIP. LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA DOS MENDES 474

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA**CPF / CNPJ:** 11138620000108**Tipo de sanção:** Inidoneidade - Lei de Licitações**LIMPAR****Data da consulta:** 18/02/2020 15:57:00**Data da última atualização:** 18/02/2020 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0000135

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼		
Número documento	11138620000108		
Nome	A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11138620000108!

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/02/2020 às 16:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.138.620/0001-08.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E4C.3471.80EE.F465 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





111137

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.869.890/0001-26

Razão Social: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2020

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/08/2020
FGTS	Validade:	25/02/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/08/2020

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/05/2020
Receita Municipal	Validade:	06/03/2020

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020

38



**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 85602-510  
CNPJ 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74  
Tel: (46) 3524-3136 Fax: (46) 3524-0582  
Email: fiorenzanomed@yahoo.com.br

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**  
PROPOSTA COMERCIAL

**Município de Capanema - PR**

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2020**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 DE FEVEREIRO 2020, AS 8 HORAS E 30 MINUTOS.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	LABORATÓRIO	N. COMERCIAL	QUANTIDADE EMBALAGEN	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	58025	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, NORMOLIPÍDICO, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO SORO DO LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS, TCM, MALTODEXTRINA, LECTINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, EMBALAGEM DE 400G C/ SABOR. ISENTO DE GLÚTEN. (BR0465622)	LATA	250	NESTLÉ	NUTREN JUNIOR 400G	12	37.800	9.450,00
									9.450,00

Valor Total da Proposta: (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS.)

Validade da Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG:0616-5 C/C: 76.506-6. FRANCISCO BELTRÃO PR.

O prazo de vigência/execução do contrato será Conforme Edital.

Email para questionamentos e pedidos: FIOREZANOMED@YAHOO.COM.BR ou DAVISA.MEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O Prazo de execução será conforme determinado no Termo de Referência e Edital.

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do prego em epigrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2020.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de- obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2020.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2020

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (X) sim - não ( ).

Declaramos que nos comprometemos em entregar laudo técnico da análise do produto de cada item para o controle de qualidade de cada lote de entrega, no ato da entrega dos produtos no Almoxarifado, das Unidades de Saúde. Cada lote de material entregue deve acompanhar um laudo.

Declaramos para os devidos fins, que os preços ofertados estão de acordo com o Decreto Estadual n.º 5.825 de 05 de Setembro de 2.003, relativo à regulamentação do ICM5.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A EMPRESA AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. Vem através desta dar garantias de entrega dos materiais ofertados nos prazos definidos na presente licitação.  
Francisco Beltrão 21 de Fevereiro de 2020.

A.R. FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
MONICA BONATTO FIOREZANO - Sócia Proprietária  
RG 7.903.340-5-539/PR CPF 047.323.719-9D

10.869.890/0001-26  
AR FIOREZANO DISTRIB.  
DE MEDIC. LTDA. - EPP  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO PR



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9  
 Av. 9 de Abril, 211 - Fátima, 140 - Santa Rita, Curitiba - PR - CEP 81210-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: 33 3344444 - Fax: 33 3344444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 61452504191224370456-1; Data: 25/04/2019 12:28:20**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM01311-V144;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 TRUIZ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2019 08:27:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1231628

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2020 12:28:20 (hora local)**.

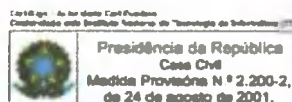
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 61452504191224370456-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860db7b832fa27c56383544cbc510479e9bed785bf9067f8af9e078b93cf26de2b54d6532ef807735f3ea1e50989fe86aca0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 7.903.340-5**



POLGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.903.340-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/08/2013

NOME: **MONICA BONATTO FIORENZANO**

FILIAÇÃO: GILMAR BARBACOV  
ADRIANA MARCIA BONATTO BARBACOV

NATURALIDADE: **REALIZA/PR** DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.CAB=8470, LIVRO=398, FOLHA=170

CPF: 047.323.718-00

CURRIB/PR



ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

**É PROIBIDO PLASTIFICAR**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: 0418/1004  
Rua: 15 de Novembro, nº 100 - Fone: (41) 3222-1111 - Curitiba/PR

**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 suscitado a presença de um documento em processo de produção de documentos apresentados e protocolados em nosso Cartório de Registro e Arquivo. Dou fé do documento apresentado e protocolado em nosso Cartório de Registro e Arquivo. Dou fé.

Cod. Autenticação: 6145250419122437 0377-1; Data: 25/04/2019 12:28:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M01310-BVAV- Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor: Quantidade de Unidades Certificadas  
Confira os dados do ato em: <https://seodigital.ippb.ju.br>

41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2019 08:27:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1231629

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2020 12:28:20 (hora local)**.

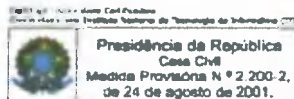
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 61452504191224370377-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

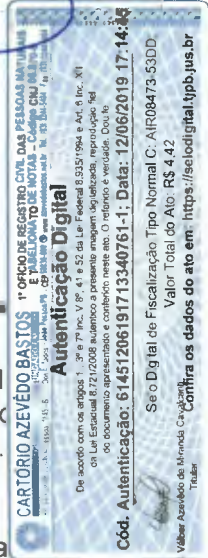
O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860d621016f9cc7fb0c93ba08bc794fd45d3d785bf9067f8af9e078b93cf26de2b54ba1e381279e9c9d3b145599d57b336b2



**M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP**  
**NIRE 41 2 0649365 1**  
**CNPJ 10.869.890/0001-26**  
**I. E. 90482183-74**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**



1. MONICA BONATTO BARBACOVİ, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1965, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Santa Catarina, nº 99, Apto 21, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR;

2. ALCIR BONATTO, brasileiro, empresário, nascido em 11/01/1965, natural de Realeza/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Realeza/PR, na Rua Soares Raposo, nº 3666, Centro, CEP: 85.770-000, portador do CPF nº 546.174.139-87 e RG nº 3.923.027-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª**  
**DA ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA**

Altera-se o estado civil da sócia MONICA BONATTO BARBACOVİ para casada sob o regime de comunhão parcial de bens, através do qual, passou a assinar MONICA BONATTO FIORENZANO.

O endereço da mesma sócia fica alterado para a Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040;

**CLÁUSULA 2ª**  
**DO INGRESSO DE SÓCIO**

Ingressa na sociedade ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6 082.012-0 SSP/PR;

**CLÁUSULA 3ª**  
**DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

O sócio ALCIR BONATTO que possui na sociedade 1.000 (um mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 1.000,00 (um mil) reais, retira-se da sociedade cedendo e transferindo, integralmente, suas cotas, no valor nominal ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO:

*[Handwritten signatures]*

M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP  
NIRE 41 2 0649365 1  
CNPJ 10.869.890/0001-26  
I. E. 90482183-74

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

A sócia MONICA BONATTO FIOREZZANO, que possui na sociedade 99 (noventa e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1.00 (um) real cada uma, corresponde a R\$ 99.000.00 (noventa e nove mil) reais, cede e transfere, parte de suas cotas seguinte forma:

- a) Ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO, cede e transfere 79.000 (setenta e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil) reais;

**CLÁUSULA 4ª  
DA QUITAÇÃO**

O sócio cedente dá ao sócio cessionário, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

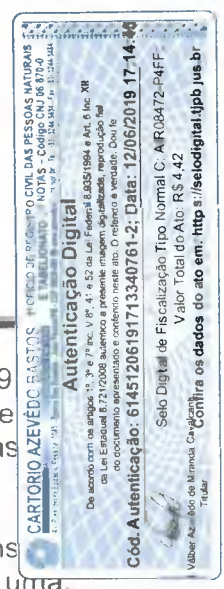
**CLÁUSULA 5ª  
DO QUADRO SOCIAL**

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, correspondentes a 100.000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO	80.000	80,00	80.000,00
MONICA BONATTO FIOREZZANO	20.000	20,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA 6ª  
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONICA BONATTO FIOREZZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;





M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP  
NIRE 41 2 0649365 1  
CNPJ 10.869.890/0001-26  
I. E. 90482183-74  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

**CLÁUSULA 7ª**  
**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONTEIRO BONATTO FIOREZZANO declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a qualquer tempo, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA 8ª**  
**DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

Altera-se a razão social para AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP;

**CLÁUSULA 9ª**  
**DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Altera-se o objeto social para: Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário;

**CLÁUSULA 10ª**  
**DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

O endereço da empresa passa a ser na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR;

**CLÁUSULA 11ª**  
**DO REGIMENTO DA SOCIEDADE**

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

**CLÁUSULA 12ª**  
**DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS**

Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando os administradores desobrigados de prestar contas à sociedade;



*[Handwritten signature]*  
3

000146

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

CLÁUSULA 13ª

DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, mais privilegiado que o seja;

CLÁUSULA 14ª

DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 15ª

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP*

*CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL*

*NIRE 41 2 0649365 1*

*CNPJ 10.869.890/0001-26*

*I.E. 90482183-74*

1. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6.082.012-0 SSP/PR;

2. MONICA BONATTO FIORENZANO, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária



*Adolfo Rodrigues Fiorenzano*

**M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP**  
**NIRE 41 2 0649365 1**  
**CNPJ 10.869.890/0001-26**  
**I. E. 90482183-74**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª**  
**DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP;

**CLÁUSULA 2ª**  
**DO ENDEREÇO**

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510;

**CLÁUSULA 3ª**  
**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário;

**CLÁUSULA 4ª**  
**PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2009;

**CLÁUSULA 5ª**  
**DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, correspondentes a 100.000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:



*Autenticação*

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP  
 NIRE 41 2 0649365 1  
 CNPJ 10.869.890/0001-26  
 I. E. 90482183-74  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL
ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO	80.000	80,00	80.000
MONICA BONATTO FIOREZZANO	20.000	20,00	20.000
TOTAL	100.000	100,00	100.000



### CLÁUSULA 6ª DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

### CLÁUSULA 7ª DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

### CLÁUSULA 8ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONICA BONATTO FIOREZZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

### CLÁUSULA 9ª DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONICA BONATTO FIOREZZANO declaram, sob as penas da lei, de que não estão

*Monica Bonatto*

6

M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP  
NIRE 41 2 0649365 1  
CNPJ 10.869.890/0001-26  
I. E. 90482183-74  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou  
virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pe  
que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por cri  
falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra  
economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa  
concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade:

**CLÁUSULA 10ª**  
**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-  
Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes:

**CLÁUSULA 11ª**  
**DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades  
com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo  
interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e  
liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução,  
verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será  
adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio:

**CLÁUSULA 12ª**  
**DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência,  
mediante alteração contratual assinada por todos os sócios:

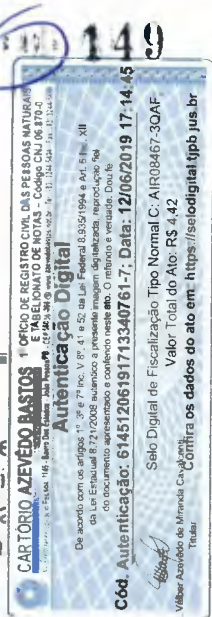
**CLÁUSULA 13ª**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores,  
procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de  
resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou  
perdas apurados:

**CLÁUSULA 14ª**  
**DO REGIMENTO DA SOCIEDADE**

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei  
6.404/76:

**CLÁUSULA 15ª**  
**DO FORO**



000150

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP  
NIRE 41 2 0649365 1  
CNPJ 10.869.890/0001-26  
I. E. 90482183-74  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, mais privilegiado que o seja:

CARTÓRIO AZENHÃO BASTOS  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAU 06 870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61451206191713340761-8; Data: 12/06/2019 17:14:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR08466-OAZR; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Comprova os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walter Assis de Menezes Coordenador Titular

Francisco Beltrão/PR, 06 de agosto de 2013.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

*[Handwritten signature]*  
MONICA BONATTO FIORENZANO

*[Handwritten signature]*  
ALCIR BONATTO

*[Handwritten signature]*  
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

ETH48534

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Reconheço verdadeira a assinatura de *Alcir Bonatto*

08 AGO. 2013

Em teste: da verdade

Rosângela Scanagatta Pavan  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4 117 125-1 PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER ROMEU L. WERLANG, 1066 - CENTRO - RAN  
TELEFAX (46) 3524 3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

RECORDEDO POR RESISTÊNCIA À ASSINATURA DEP  
USUÁRIO PÚBLICA BONATTO FIORENZANO, VULGO HADU FIORENZANO FIORENZANO

Em Teste: da verdade.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2013

*[Handwritten signature]*

Recorde de Lima Souza

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EUK0351

1º TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO

10 x 3  
Fl. 13403  
nº 01598

151

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**E TABELIONATO DE NOTAS** Código CNJ: 08.976-9

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 4º e 5º do Lei Federal 8.951/1994, e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente impressão digitalizada, reproduzindo fielmente o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 61451206191713340761-9; Data: 12/08/2019 17:14:45**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AFR08465-1AVL  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walter José de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2013  
 SOB NÚMERO: 20134707184  
 Protocolo: 13/470718-4, DE 13/08/2013

Empresa: 41 2 0649365 1  
 AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS LTDA - EPP

**SEBASTIÃO MOTTA**  
 SECRETARIO GERAL




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃO)  
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO)  
 FLAVES CARDOSO (ESCREVÃO)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVÃO)  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVÃO)

**1º TABELIONATO DE NOTAS**

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-  
 057916 MONICA BONATTO FIORENTINO, 031158 ADOLFO RODRIGUES

Em Teste da verdade,  
 Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2013  
 Iracema Miranda

*Iracema Miranda*

SELO FUNARPEN  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 Nº 492  
 IRACEMA MIRANDA  
 TABELIÃO



152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2019 16:09:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1272921

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 17:14:45 (hora local)**.

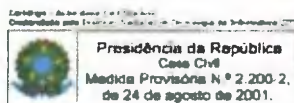
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 61451206191713340761-1 a 61451206191713340761-9

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8c41ff57285a27c9860a3d63366634b319ca4990bba547e27df402e3170e3a0d785bf9067f8af9e078b93cf26de2b541c52c005ef7664615772088966a30c54







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

153

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP</b>		Protocolo: PRC2001246828			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206493651	CNPJ 10.869.890/0001-26	Data de Ato Constitutivo 02/06/2009	Início de Atividade 02/06/2009		
<b>Endereço Completo</b> Avenida PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, Nº 143, SALA B, CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-510					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MEDICAMENTOS DE USO HUMANO; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS; PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	<b>CPF/CNPJ</b> 020.073.289-76	<b>Participação no capital</b> R\$ 80.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> MONICA BONATTO FIORENZANO	<b>CPF/CNPJ</b> 047.323.719-90	<b>Participação no capital</b> R\$ 20.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	<b>CPF</b> 020.073.289-76	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> MONICA BONATTO FIORENZANO	<b>CPF</b> 047.323.719-90	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 28/01/2020	<b>Número</b> 20197459862	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2020, às 08:50:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5D1WOAEP.



PRC2001246828

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



000154

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2020 11:33:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1456620

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/02/2021 09:35:47 (hora local)**.

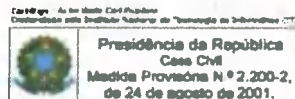
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 61450702200930430122-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b294ccc352ac45aeb585753a36117d465ba35f228459044c0713a24121d76054ad785bf9067f8af9e078b93cf26de2b5422eef8575156b1c94280b736dba3cb6



**PROPONENTE:** A R FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 – SALA B – CRISTO REI  
**CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ  
**CNPJ:** 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao  
Município de Capanema PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2020**

**Sr. Pregoeiro,**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26 é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 06/2020, realizado pelo Município de Capanema – PR.

FRANCISCO BELTRÃO, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

---

A.R. FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
MICHEL MARCELLO- REPRESENTANTE COMERCIAL C/P  
RG 8.273.919-0 CPF 038.363.219-63

「10.869.890/0001-26」

**AR FIOREZZANO DISTRIB.  
DE MEDIC. LTDA. - EPP**

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

1100156

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 10.869.890/0001-26**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 13 de Janeiro de 2020 às 14:27:03.**

  
**Karla Isabel da Costa**  
**Técnica Judiciária**

**Matrícula nº 50.050**



000157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2020 16:56:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1433450

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 16:50:36 (hora local)**.

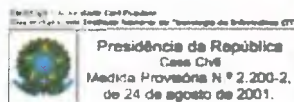
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 61451301201644560664-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532eb61d975d3731eec0369cc0d407b3a3730d785bf9067f8af9e078b93cf26de2b54d15b28910864c87e6a7fd7abe5b2bef9





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

400158

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.869.890/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/06/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES</b>	NÚMERO <b>143</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>	
CEP <b>85.602-510</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRISTO REI</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DAVISA.MEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(46) 3524-3136</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2020** às **10:29:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.869.890/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:44:15 do dia 13/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/08/2020.

Código de controle da certidão: **E1A2.C7B7.24FB.AC2D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021161990-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.869.890/0001-26**

Nome: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/04/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





000161

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº346/2020**

**RAZÃO SOCIAL:** AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

**CNPJ:** 10.869.890/0001-26

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 121291

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0

**ALVARÁ:** 121291

**ENDEREÇO:** AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 143 - Q 368 L 26 - CRISTO REI CEP: 85602510 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	<b>06/01/2020</b>		
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	<b>06/03/2020</b>		
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CADASTRO</b>	<b>E/OU</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>	<b>E/OU</b>	<b>LICITAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJZX8U3RB</b>					

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 06/01/2020 17:54:30  
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.869.890/0001-26

**Razão Social:** AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

**Endereço:** R PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 SALA B / SAO MIGUEL /  
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2020 a 15/03/2020

**Certificação Número:** 2020021502134108055238

Informação obtida em 20/02/2020 09:37:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

163

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.869.890/0001-26

Certidão n°: 188865932/2019

Expedição: 11/11/2019, às 12:15:33

Validade: 08/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.869.890/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

164

# DAVISA

Distribuidora de Medicamentos

## AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 10.869.890/0001-26 Inscr. Estadual: 90482183-74  
Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Centro - Fone: (46) 3524-3136  
CEP: 85602.510 - Francisco Beltrão - PR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 2º, 6º nº II, 7º, 11º, 12º da Lei Federal 5.076/1966 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 7.720/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61451612191703460184-1 - Data: 16/12/2019 17:04:33

Sebo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO98361-Q46F.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: sob n.º 10.869.890/0001-26, inscrição estadual n.º 90482183-74, com sede na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B-Centro, CEP:85602-510, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário Sr. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º6.082.012.0, SSP/PR e CDF n.º 020.073.289-76, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**OUTORGADO:** MICHEL MARCELLO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade n.º 8.273.919-0 SSP/PR e CPF n.º038.363.219-63, residente na rua DALDUÍNO DAROS, Bairro Aeroporto, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ.

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato o Outorgante confere ao Outorgado pleno poderes para nos representar perante aos Órgão da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, praticar os atos necessários para representar o outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir e assinar propostas e declarações, atas e contratos, retirar editais, dando tudo por bom firme e valioso para todos os fins e efeitos legais.

Declara ainda que a presente Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2020.

FRANCISCO BELTRÃO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
 10.869.890/0001-26  
 ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO - SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
 RG 6.082.012.0- SSP / CPF 020.073.289-76  
 AR FIORENZANO DISTRIB.  
 DE MEDIC. LTDA. - EPP  
 Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
 SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 -  
Francisco Beltrão - PR - Telefone:  
CNPJ-10.869.890/0001-26 - email: fior

**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Camargo, 1595 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85 601-610 - Telefax: (46) 3055-62

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO

Em test. do Vereador Dom Fel Francisco Beltrão - PR 16/12/19

Dezembro de 2019

ESCREVENTE KARINE SARTORI TAVAN VALTER  
R\$5,55 + R\$0,80  
bNVu6 . ZJnUK . FL30X . VQ8BL . F4QXK . Confira em:  
<http://funapen.com.br>

008165

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei. etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2019 09:05:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1416274

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/12/2020 17:04:33 (hora local)**.

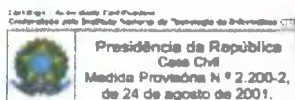
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 61451612191703460184-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91e552948120133f7a5c660f91eaacf274f8783e3fde5fa3cea03dbf0e767a6d785bf9067f8af9e078b93cf26de2b54b53b75359125e53bcc49a2bf738a00b1



~~165~~

166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**MICHEL MARCELLO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**8273919-0 SESP PR**

CPF  
**038.363.219-63** DATA NASCIMENTO  
**29/07/1983**

FILIAÇÃO  
**RAUL MARCELLO  
LAIDES ALVES DE LIMA  
MARCELLO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**3 3**

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
**03580676216 19/10/2020 26/01/2011**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**FRANCISCO BELTRAO, PR 20/10/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**57142400501  
PR909791945**

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1210489372

PROJETO PLASTIFICAR  
1210489372

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
Av. Francisco Leão, 145 - Fone: (41) 3344-1111 - CEP: 81130-000 - Curitiba, PR - Tel.: (41) 3344-5444 - Fax: (41) 3344-5444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód Autenticação: 61452205191318380632-1; Data: 22/05/2019 13:19**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO07515-DOHE;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wilver Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2019 14:33:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1254077

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/05/2020 13:19:18 (hora local)**.

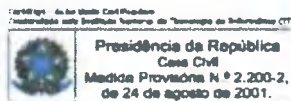
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 61452205191318380632-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc5c5d1bc94363ed17086e9c53360805c938214a5b6df2f04f627e9d3a252c78d785bf9067f8af9e078b93cf26de2b5405a4703f820c2d5bf386f739950a855f



**PROPONENTE:** A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 – SALA B – CRISTO REI  
**CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ  
**CNPJ:** 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao  
Município de Capanema PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2020**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.869.890/0001-26, com sede na AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA-B, na cidade de FRANCISCO BELTRAO –PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 06/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.** Conforme descrição constante no Edital.

**10.869.890/0001-26**  
**AR FIORENZANO DISTRIB.**  
**DE MEDIC. LTDA. - EPP**  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

FRANCISCO BELTRÃO, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A.R. FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
MICHEL MARCELLO- REPRESENTANTE COMERCIAL C/P  
RG 8.273.919-0 CPF 038.363.219-63



**PROPOSTANTE:** A R FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 – SALA B – CRISTO REI  
**CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ  
**CNPJ:** 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao  
Município de Capanema PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2020**

**Sr. Pregoeiro,**

**10.869.890/0001-26**  
**AR FIOREZZANO DISTRIB.**  
**DE MEDIC. LTDA. - EPP**  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.869.890/0001-26, com sede na AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA-B, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO –PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO, Portador(a) do RG sob n.º 6.082.012-0 e CPF n.º 020.073.289-76, cuja função/cargo é SÓCIO PROPRIETÁRIO, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:



444170

**PROPONENTE:** A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 – SALA B – CRISTO REI  
**CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ  
**CNPJ:** 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

E-mail: [fiorenzanomed@yahoo.com.br](mailto:fiorenzanomed@yahoo.com.br)  
Telefone: (46)3524.3136

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor MICHEL MARCELLO, portador(a) do CPF/MF sob n.º038.363.219-63, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 06/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

FRANCISCO BELTRÃO, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

---

A.R. FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
MICHEL MARCELLO- REPRESENTANTE COMERCIAL C/P  
RG 8.273.919-0 CPF 038.363.219-63

10.869.890/0001-26  
AR FIORENZANO DISTRIB.  
DE MEDIC. LTDA. - EPP  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR



~~000166~~

000171

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.325.797/0001-90  
Razão Social: **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**  
Nome Fantasia: EREMIX  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/05/2020
FGTS	Validade:	14/03/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	14/08/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/03/2020
Receita Municipal	Validade:	01/03/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2020

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 26.325.797/0001-90, inscrição estadual nº 039/0174718, com sede na R. Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99701-786, neste ato representado por Fernando Caldart, abaixo assinado, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Marca / Fabricante	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	ALIMENTO E/OU SUPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COM LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, GORDURA LÁCTEA, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, INDICADO ESPECIALMENTE PARA PACIENTES IDOSOS, SEM SABOR. EMBALAGEM LATA COM 400G. (BR0430497)	Megamix Advance / Eremix	Unid	800	R\$ 31,00	R\$ 24.800,00

Valor Total: R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)

### OBSERVAÇÕES:

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.



Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

4000173

Erechim/RS, 19 de fevereiro de 2020.

Eremix Ind. de Alimentos Especiais  
CNPJ 26.325.797/0001-90  
Fernando Caldart  
Diretor



**FERNANDO CALDART**

RG: 5076544039

CPF: 001.338.000-16

Sócio Administrador

02/58

1174

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – MEEPP

Pelo presente instrumento, a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 26.325.797/0001-90, com sede na R. Achiles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99701-786, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Erechim/RS, 21 de fevereiro de 2020.



Eremix Ind. de Alimentos Especiais  
CNPJ 26 325 797/0001-90  
Fernando Caldart  
Diretor

**FERNANDO CALDART**

RG: 5076544039

CPF: 001.338.000-16

Sócio Administrador

03/32

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Pelo presente instrumento, a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 26.325.797/0001-90, com sede na R. Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99701-786, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Fernando Caldart, Portador do RG sob nº 5076544039 e CPF nº 001.338.000-16, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual

contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial@eremix.com.br

Telefone: (54) 9163.4324

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Sr. Fernando Caldart, Portador do RG sob nº 5076544039 e CPF nº 001.338.000-16, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 06/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Erechim/RS, 21 de fevereiro de 2020.

  
Eremix Ind. de Alimentos Especiais  
CNPJ 26 325 797/0001-90  
Fernando Caldart  
Diretor

**FERNANDO CALDART**

RG: 5076544039

CPF: 001.338.000-16

Sócio Administrador



**DECLARAÇÃO DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA E  
DISPENSA DE REGISTRO ANVISA**

A Empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, com inscrição no CNPJ n.º 26.325.797/0001-90, Rua Achilles Denti, n.º 86, Bairro José Bonifácio, nesta cidade de Erechim-RS, CEP: 99701-786, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FERNANDO CALDART**, inscrito no CPF sob n.º 001.338.000-16 e no RG sob n.º 5076544039 – SJS/RS, DECLARA, sob as penas da Lei, que possuímos Alvará sanitário vigente e cumprimos com as boas práticas de fabricação.

Declaramos ainda que a empresa fica dispensada de Autorização de Funcionamento expedida pela Anvisa, ficando também dispensada de registro dos produtos junto a ANVISA para a fabricação dos ora ofertados no presente processo licitatório, conforme RDC nº240 que segue em anexo.

Erechim/RS, 21 de fevereiro de 2020.

*Fernando Caldart*  
Eremix Ind. de Alimentos Especiais  
CNPJ 26 325 797/0001-90  
**FERNANDO CALDART** Diretor  
RG 5076544039  
CPF: 001.338.000-16  
Sócio Administrador



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

~~000178~~

000178

## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

(Publicada no DOU nº 144, de 27 de julho de 2018)

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

07/52



Ministério da Saúde - MS  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

~~000174~~

000179

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

9  
08/52



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

~~000175~~

000180

- (3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
- (4) Enzimas e preparações enzimáticas – desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
- (5) Cogumelos Comestíveis – nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.
- (6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

**ANEXO II**

**ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO  
SANITÁRIO**

<b>Código</b>	<b>Categoria</b>
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

9  
09/52

000176



Assessoria Contábil Bortolás

**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

181

**EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.**

**CLARISSE REICHERT CALDART**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Achilles Denti, nº 90, Bairro José Bonifácio, município de Erechim, RS, Cep 99701-786 portadora da carteira de identidade nº. 9058401481, expedida pela SSP/RS e CIC nº. 960.906.500-72 e

**FERNANDO CALDART**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Achilles Denti, nº 90, Bairro José Bonifácio, município de Erechim, RS, Cep 99701-786, portador da carteira de identidade nº. 5076544039, expedida pela SJS/RS e CIC nº 001.338.000-16,

têm entre si justo e acertado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes condições:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A Sociedade Empresária girará sob o nome empresarial de **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.**, e será regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas Leis complementares vigentes pertinentes a esse tipo de personalidade jurídica.

Artigo 2º - A sociedade terá sede administrativa e foro jurídico na Rua Achilles Denti, nº. 86, Bairro José Bonifácio, no Município de Erechim, RS, Cep 99701-786.

Parágrafo único - É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filial e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Artigo 3º - Constitui objeto da sociedade as atividades de fabricação de complementos alimentares; fabricação de pós alimentícios; fabricação de achocolatados em pó; preparação de pós para refrescos artificiais; preparação de alimentos nutricionais inclusive para crianças; comércio varejista de produtos alimentícios em geral.

**Do PRAZO DE DURAÇÃO**

Artigo 4º - A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Setembro de 2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

*Fernando Caldart*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

10/52

000177



## Do CAPITAL SOCIAL e RESPONSABILIDADE

Artigo 5º - O capital social de R\$ 80.000,00 ( Oitenta mil reais), dividido em 800 (Oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00( Cem Reais ) cada uma, em moeda corrente nacional neste ato, todas com direito a voto, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

000182

CLARISSE REICHERT CALDART	Participação de 40 quotas	R\$ 40.000,00	50%
FERNANDO CALDART	Participação de 40 quotas	R\$ 40.000,00	50%
	TOTAL 80 quotas	R\$ 80.000,00	100%

Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## Da ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Artigo 7º - A administração da sociedade caberá ao sócio, FERNANDO CALDART, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios.

## Do IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 8º - Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, sob pena de nulidade, exceto quando for destinado para obtenção de recursos para a própria empresa.

## Das RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Artigo 9º - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

## Do RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 10 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

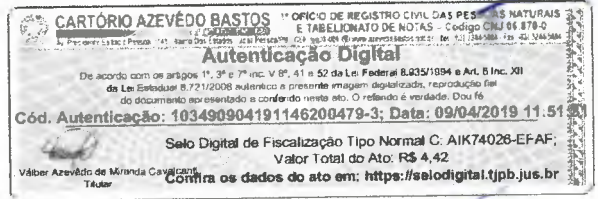
Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um .

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada e registrada em Ata a distribuição de lucros desproporcional aos percentuais das cotas de capital de cada um dos sócios, cabendo única e exclusivamente aos sócios, estabelecer o percentual a ser distribuído, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

*Fernando Caldart*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Da CESSÃO DE QUOTAS

Artigo 11 - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo único - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

## Do FALECIMENTO DE SÓCIO

Artigo 12 - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

## Da DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 13 - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto neste contrato.

## Dos CASOS OMISSOS

Artigo 14 - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

## Do DESIMPEDIMENTO

Artigo 15- Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei no 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei no 8.934/94.

## Do FORO

Artigo 16 - Eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, serão resolvidos no Foro da Comarca de Erechim/RS, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

Fernando Keldner

[Assinatura]

9

12/58

~~000179~~

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-C  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 91º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, a reprodução em  
 documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 103490904191146200479-4; Data: 09/04/2019 11:51**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK74025-G6LT;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Válor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrum.  
os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Erechim, 30 de Setembro de 2016.

*Fernando Caldart*  
FERNANDO CALDART  
CPF \_ 001.338.000-16

*Clarisse Reichert Caldart*  
CLARISSE REICHERT CALDART  
CPF \_ 960.906.500-72

~~000184~~

( JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL )

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2016 SOB Nº: 43208021651

Protocolo: 16/253609-7, DE 10/10/2016

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS  
ESPECIAIS LTDA

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

9

13/52



1001184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

1001185



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2019 12:31:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1219069

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/04/2020 12:33:52 (hora local).

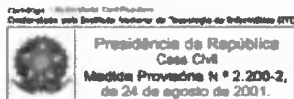
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 103490904191146200479-1 a 103490904191146200479-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba138c968680d42de83502cc21d78e61ef9e07cd3dff97657deeeb35097bb0880f8a4c7893a5002d471308c5598d036f0afe9b2a0391871efcaaae8aafc101b20



9

14/52

~~000181~~

000186

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.325.797/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/10/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EREMIX</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.99-6-02 - Fabricação de pós alimentícios</b> <b>10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates</b> <b>11.22-4-03 - Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas</b> <b>10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ACHILES DENTI</b>	NÚMERO <b>86</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>99.701-786</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOSE BONIFACIO</b>	MUNICÍPIO <b>ERECHIM</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FERNANDOCALDART@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(54) 9163-4324 / () 3522-9979</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/10/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2019 às 13:35:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9

1/1  
15/52



~~000182~~

000187

Certidão de Situação Fiscal nº 0014466357

Identificação do titular da certidão:

Nome: EREMIX IND DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ME  
Endereço: RUA ACHILES DENTI, 86  
JOSE BONIFACIO, ERECHIM - RS  
CNPJ: 26.325.797/0001-90

Certificamos que, aos 27 dias do mês de JANEIRO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;  
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;  
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).  
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/3/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024188008

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

9  
16/52

Situação na data: 02/12/2019

Identificação
---------------

<b>CAD ICMS</b>	039/0174718
<b>CNPJ</b>	26.325.797/0001-90
<b>Razão Social</b>	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ME
<b>Nome</b>	EREMIX
<b>Fantasia</b>	

Endereço
----------

<b>Logradouro</b>	RUA ACHILES DENTI		
<b>Número</b>	86	<b>Complemento</b>	
<b>Bairro/Distrito</b>	JOSE BONIFACIO		
<b>Município</b>	Erechim	<b>U.F.</b>	RS
<b>CEP</b>	99700-000	<b>Telefone</b>	(54) 9163-4324

Informações Complementares
----------------------------


<b>Enquadramento Empresa</b>	SIMPLES NACIONAL	<b>Delegacia da Receita Estadual</b>	14ª DRE - ERECHIM
<b>Natureza Jurídica</b>	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
<b>CNAE Fiscal Principal</b>	1099-6/07 - FABRICACAO DE ALIMENTOS DIETETICOS E COMPLEMENTOSALIMENTARES		
<b>CNAE Fiscal</b>	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
<b>Data Abertura</b>	19/10/2016	<b>Motivo Inclusão</b>	INCLUSAO
<b>Data Baixa</b>		<b>Motivo Baixa</b>	
<b>Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup></b>	HABILITADO	<b>Data desta Situação</b>	10/2016
<b>Nota Fiscal Eletrônica</b>	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 19/10/2016		

CAE
-----

**321069030** - complementos alimentares  
**804030000** - OUTROS FORNECIMENTOS DE ALIMENTACAO

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

  
 12/52



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



~~1184~~

1189

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA  
CPF/CNPJ.....: 26.325.797/0001-90  
Insc. Municipal...: 100445  
Endereço.....: RUA ACHILES DENTI, 86  
Bairro.....: JOSE BONIFACIO  
Cidade.....: Erechim  
Atividade(s).....:  
1099-6/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares  
1099-6/02 Fabr. de pós alimentícios  
1099-6/99 Fabricação de suplementos alimentares  
4729-6/99 Com.varej.de prod. alimentícios em geral  
1093-7/01 Fabr.de prod. derivados do cacau e chocolate  
1122-4/03 Fabr.de refrescos, xaropes e pós para refresco, exceto refr. de frutas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 01/03/2020

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 226325797000190  
Emitida às 13:41:25 do dia 02/12/2019.  
Código de Autenticidade 334E.1BD8

18/52



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



~~000185~~  
000190

CERTIDÃO NARRATÓRIA

Contribuinte.....:EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA  
CPF/CNPJ.....:26.325.797/0001-90  
Endereço.....:RUA ACHILES DENTI, 86  
Bairro.....:JOSE BONIFACIO  
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado com atividade acima descrita no período de:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
14/10/16		100445	1099-6/02	Fabr. de pós alimentícios
14/10/16		100445	1099-6/99	Fabricação de suplementos alimentares
14/10/16		100445	4729-6/99	Com.varej.de prod. alimentícios em geral
14/10/16		100445	1093-7/01	Fabr.de prod. derivados do cacau e chocolate
14/10/16		100445	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
14/10/16		100445	1122-4/03	Fabr.de refrescos, xaropes e pós para refresco, exceto refr. de frutas

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 300000000100445  
Emitida às 13:45:53 do dia 02/12/2019.  
Código de Autenticidade 3069.1ABE

19/52



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

<b>Nome/Razão Social:</b> EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b> EREMIX		
<b>CPF/CNPJ:</b> 26.325.797/0001-90	<b>Inscrição Municipal:</b> 100445	<b>Início da Atividade:</b> 14/10/2016
<b>Endereço:</b> RUA ACHILES DENTI, 86		<b>Bairro:</b> JOSE BONIFACIO
<b>Alvará emitido em:</b> 12/03/2019	<b>Processo:</b> 4408/2018	<b>Validade:</b> VALIDADE INDETERMINADA

<b>Atividade(s):</b> 1099-6/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares 1099-6/02 Fabr. de pós alimentícios 1099-6/99 Fabricação de suplementos alimentares 4729-6/99 Com.varej.de prod. alimentícios em geral 1093-7/01 Fabr.de prod. derivados do cacau e chocolate 1122-4/03 Fabr.de refrescos, xaropes e pós para refresco, exceto refr. de frutas
---

<b>Observações/Restrições:</b> ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 116,00 M². HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 18:00 HORAS.
--

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

*É proibido perturbar o bem-estar e o sossego público ou da vizinhança com ruídos, algazarras, barulhos ou sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados em lei.*

Data e hora da verificação : 02/12/2019 - 13:45  
[http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara\\_loc.xhtml](http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml)

9

20/52



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

~~400187~~

~~400192~~

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Contribuinte.....:EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA  
CPF/CNPJ.....:26.325.797/0001-90  
Insc. Municipal...:100445  
Endereço.....:RUA ACHILES DENTI, 86  
Bairro.....:JOSE BONIFACIO  
Cidade.....:Erechim  
Atividade.....:  
Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares  
Fabr. de pós alimentícios  
Fabricação de suplementos alimentares  
Com.varej.de prod. alimentícios em geral  
Fabr.de prod. derivados do cacau e chocolate  
Fabr.de refrescos, xaropes e pós para refresco, exceto refr. de  
frutas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos ao Imposto Sobre Serviços do Contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida válida gratuitamente até 1 de Março de 2020.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 300000000100445  
Emitida às 13:40:34 do dia 02/12/2019.  
Código de Autenticidade 300F.1A52

21/52





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



~~000188~~  
000193

CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA  
CPF/CNPJ.....:26.325.797/0001-90  
Endereço.....:RUA ACHILES DENTI, 86  
Bairro.....:JOSE BONIFACIO  
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
14/10/16		100445	1099-6/02	Fabr. de pós alimentícios
14/10/16		100445	1099-6/99	Fabricação de suplementos alimentares
14/10/16		100445	4729-6/99	Com.varej.de prod. alimentícios em geral
14/10/16		100445	1093-7/01	Fabr.de prod. derivados do cacau e chocolate
14/10/16		100445	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
14/10/16		100445	1122-4/03	Fabr.de refrescos, xaropes e pós para refresco, exceto refr. de frutas

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente, válida até 1 de Março de 2020.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 226325797000190  
Emitida às 13:47:13 do dia 02/12/2019.  
Código de Autenticidade 3376.1C13

4  
22/52



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

~~000189~~

000194

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA  
CNPJ: 26.325.797/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:30 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2020.

Código de controle da certidão: **7356.BA45.86D9.BCAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

Voltar

Imprimir

~~400190~~  
400195**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.325.797/0001-90  
**Razão Social:** EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS  
**Endereço:** RUA ACHILES DENTI / JOSE BONIFACIO / ERECHIM / RS / 99701-786

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2020 a 14/03/2020

**Certificação Número:** 2020021404193345626266

Informação obtida em 17/02/2020 08:56:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

9

24/52

17/02/2020 08:56



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000191

000196

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.325.797/0001-90

Certidão nº: 4712749/2020

Expedição: 17/02/2020, às 08:58:53

Validade: 14/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9

25/52



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

#192

#197

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175156970 em 17/01/2019. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/021.328-1	2v94

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME
Nire:	4320802165-1
CNPJ:	26.325.797/0001-90
Município:	ERECHIM

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
001.338.000-16	FERNANDO CALDART	
589.681.309-06	MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI	RS053548

Porto Alegre. Quinta-feira, 17 de Janeiro de 2019

9

000198

Página: 1

# Termo de Abertura

000198

## Dados da empresa

Nome Empresarial:					
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME					
NIRE:	4320802165-1	CNPJ:	26.325.797/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0390174718		Inscrição Municipal:	100445	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			10/10/2016		

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	32		
Data Encerramento do Exercício	31/12/2018	Data	17/01/2019		

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
001.338.000-16	FERNANDO CALDART	Administrador	
589.681.309-06	MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI	Contador	RS053548



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/021.328-1 no dia 17/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

9

27/52

01/2018 a 12/2018

000199

Código	Classificação	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
1-9	1	ATIVO	76.050,63 DB	202.358,69	46.747,77	231.661,55 DB
2-7	1.01	CIRCULANTE	76.050,63 DB	202.358,69	46.747,77	231.661,55 DB
3-5	1.01.01	DISPONÍVEL	76.050,63 DB	167.746,77	46.747,77	197.048,63 DB
4-3	1.01.01.01	CAIXA	76.050,63 DB	167.746,77	46.747,77	197.048,63 DB
5-1	1.01.01.01.0001	Caixa Geral	76.050,63 DB	167.746,77	46.747,77	197.048,63 DB
19-1	1.01.03	ESTOQUES	0,00	34.611,92	0,00	34.611,92 DB
266-6	1.01.03.02	ESTOQUE DE PRODUTOS	0,00	34.611,92	0,00	34.611,92 DB
285-2	1.01.03.02.0001	Estoque de Matéria-Prima	0,00	34.611,92	0,00	34.611,92 DB
62-0	2	PASSIVO	76.050,63 CR	89.111,94	244.722,86	231.661,55 CR
63-9	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	44,25 CR	27.334,66	39.665,21	11.374,00 CR
248-4	2.01.02	FORNecedores	0,00	9.929,92	19.301,91	9.371,99 CR
349-2	2.01.02.01	FORNecedores	0,00	9.929,92	19.301,91	9.371,99 CR
405-7	2.01.02.01.0002	T S Transportes Ltda	0,00	104,20	492,05	387,85 CR
407-3	2.01.02.01.0004	Brasilata S/a. Embalagens Metalicas	0,00	3,00	4.697,54	4.697,54 CR
408-1	2.01.02.01.0005	Cart Print Industria De Embalagens Ltda	0,00	1.156,80	1.156,80	0,00
409-0	2.01.02.01.0006	Valdequimica Produtos Quimicos Ltda	0,00	6.243,90	6.243,90	0,00
410-3	2.01.02.01.0007	Labesynth Produtos Para Laboratorios Ltda	0,00	36,15	364,18	0,00
411-1	2.01.02.01.0008	Tecnicos Tiroz Ltda	0,00	792,32	792,32	0,00
412-0	2.01.02.01.0009	Transportes Moolline Ltda.	0,00	123,11	123,11	0,00
413-8	2.01.02.01.0010	Transportadora Norte Gaucho Ltda	0,00	167,30	167,30	0,00
414-6	2.01.02.01.0011	Alfa Transportes Eireli	0,00	382,20	382,20	0,00
420-0	2.01.02.01.0012	Agary-1 Industria E Comercio Ltda.	0,00	3,00	2.400,00	2.400,00 CR
423-5	2.01.02.01.0015	Effecti Tecnologia Web Ltda	0,00	129,90	129,90	0,00
425-1	2.01.02.01.0016	Brenil S/a Industria De Produtos Alimenticios	0,00	3,30	1.521,60	1.521,60 CR
426-0	2.01.02.01.0017	Erasmus Transportes Urgentes Ltda	0,00	466,00	466,00	0,00
427-8	2.01.02.01.0018	Buschia & Lepper	0,00	0,00	365,00	365,00 CR
75-2	2.01.03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	44,25 CR	232,74	283,30	94,81 CR
350-6	2.01.03.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	44,25 CR	232,74	283,30	94,81 CR
287-9	2.01.03.01.0002	SIMPLES a Pagar	0,00	0,00	5,41	5,41 CR
77-9	2.01.03.01.0004	ICMS a Pagar	44,25 CR	232,74	277,89	89,40 CR
351-4	2.01.04	OBRIGACOES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	17.172,00	19.080,00	1.908,00 CR
66-3	2.01.04.01	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	17.172,00	19.080,00	1.908,00 CR
70-1	2.01.04.01.0004	INSS a Pagar	0,00	1.898,92	2.098,80	209,88 CR
19-2	2.01.04.01.0014	Pro-Labore a Pagar	0,00	15.283,08	16.981,20	1.698,12 CR
86-8	2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	167.570,37	167.570,37 CR
87-6	2.02.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	167.570,37	167.570,37 CR
386-7	2.02.01.02	EMPRESTIMO DE SÓCIOS	0,00	0,00	167.570,37	167.570,37 CR
428-6	2.02.01.02.0001	Empréstimo de socios p/ Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	167.570,37	167.570,37 CR
89-2	2.04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	76.006,38 CR	61.777,28	38.487,28	52.716,38 CR
90-6	2.04.01	CAPITAL SOCIAL	80.000,00 CR	0,00	0,00	80.000,00 CR
91-4	2.04.01.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	80.000,00 CR	0,00	0,00	80.000,00 CR
92-2	2.04.01.01.0001	Capital Subscrito	80.000,00 CR	0,00	0,00	80.000,00 CR
360-3	2.04.05	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.993,62 DB	61.777,28	38.487,28	27.283,62 DB
362-0	2.04.05.02	( - ) PREJUÍZOS ACUMULADOS	604,66 DB	3.388,96	0,00	3.993,62 DB
363-8	2.04.05.02.0001	De Exercícios Anteriores	604,66 DB	3.388,96	0,00	3.993,62 DB
387-5	2.04.05.03	RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.388,96 DB	58.388,32	38.487,28	23.290,00 DB

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/021.328-1 no dia 17/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

4

28/52

01/2018 a 12/2018

000105  
 000200

Código Classificação	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
389-1 2.04.05.03.0002	Resultado do Exercício	3.388,96 DB	58.388,32	38.487,28	24.230,00 DB
<b>186-1 3</b>	<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>93.486,64</b>	<b>93.486,64</b>	<b>0,00</b>
187-0 3.01	RECEITAS	0,00	491,81	491,81	0,00
257-7 3.01.03	RECEITA LÍQUIDA INDUSTRIAL	0,00	181,81	181,81	0,00
258-5 3.01.03.01	RECEITA BRUTA INDUSTRIAL	0,00	176,40	176,40	0,00
259-3 3.01.03.01.0001	Venda de Produtos à Vista	0,00	176,40	176,40	0,00
261-5 3.01.03.02	( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA INDUSTRIAL	0,00	5,41	5,41	0,00
416-2 3.01.03.02.0007	Simples Nacional - Indústria	0,00	5,41	5,41	0,00
216-0 3.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	310,00	310,00	0,00
217-8 3.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	310,00	310,00	0,00
403-0 3.01.05.01.0003	Bonificação Recebida	0,00	310,00	310,00	0,00
106-6 3.05	CUSTOS E DESPESAS	0,00	92.994,83	92.994,83	0,00
236-4 3.05.03	CUSTOS INDUSTRIAIS	0,00	69.710,24	69.710,24	0,00
237-2 3.05.03.01	COMPRAS - INDÚSTRIA	0,00	35.098,32	35.098,32	0,00
238-0 3.05.03.01.0001	Compra de Insumos à Vista	0,00	16.107,31	16.107,31	0,00
239-9 3.05.03.01.0002	Compra de Insumos a Prazo	0,00	16.384,55	16.384,55	0,00
404-9 3.05.03.01.0003	Bonificação Recebida	0,00	310,00	310,00	0,00
240-7 3.05.03.01.0004	Frete x/Compras - Indústria	0,00	2.107,37	2.107,37	0,00
418-9 3.05.03.01.0005	Diferencial de Alíquota - Indústria	0,00	188,49	188,49	0,00
280-1 3.05.03.04	(-) ESTOQUE FINAL	0,00	34.611,92	34.611,92	0,00
294-1 3.05.03.04.0001	Matéria-Prima	0,00	34.611,92	34.611,92	0,00
145-7 3.05.10	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	23.284,59	23.284,59	0,00
146-5 3.05.10.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL	0,00	19.080,00	19.080,00	0,00
147-3 3.05.10.01.0001	Propreidade - Adm	0,00	19.080,00	19.080,00	0,00
224-0 3.05.10.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	0,00	3.989,59	3.989,59	0,00
49-3 3.05.10.02.0010	Despesas com Internet - Adm	0,00	76,00	76,00	0,00
162-5 3.05.10.02.0012	Despesas com Serviços de Terceiros - Adm	0,00	483,10	483,10	0,00
402-2 3.05.10.02.0017	Material de uso e consumo - Adm	0,00	2.685,33	2.685,33	0,00
401-1 3.05.10.02.0022	Diferencial de Alíquota - Adm	0,00	84,40	84,40	0,00
419-7 3.05.10.02.0023	Despesas Corretivas - Adm	0,00	525,85	525,85	0,00
424-3 3.05.10.02.0024	Despesas com Sistema - Adm	0,00	129,90	129,90	0,00
10-7 3.05.10.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	207,20	207,20	0,00
17-5 3.05.10.03.0001	Impostos e Taxas	0,00	207,20	207,20	0,00
311-5 3.05.10.04	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	7,81	7,81	0,00
192-0 3.05.10.04.0002	Juros Passivos	0,00	7,81	7,81	0,00
<b>T O T A I S</b>		<b>0,00</b>	<b>384.957,27</b>	<b>384.957,27</b>	<b>0,00</b>

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI  
 CRC/RS 53546/O-2  
 Contador  
 CPF 589.681.309-06

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME  
 FERNANDO CALDART  
 Administrador  
 CPF 001.358.000-16

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Handwritten signature and date: 29/5/2





# BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2018

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME

C.N.P.J.: 26.325.797/0001-90

Registro: JUNTA COMERCIAL DO RS Nº: 43208021651

Data Reg.: 10/10/2016

Folha 0025

## PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Dezembro/2018	Dezembro/2017
<b>PASSIVO</b>	<b>231.661,55</b>	<b>76.050,63</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.374,80</b>	<b>44,25</b>
FORNECEDORES	9.371,99	0,00
FORNECEDORES	9.371,99	0,00
D T O Transportes Ltda	387,35	0,00
Brazilata S/A, Embalagens Metalicas	4.697,54	0,00
Agargel Industria e Comercio Ltda.	1.900,00	0,00
Bremil S/A Industria De Produtos Alimenticios	521,60	0,00
Buschle & Lepper	365,00	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>94,81</b>	<b>44,25</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>94,81</b>	<b>44,25</b>
SIMPLES a Pagar	5,41	0,00
ICMS a Pagar	89,40	44,25
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.908,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.908,00</b>	<b>0,00</b>
INSS a Pagar	209,08	0,00
Pro-Labore a Pagar	1.698,92	0,00
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>167.570,37</b>	<b>0,00</b>
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>167.570,37</b>	<b>0,00</b>
<b>EMPRÉSTIMO DE SOCIOS</b>	<b>167.570,37</b>	<b>0,00</b>
Empréstimo de Socios p/ Futuro Aumen o de Capital	167.570,37	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>52.716,38</b>	<b>76.050,63</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
Capital Subscrito	80.000,00	80.000,00
<b>LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>( 27.283,62)</b>	<b>( 3.993,62)</b>
<b>( - ) PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>( 3.993,62)</b>	<b>( 604,66)</b>
De Exercícios Anteriores	( 3.993,62)	( 604,66)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>( 23.290,00)</b>	<b>( 3.388,96)</b>
Prejuizo do Exercício	( 23.290,00)	( 3.388,96)
<b>T O T A L I S</b>	<b>231.661,55</b>	<b>76.050,63</b>

\* Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em Anexo

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando no Ativo e Passivo a igual importância de R\$ 231.661,55 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

O presente Balanço Patrimonial referente a empresa abaixo identificada, foi levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA...: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME

ENDEREÇO...: RUA ACHILES DENTI, 86 - JOSE BONIFACIO

CIDADE...: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPC Nº 26.325.797.0001-90

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI  
CRC/RS 53548/0-2  
Contador  
CPF 589.681.309-06

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME  
FERNANDO CALDART  
Administrador  
CPF 001.338.000-16



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/021.328-1 no dia 17/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**NOTA 01 --CONTEXTO OPERACIONAL**

1.1 - A empresa é uma sociedade empresária limitada, com sede em Erechim, estado do Rio Grande do Sul, sito à Rua Achilles Dentri n.º 86 - Bairro José Bonifácio, tendo sido constituída em 10.10.2016 exercendo suas atividades no ramo de: fabricação de complementos alimentares; fabricação de pós alimentícios; fabricação de achocolatados em pó; preparação de pós para refrescos artificiais; preparação de alimentos nutricionais inclusive para crianças; comércio varejista de produtos alimentícios em geral.

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

2.1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Norma de Contabilidade NBCT 1000, aprovada pela Resolução n.º 1.255/09.

**NOTA 03 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Dentre os principais procedimentos adotados para a apresentação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

**3.1 - Apuração do Resultado**

As receitas, despesas e provisões são escrituradas pelo regime de competência.  
 O Regime de tributação adotado pela empresa no exercício foi o Simples Nacional.

**3.2 - Caixas e Equivalentes de Caixa**

Os valores dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, segundo a avaliação da Administração, estão integralmente disponíveis para uso da empresa, sem qualquer tipo de restrições.

**3.3 - Estoque de Matéria-prima**

Os estoques de matéria-prima que serão industrializados para venda, estão avaliados a custo médio de aquisição, os quais não superam o valor de mercado, vigentes na data do balanço geral.

**3.4 - Fornecedores**

Estão demonstrados pelos valores originais de acordo com os documentos fiscais remetidos pelos fornecedores.

**3. Patrimônio Líquido**

**3.5.1 - Capital Social**

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 80.00,00 (Oitenta mil reais) dividido em 800 quotas ao valor nominal de R\$ 100,00 cada uma.

**3.5.2 - Lucros ou Prejuízos Acumulados**

Composto pelos resultados acumulados até o exercício de 2018.

**NOTA 04 RECEITAS**

As receitas foram apropriadas pelo Regime de Competência, de acordo com os critérios de reconhecimento.

**Erechim/RS, 31 de Dezembro de 2018.**

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI  
 CRC/RS 53548/O-2  
 Contador  
 CPF 589.681.309-06

EREMIX IND. DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA  
 FERNANDO CALDART  
 Administrador  
 CPF 001.338.000-16

*(Handwritten signature)*  
 33/52



**DLPA - DEMOSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS**  
01/2018 a 12/2018

Folha 0024

441205

Valor Comparativo  
01/2018 a 12/2018 01/2017 a 12/2017

Esta demonstração possibilita a evidenciação clara do lucro do período, a sua distribuição e a movimentação ocorrida no saldo da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.


LUCROS/PREJUÍZOS			
(-)	Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	3.993,62 DB	604,66 DB
(-)	Prejuízo Líquido do Ano	23.290,00 DB	3.388,96 DB
<b>(=)</b>	<b>TOTAL</b>	<b>27.283,62 DB</b>	<b>3.993,62 DB</b>
DESTINAÇÕES			
<b>(=)</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=)</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>27.283,62 DB</b>	<b>3.993,62 DB</b>

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DLPA - DEMOSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.  
EMPRESA.: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME  
ENDEREÇO.: RUA ACHILES DENTI, 86 - JOSE BONIFACIO  
CIDADE...: Erechim ESTADO: RS  
INSCRITA NO CNPJ Nº 26.325.797/0001-90

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI  
CRC/RS 53548/O-2  
Contador  
CPF 599.681.309-36

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME  
FERNANDO CALDART  
Administrador  
CPF 001.338.000-16

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

  
34/58

000201

097 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME

Folha 0029

C.N.P.J: 26.325.797/0001-90 Registro: JUNTA COMERCIAL DO RS Nº: 43208021651 Data Reg: 10/10/2016

**DMPL - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**DRA - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

01/2018 a 12/2018

000206

CONTAS	Capital		Lucros Acumulados	Resultado Exercício	Resultado Patrimônio Líquido
	Capital Subscrito	Capital a Realizar			
<b>Período</b>					
Saldo inicial					
Ajuste de Exercício Anteriores	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	80.000,00	-	-		80.000,00
Lucro do Exercício		-	(3.993,62)	(23.290,00)	(27.283,62)
Destinação do Lucro	-	-	-	-	-
Saldo final	80.000,00	-	(3.993,62)	(23.290,00)	52.716,38

A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE está apresentada dentro da Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido.

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DMPL - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA ACHILES DENTI, 86 - JOSE BONIFÁCIO  
CIDADE: Erechim ESTADO: RS  
INSCRITA NO CNPJ Nº 26.325.797/0001-90

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI  
CRC/RS 53548/0-2  
Contador  
CPF 589.681.309-06

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME  
FERNANDO CALDART  
Administrador  
CPF: 001.338.000-16

35/52



000208  
Folha 0031

Erechim/RS, 31 de Dezembro de 2018

000208

A  
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS MARCA MARTA BORTOLAS BARBIERI  
CRC n.º 53548/O-2  
Endereço: RUA ITALIA 283 CENTRO  
Erechim - RS CEP: 99.700-058

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME, CNPJ 26.325.797/0001-90, que as informações relativas ao período base 01/2018 a 12/2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e natureza de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em (2018);
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

MARCA MARTA BORTOLAS BARBIERI  
CRC/RS 53548/O-2  
Contador  
CPF 589.681.309-06

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME  
FERNANDO CALDARI  
Administrador  
CPF 001.338.000-16



37/52



# Termo de Encerramento

## Dados da empresa

Nome Empresarial:					
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME					
NIRE:	4320802165-1	CNPJ:	26.325.797/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM	UF:	RIO GRANDE DO SUL		
Inscrição	0390174718	Inscrição Municipal:	100445		

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de	3	Data assinatura:	17/01/2019		
Quantidade de páginas:	32				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
001.338.000-16	FERNANDO CALDART	Administrador	
589.681.309-06	MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI	Contador	RS053548



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/021.328-1 no dia 17/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*[Handwritten signature]*  
38/52

444205

DEMONSTRATIVOS DE ANALISE DE INDICES ECONOMICO E FINANCEIRO  
01/2018 a 12/2018

444 210

Valor  
01/2018 a 12/2018

1) ESTRUTURA DE CAPITAIS

Esse grupo de índices visa analisar a estratégia utilizada pela empresa para captação de recursos e alguns de seus direcionamentos.

Em uma visão isolada desse grupo, de modo geral, quanto maior, pior.

a) Nível de Endividamento

Mostra a proporção entre os recursos de terceiros e os recursos próprios. Esse índice é conhecido também como "Alavancagem".

Fórmula:  $((PC+ELP)/PL) \times 100$

339,45

PC=Passivo Circulante, ELP=Exigível a Longo Prazo

PL=Patrimônio Líquido

2 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO DE DÍVIDAS

Esse grupo de índices visa analisar a liquidez da empresa em diversas situações. Em uma visão isolada desse grupo, de modo geral, quanto maior, melhor.

a) Liquidez Geral

Mostra a capacidade de pagamento de dívidas da empresa a longo prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida com terceiros.

Fórmula:  $(AC+RLP)/(PC+ELP)$

1,29

AC=Ativo Circulante, RLP=Realizável a Longo Prazo

PC=Passivo Circulante, ELP=Exigível a Longo Prazo

b) Liquidez Corrente

Mostra a capacidade de pagamento de dívidas da empresa no curto prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto prazo para cada R\$ 1,00 de dívida com terceiros também no curto prazo.

Fórmula:  $AC/PC$

20,37

AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante

c) Liquidez Seca

É um índice derivado da Liquidez Corrente e mostra a capacidade de pagamento de dívidas no curto prazo, considerando a hipótese da empresa não conseguir vender seus estoques.

Fórmula:  $(AC-Estoques)/PC$

17,32

AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante

d) Liquidez Imediata

É um índice derivado da Liquidez Corrente e mostra a capacidade de pagamento de dívidas no curto prazo, considerando a hipótese de que todo o Passivo Circulante da empresa vencer no primeiro dia útil seguinte à data



Handwritten scribble

Handwritten signature

39/52

400206

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

211



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/05/2019 23:34:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1242124

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/05/2020 08:43:36 (hora local).

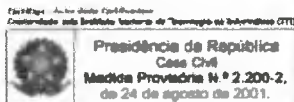
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 103490905190841410284-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4bed9162eb11b541a497ca6516f7472d6756fa81d73863a32443d98a5795277bf8a4c7893a5002d471308c5598d036f0152466090e5a69e6af88d8dee27b99b7



9

40/52

097-EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME  
C.N.P.J: 26.325.797/0001-90

Registro: JUNTA COMERCIAL DO RS

Nº: 43208021651

Data Reg: 10/10/2016

**DEMONSTRATIVOS DE ANÁLISE DE INDICES ECONOMICO E FINANCEIRO  
01/2018 a 12/2018**

000212

Valor  
01/2018 a 12/2018

de encerramento do balanço.  
Fórmula: Ativo Disponível/PC  
PC=Passivo Circulante

17,32

e) SOLVÊNCIA GERAL - SG  
Fórmula: AT/(PC+PELP)  
AT=Ativo Total, PC=Passivo Circulante  
PELP=Passivo Exigível a Longo Prazo

1,29

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DEMONSTRATIVOS DE ANÁLISE DE INDICES ECONOMICO E FINANCEIRO referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME  
ENDEREÇO.: RUA ACHILES DENTI, 86 - JOSE BONIFACIO  
CIDADE.: Erechim ESTADO: RS  
INSCRITA NO-CNPJ Nº 26.325.797/0001-90



Eremix Ind. de Alimentos Especiais  
CNPJ 26 325 797/0001-90  
Fernando Caldart  
Diretor

*Fernando Caldart*

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI  
CRC/RS 53548/0-2  
Contador  
CPF 589.681.309-06

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME  
FERNANDO CALDART  
Administrador  
CPF 001.338.000-16

\*\*\*  
\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*



**1º Tabelionato de Notas**  
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Erechim - RS | Fone: (54) 3015-1221  
primeirtabelionato@erechim.com.br

Reconheço e AUTENTICO a Assinatura de **Marcia Marta Bortolas Barbieri** - indicada com a seta de uso deste tabelionato.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE (32406-4327600)  
Erechim, 2 de maio de 2019  
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30 Selo  
0182.01.180000185689

*Jaine Pereira da Silva*  
Escritoras Autorizadas

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
1º TABELIONATO DE NOTAS - Código ONU 06 8740

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V n. 4º e 3º da Lei Federal 6.252/1964 e Art. 61 inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente assinatura digitalizada, respaldada (se o documento apresentado e conferido neste ato). O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 103491505190852390820-1; Data: 15/05/2019 08:55:40**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M86722-1PBR  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.spb.jus.br

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

4119213



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/05/2019 09:02:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1247283

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/05/2020 08:55:45 (hora local).

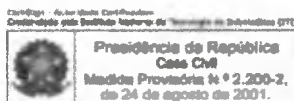
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 103491505190852390820-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860de74ba7af91564f5f5eccadd52bd5b2baf8a4c7893a5002d471308c5598d036f0f750fe7b2b96cfb6cc37e6b5d1bd722f



9

42/52  
1/1

400219

# PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3522 3955

400214

## ALVARÁ SANITÁRIO

**O ALVARÁ SANITÁRIO TERÁ VALIDADE SOMENTE COM O LICENCIAMENTO VÁLIDO DO CORPO DE BOMBEIROS/RS E OS DEMAIS DOCUMENTOS VÁLIDOS:**

**VALIDADE: 28/02/2021**

RAZÃO SOCIAL:  
**972080 - 1 - EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**

CPF/CNPJ:  
**26.325.797/0001-90**

ENDEREÇO:  
**RUA ACHILES DENTI, 86 - JOSE BONIFACIO**

ATIVIDADES LIBERADAS:  
**INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL**

**Erechim, 21 de Novembro de 2019.**

*Aldo Dorigenti*  
Aldo Dorigenti

Diretor de Vigilância em Saúde  
SMS – Pref. Mun. de Erechim

**IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL**

43/52

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Av. Brasil, 1500 - Fone: 3522-3955 - CEP: 97200-000 - Erechim - RS - Brasil

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente assinatura digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O rollover é válido. D.O.U.F.

**Cód. Autenticação: 103491112190837540057-1; Data: 11/12/2019 08:39:30**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM61265-KOGQ  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Tabelador  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2019 09:00:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1412071

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/12/2020 08:39:01 (hora local).

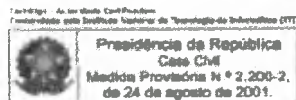
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 103491112190837540657-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82dfe9413a5479d991b17e38572615a123a99f923793971bd2deb6df9ea3395ff8a4c7893a5002d471308c5598d036f01dc1bc83e38fb439c011f36f5ecb2050





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a Eremix Indústria de Alimentos Especiais LTDA, inscrita sob CNPJ nº 26.325.797/0001-90, estabelecida à Rua Achiles Denti, 86, Bairro José Bonifácio - Erechim - Rio Grande do Sul, CEP: 99701786 forneceu à PREFEITURA DE MONTES CLAROS/MG, inscrita sob CNPJ nº 22.678.874/0001-35 com sede na Travessa Cula Mangabeira, 211 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, o seguinte item:

Item	Quantidade
Megamix Advance, suplemento sem sabor - lata de 370 g.	500 unidades

Informa-se que o fornecimento foi decorrente ao Processo nº 80/2019, Pregão Eletrônico nº 36/2019, Ordem de Compra nº2106041/2019 - para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a empresa forneceu os itens supracitados de uma forma satisfatória, não havendo qualquer circunstância que desabone sua conduta quanto às obrigações assumidas.

Nestes termos, **ATESTA - SE** as informações supraindicadas.

Montes Claros - MG, 01 de Outubro de 2019.

Assinatura sob. Carimbo



*[Handwritten signature]*  
45/52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2019 15:28:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1367706

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2020 15:19:41 (hora local)**.

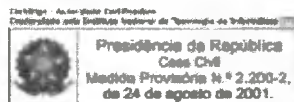
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 103490810191517060938-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec96826d3bcaed1f78a36c8784a3ede7081d30bece0962c4a133de163304ca03f8a4c7893a5002d471308c5598d036f0eea9eb91af7ce9031212a187e55c5429



9

46/52  
1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Dimarães Antonio Sandei, 1233 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-130  
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 18 de Novembro de 2019.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Pregão Presencial nº 06/19 – Processo Administrativo nº 341/18 – Contrato nº 112/19**

Atestamos para fins de Qualificação Técnica em **Licitações Pública**, que a empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.325.797/0001-90, com sede na Rua Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, forneceu a este Órgão, o produto mencionado abaixo, sem reclamação de nossa parte, no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que os desabone técnica e profissionalmente:

NF	EMISSION	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE
031	18/06/2019	Suplemento Alimentar (Supremix)	Latas	100
095	31/10/2019	Suplemento Alimentar (Supremix)	Latas	130

*[Handwritten Signature]*  
**Antonio Santana**

Diretor Administrativo e Financeiro

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reconstrução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 103491811191011480766-1; Data: 18/11/2019 10:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUJ51007-3768;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten Signature]*  
MSA  
4/3/52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/11/2019 10:21:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1394794

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/11/2020 10:15:49 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 103491811191011480766-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b623629902e3eacd8b39fb68a16f693afedb84d1da16805eb5f1341c327c7eefff8a4c7893a5002d471308c5598d036f02f461add7cebe5e694de27be703594c9



Handwritten signature and date: 4/8/52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE SAÚDE



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.325.797/0001-90, estabelecida na Rua Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, ao município de Santa Maria, CNPJ 88.488.366/0001-00 – fone (55) 3921-7189, sendo cumpridora de todos os prazos de entrega, oferecendo produto de qualidade e, possui a mais digna conduta comercial, profissional e financeira.

Como referência, relatamos que a empresa nos forneceu o seguinte item:

- 80 latas de Suplemento alimentar (Megamix Advance).

Assim sendo, classificamos como de primeira linha os produtos por ela fabricados e a nós entregues dentro dos prazos de entregas contratados, não havendo nada que desabone seus produtos ou sua conduta durante todo o relacionamento comercial.

Santa Maria/RS, 18 de novembro de 2019.

*Ana Paula Saerig*  
Nut. Ana Paula Saerig CRN 20349  
Política de Alimentação e Nutrição  
Secretaria de Município de Santa Maria

49/52

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Presidente Edúcio Pessoa, 1441 - Bairro dos Estados, José Francisco - CEP: 97010-000 - Santa Maria, RS - Fone: (51) 3364-4641 - Fax: (51) 3364-4642

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem escaneada, reconstrução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 103491911191705190914-1; Data: 19/11/2019 17:09:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ54842-NSOQ  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tábu

Confira os dados do ato em: <https://siodigital.tjpb.jus.br>

000221

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/11/2019 17:15:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1396516

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/11/2020 17:09:49 (hora local).

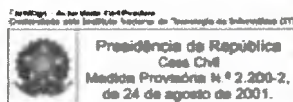
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 103491911191705190914-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4c350cd9a9876cd4007ced87fd4e04300c27f7a32c33094bddb4c2b18c5f1baf8a4c7893a5002d471308c5598d036f0757f61a7a80f8c7560d1379e9073fa9b



4 50/52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

4100222

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ 26325797000190, Endereço - ENDERECO - RUA ACHILES DENTI, N 86 BAIRRO JOSE BONIFACIO - ERECHIM/RS.

6 de Fevereiro de 2020, às 14:04:38

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **be698d693b21f94ca8f676303b8d93d9**

9

51/50



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320802165-1	26.325.797/0001-90	10/10/2016	30/09/2016

Endereço Completo:

RUA ACHILES DENTI 86 - BAIRRO JOSE BONIFACIO CEP 99701-786 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES, FABRICACAO DE POS ALIMENTICIOS, FABRICACAO DE ACHOCOLATADOS EM PO, PREPARACAO DE POS PARA REFRESCO ARTIFICIAIS, PREPARACAO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS INCLUSIVE PARA CRIANCAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Capital Social: R\$ 80.000,00

OITENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00

OITENTA MIL REAIS

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno  
Porte

MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar  
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
960.906.500-72	CLARISSE REICHERT CALDART	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SOCIO
001.338.000-16	FERNANDO CALDART	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/10/2016

Número: 43208021651

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 090 - CONTRATO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 13 de Janeiro de 2020 15:28

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000034016 e visualize a certidão)



20/018.405-9

52/52



000224

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.500.770/0001-69

Razão Social: **NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 06/11/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 24/03/2020

FGTS Validade: 09/03/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/03/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/02/2020 (\*)

Receita Municipal Validade: 07/02/2020 (\*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2020



REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 006/2020 ;

DE;

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69- INSC ESTD 90636268-61

AV- INGLATERRA Nº 123 – LONDRINA-PR- CEP 86.046.000 – FONE 43 33515027

PARA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04 / RG 4.351.744-9

EMAIL – [marvalho@nutricao-original.com.br](mailto:marvalho@nutricao-original.com.br)

**VALIDADE DA PROPOSTA- CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE ENTREGA- CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE PAGAMENTO- CONFORME EDITAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S,VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML. <b>COTAMOS TROPHIC EP 1000ML, MARCA PRODIET</b>	800	LITRO	R\$23,50	R\$ 18.800,00
03	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, 100% DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE, EMBALAGEM DE 1000 ML C/SABOR. <b>COTAMOS TROPHIC SOYA 1000ML, MARCA PRODIET</b>	200	LITRO	R\$16,00	R\$3.200,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA : VINTE E DOIS MIL REAIS. ( R\$ 22.000,00)</b>					

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 8450-6 CC 321-2 BANCO DO BRASIL

Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital seus anexos

LONDRINA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA  
CNPJ: 18.500.770/0001-69

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil nº. 4351744-9/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

**2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade civil nº. 7671457-6/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, maior, brasileiro, natural de São Gabriel-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil nº. 6.986.554-2/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81200-150.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 800 (oitocentas) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao sócio ingressante **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

*[Handwritten signatures and initials: S, A, J, B, P]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 2 de 7

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** o sócio MARCO VALERIO CARVALHO, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, 19.200 (dezenove mil e duzentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) ao sócio LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	50,00	20.000	20.000,00
LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	50,00	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por MARCO VALERIO CARVALHO passa a ser administrada por MARCO VALERIO CARVALHO e LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

**CLÁUSULA OITAVA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA  
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil nº.4351744-9/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Gabriel-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil nº.6.986.554-2/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81200-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000.

*[Handwritten signatures and initials]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 4 de 7

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	50.00	20.000	20.000,00
LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	50.00	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>20.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 5 de 7

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MARCO VALERIO CARVALHO** e **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 6 de 7

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8

Folha: 7 de 7

Londrina-PR, 05 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO FUGNARA

MARCO VALERIO CARVALHO

SERVIÇO REGISTRADO DO TRIBUNAL DO COMÉRCIO DO PARANÁ

LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

1º OFÍCIO

PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:

NEVAIR ANCIOTO  
CPF nº. 453.709.669-15

FABIAN DO AMARAL RIBEIRO  
CPF nº. 917.922.319-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB N° 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



440233

1º TABELONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PONTA PORÁ-MS

Reconheço por Verdadeira firma(s) de:  
 PRISCILA FERREIRA DA SILVA  
 Selo(s): AAJ1007-816-RF  
 Ponta Porá-MS, 11/06/2019. OP: Jacqueline da verdade.  
 Em test:  
 Rhayne Elienne Carola Santos - Escrevente  
 Total: R\$ 10,80 P:57

**ELIENNE CAROLA SANTOS**  
 Escrevente Autorizada

O reconhecimento de firma não implica o reconhecimento do conteúdo do documento.

14º TABELONATO DE NOTAS DE LONDRINA CARTÓRIO FUGIWARA

Selo Digital N° 2b5yJH.NFQZK.U1Pw-ARBC.RWQJ  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MARCO VALERIO CARVALHO (29440). \*0053 827382\* Dou fe. Londrina-Paraná, 19 de junho de 2019 - 16:38:59h.

Em Test: da Verdade  
 Fernando Augusto de Oliveira Araújo  
 Emolumento: R\$ 41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$ 10,80  
 Funária: R\$ 10, FADep: R\$ 042, ISS: R\$ 17

SERVIÇO DISTRITAL - TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - PONTA PORÁ - MS

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de  
 (0231990) LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

Curitiba, 18 de Junho de 2019  
 Em test: da verdade  
 PRISCILA CAROLINE SANTOS LISOVSKI - ESCREVENTE  
 Selo hCLxD 2hNoc zCEvX - P14ef jFnR4  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB N° 20193452235.  
 PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903019721. NIRE: 41207656448.  
 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 03/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



# PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

## CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão  
Titular

Empregados Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

### CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69



CUSTAS: R\$ 33,65  
Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 6 de Janeiro de 2020.

**DISTRIBUIDOR**  
*Iwerlei Bueno Moraes*  
Empregado Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.500.770/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
NUTRICA0 ORIGINAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL  
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV INGLATERRA	NÚMERO 123	COMPLEMENTO LOJA 02
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.046-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3351-5027
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2020 às 10:34:15 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA**  
**CNPJ: 18.500.770/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

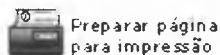
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 03:44:01 do dia 17/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 14/06/2020.

Código de controle da certidão: **1309.816F.04EE.8275**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000237

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021430639-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.500.770/0001-69**

Nome: **NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/06/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

003 238

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

**CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA**

**Nº 1394230 / 2020**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA ME  
CPF/CNPJ: 18.500.770/0001-69**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de fevereiro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
8ZZ0Qy80M0Ym

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.500.770/0001-69

**Razão Social:** NUTRICA0 ORIGINAL LTDA

**Endereço:** AV INGLATERRA 123 LOJA 02 / JD IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2020 a 09/03/2020

**Certificação Número:** 2020020904225215921680

Informação obtida em 20/02/2020 15:53:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICA O ORIGINAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.500.770/0001-69

Certidão nº: 184022801/2019

Expedição: 17/09/2019, às 13:20:52

Validade: 14/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRICA O ORIGINAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## ANEXO - III

## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

## À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Pelo presente instrumento, a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA CNPJ nº 18.500.770/0001-69 com sede na AV INGLATERRA 123- LONDRINA-PR através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr MARCO VALERIO CARVALHO Portador(a) do RG sob nº 4.351.744-9 e CPF nº 724.017.459-04 cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR , **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:****Telefone: ( )**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor MARCO VALERIO CARVALHO portador(a) do CPF/MF sob n.º724.017.459-04 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº x06/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

LONDRINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020

MARCO VALERIO CARVALHO

RG 4.341.744-9

CPF 724.017.459-04

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.  
CNPJ: 18.500.770/0001-69

**ANEXO - IV**  
**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA CNPJ nº 18.500.770/0001-69 com sede na AV INGLATERRA 123- LONDRINA-PR através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

LONDRINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020



MARCO VALERIO CARVALHO

RG 4.341.744-9

CPF 724.017.459-04

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.  
CNPJ: 18.500.770/0001-69



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa  Fácil 

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA			<b>Protocolo:</b> PRC2000812754	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada				
<b>NIRE (Sede)</b> 41207656448	<b>CNPJ</b> 18.500.770/0001-69	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 10/07/2013	<b>Início de Atividade</b> 15/07/2013	
<b>Endereço Completo</b> Avenida INGLATERRA, Nº 123, LOJA 02, JARDIM IGAPÓ - Londrina/PR - CEP 86046-000				
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA SAUDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DEHIGIENE PESSOAL.				
<b>Capital Social</b> R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
<b>Nome</b> MARCO VALERIO CARVALHO	<b>CPF/CNPJ</b> 724.017.459-04	<b>Participação no capital</b> R\$ 20.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S
<b>Nome</b> LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	<b>CPF/CNPJ</b> 524.215.890-53	<b>Participação no capital</b> R\$ 20.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S
<b>Dados do Administrador</b>				
<b>Nome</b> MARCO VALERIO CARVALHO	<b>CPF</b> 724.017.459-04	<b>Término do mandato</b>		
<b>Nome</b> LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	<b>CPF</b> 524.215.890-53	<b>Término do mandato</b>		
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>
<b>Data</b> 03/07/2019	<b>Número</b> 20193452235	002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2020, às 08:58:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3VBH7V8.



PRC2000812754

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.173.123/0001-36  
Razão Social: **ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**  
Nome Fantasia: ORGANICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/02/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 03/06/2020  
FGTS Validade: 05/03/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/07/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/02/2020 (\*)  
Receita Municipal Validade: 19/02/2020 (\*)

**VI - Qualificação Econômico-Financceira**

Validade: 30/04/2020



**ORGÂNICA  
BRASIL**

100245

Ao  
Município de Capanema - PR  
Secretaria Municipal de Administração  
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2020  
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema-PR  
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:  
Dia 21/02/2020 as 8Horas e 30 minutos  
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**NESTA**

**ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**, com sede à Avenida João Isper Gebrim – Quadra 137, nº 28 – Sala 01, Bairro Formosinha, Formosa, Goiás, CEP: 73813-210 inscrita no CNPJ sob o nº. **08.173.123/0001-36**, Inscrição Estadual Nº. **10.711.860-2** e Inscrição Municipal Nº **CCP 45386**, telefone nº. (61) 3642-1685 /99677-4435, através de seu representante legal o Sr. Marcos Aurélio Barbosa Teixeira, portador do RG nº. **1.933.579 SSP-DF** e do CPF nº. **697.944.721-15**, vêm apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias, conforme abaixo:

**PROPOSTA:**

1. Pela presente, declaramos inteira **submissão aos preceitos em vigor, especialmente aos da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00 e do Decreto nº. 3.931/01 e suas alterações, até a presente data, a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como explícito conhecimento da impossibilidade de desistência da proposta após a fase de habilitação, SALVO se o(s) alegado(s) motivo(s) decorrente(s) de fato(s) superveniente(s) for (em) comprovado(s) e aceito(s) pelo Pregoeiro;**

2. Propomos prestar ao Município de Capanema - PR, pelos preços a seguir indicados, o fornecimento objeto deste Pregão, obedecendo às estipulações do correspondente edital e asseverando que:

A. Observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação;

B. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último;

C. Estão inclusos taxas, impostos, fretes e outros todos os emolumentos;

3. O prazo de validade desta proposta é de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, prorrogáveis por igual período, conforme o disposto no art. 4º do Decreto nº. 3.931, de 19/09/2001, contada a partir da sua assinatura, e os prazos para as entregas serão os previstos no Edital deste Pregão

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
004	LATA 400G	150	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO,	R\$ 128,50	R\$ 19.275,00

			<p>NORMOPROTEICA, PTN HIDROLISADA SORO LEITE, MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS, AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTOS GLÚTEN, LACTOSE, C/ TCM, LEC.SOJA, C/SABOR (400 G) (BR0435228)  <b>MARCA PEPTAMEN JUNIOR LATA 400GML (NESTLE) - REGISTRO ANVISA/MS Nº.4.0076.1718 VALIDADE 05/2020</b></p>	
--	--	--	--	--

Declaramos aceitar as condições contidas no Edital, a minuta contratual, e as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

Declaramos ainda, que nos valores acima estão compreendidos, além dos tributos, encargos sociais, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, prorrogáveis por igual período, conforme o disposto no art. 4º do Decreto nº. 3.931, de 19/09/2001, contada a partir da sua assinatura, e os prazos para as entregas serão os previstos no Edital deste Pregão.

#### DA ENTREGA

A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até **10 (dez) dias úteis** após a solicitação formal do **Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra** pela **Secretaria Municipal** solicitante

#### DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste contrato, salvo os casos previstos no Art. 65, parágrafos 5º e 6º da Lei 8.666/93, de forma a ser mantido o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de débito CND do INSS, CRF do FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada;

**PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:**



**ORGÂNICA  
BRASIL**

000247

Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 12 (DOZE) meses contados do seu recebimento definitivo pelo Almojarifado, salvo àqueles com validade comprovadamente inferior ao prazo indicado.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

A Empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação, que:

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: salários, materiais, equipamentos, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Os documentos que compõe a esta estimativa foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

Não se encontra declarada indônea para licitar ou contratar com os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Inexiste fato superveniente impeditivo da sua habilitação;

Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos;

Concorda e submete-se a todos os termos, normas e especificações deste Edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO SEJA VENCEDOR:**

Nome: Marcos Aurélio Barbosa Teixeira

Portador do RG nº. 1.933.579 SSP-DF

CPF nº. 697.944.721-15

Endereço: Rua Comunitária, nº. 47 – Bairro Vila Santos, Formosa, Goiás Profissão: Empresário



**ORGÂNICA  
BRASIL**

1101248

Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro  
e-mail: kombinamarcos@gmail.com

Os dados bancários para crédito em conta são Conta Poupança de Pessoa Jurídica, em agência da BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

Agência: 4406

Conta Corrente: 41.787-5

Que se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Formosa – Goiás, 21 de FEVEREIRO de 2020.

Atenciosamente,

**ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**

Marcos Aurélio Barbosa Teixeira

RG nº. 1.933.579 SSP/DF

CPF nº. 697.944.721-15

PROCURADOR

**08.173.123/0001-36**

**ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**

Av. João Isper Gebrim, Nº 28, Qdº 137, Sala 01  
Formosinha

**CEP: 73813-210 Formosa, GO**





**TRASLADO** Protocolo 0003683 Livro 432 Folhas 033  
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ - ORGANICA BRASIL  
COMERCIAL EIRELI.

**S A I B A M** os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (28/10/2019), nesta cidade e Comarca de Formosa, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, 2º Tabelião, compareceu como outorgante, **ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**, com nome fantasia de **ORGÂNICA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.173.123/0001-36, NIRE nº 52 60070297-1, com sede à Avenida João Isper Gebrim, nº 28, Quadra 137, Sala 28 nesta cidade neste ato representada por sua Sócia Administradora **ALINE LIMA DA PENHA**, brasileira, casada, maior e capaz, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 3.932.162-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 898.012.371-04, residente e domiciliada à Rua Comunitaria, nº 48, Vila Santos, nesta cidade; pessoa capaz e reconhecida como a própria de mim, Tabelião; por ela me foi dito que por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador, **MARCOS AURÉLIO BARBOSA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.933.579-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 697.944.721-15, residente e domiciliado à Rua Comunitária, nº 48, Vila Santos, nesta cidade, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante; podendo para isso, o referido procurador, representá-la em Licitações Públicas ou Privadas em todas as modalidades, junto a Órgãos Públicos e Privados, podendo apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, oferecer/assinar proposta e preços e documentos de habilitação em nome da outorgante, formular lances na etapa de lances, tanto verbais como eletrônicos, negociar a redução do preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames que se fizerem necessários, podendo para isso; apresentar, verificar, aceitar, desentranhar e assinar documentos em geral, inclusive fiscais e contábeis; pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias e produtos; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; abrir e/ou movimentar contas bancárias junto a quaisquer agências de quaisquer bancos ou de outros estabelecimentos de crédito, inclusive movimentar as contas já existentes, emitindo, assinando, endossando e descontando cheques; verificar saldos e investimentos; retirar cartões, extratos e talões; cadastrar e alterar senhas; encerrar contas bancárias; endossar, assinar, caucionar e descontar notas promissórias, duplicatas ou outros títulos de crédito; contratar convênio e serviços; autorizar débitos, aplicações e transferências; representá-lo junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, especialmente junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Junta



1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Formosa-GO  
Rua Albuquerque 125, Centro, Formosa-GO 73.801-260 e 1085, Rua Santa Rosa, Centro, Formosa-GO 73.801-260

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia contém o original que me foi apresentado. Dou Fé.  
Formosa-GO 21 de Setembro de 2020.

Se o Digital: 04172012213413509490009Notas e



Registro de  
Alexandre Galvani Alexandrino Fochini - Substituta

08:250

Comercial competentes, requerendo, assinando e retirando certidões, restituições e declarações, inclusive as do IRPF e IRPJ, junto ao INSS, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Empresas de Transportes, também requerendo, alegando e assinando o que preciso for, bem como retirar mercadorias destinadas à outorgante; fixar ordenados, admitir e demitir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na justiça do Trabalho e no Conselho do contribuinte; assinar carteiras de trabalho, papéis e livros fiscais; usar e ou contratar advogados para usar dos poderes gerais para o foro, inclusive os poderes da cláusula "ad judícia" "et extra" e os especiais que lhes convier; requerer falências; conceder ou embargar concordatas; fazer declarações de crédito; desistir, firmar compromissos, usar de todos os atos previstos no Contrato Social, podendo ainda, representá-la perante a Junta Comercial do Estado de Goiás, Secretarias da Receita Federal do Brasil, Estadual e Municipal, e onde mais preciso for, com a finalidade de promover alterações contratuais ou mesmo transferir / vender ou dar baixa na Empresa; podendo para isso, requerer e assinar declarações e termos; abrir e ou acompanhar processos; vender e transferir as cotas de quem representa a Empresa neste instrumento; prestar declarações e informações; cumprir exigências; concordar e assinar com as respectivas alterações, baixas ou contratos de cessão de direitos de uso ou de venda; receber pagamentos, dar e receber quitações, enfim poderá praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda subestabelecer. O PRESENTE MANDATO TEM VALIDADE DE 005 (CINCO) ANOS. \*(Procuração feita sob MINUTA apresentada pela outorgante, sendo de sua total responsabilidade, a validade e uso da mesma, para o fim que se destina)\*. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Emolumentos: R\$55,27; Taxa Judiciária: R\$14,06; Fundos Estaduais: R\$21,56, ISS: R\$1,66. Eu, Fabiano Versiani de Miranda, Escrevente que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Selo digital 01651601110840087604530 consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Formosa-GO, 28 de outubro de 2019. Fabiano Versiani de Miranda, Escrevente. (aa.) ALINE LIMA DA PENHA Representante. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Fabiano Versiani de Miranda, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e caso.

Formosa - GO 28 de outubro de 2019  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

Fabiano Versiani de Miranda  
 Escrevente



1º Tabelionato de Notas e Registro de imóveis de Formosa  
 Rua Archanor 125, Centro, Formosa-GO, 61.962-1088 e 1086, archanor@cartorioformosa.com.br

AUTENTICACÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.  
 Formosa-GO, 21 de fevereiro de 2020.  
 Selo Digital: 04172002213413509490010 NOVAS E



Registro de Imóveis  
 Jislaine Galvani Alexandre Fachin - Substituta

MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
ARTIGOS NACIONAL DE HABITACAO

GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1580039515

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1580039515

Nome: **ALINE LIMA DA PENHA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3932162 DGPC GO**

CPF: **898.012.371-04** DATA NASCIMENTO: **26/06/1981**

FILIAÇÃO: **JAIR BENTO DA PENHA**

**IVONE LIMA CRUZ**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **04144362180** VALIDADE: **02/01/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **17/07/2007**

OBSERVAÇÕES

*Aline Lima da Penha*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **11/01/2018**

*Daniel Xavier*  
ASSINATURA DO EMISSOR

69254365758  
GO:26760284

**GOIÁS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
ARTIGOS NACIONAL DE HABITACAO

DF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1734441830

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1734441830

Nome: **MARCOS AURELIO BARBOSA TEIXEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1933579 SSP DF**

CPF: **697.944.721-15** DATA NASCIMENTO: **22/07/1980**

FILIAÇÃO: **DONIZETE DE SOUZA TEIXEIRA**

**ELIANE RODRIGUES BARBOSA TEIXEIRA**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00463556427** VALIDADE: **03/12/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **16/12/1998**

OBSERVAÇÕES

*Marcos Aurelio Barbosa Teixeira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF** DATA EMISSÃO: **13/12/2018**

*Silvam Barbosa Fonseca Filho*  
Diretor - Geral Registro de Imóveis  
DISTRAN-DF  
ASSINATURA DO EMISSOR

71112826887  
DF 746982038

**DISTRITO FEDERAL**

192  
251

**1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Formosa**  
Rua Anhanuera 125, Centro, Formosa-GO. 61-3632-1088 e 2086 atendimento@cartoriodeformosa.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.  
Formosa-GO, 21 de fevereiro de 2020.  
Selo Digital: 04172002213413509490008

*Cláudia Galvani Alexandre Facchin - Substituta*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº ALVARÁ: 2020000013

CCP: 45386 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44915  
TIPO DO ALVARÁ: Provisório  
DUAM: 918489593  
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 20/01/2020  
DATA DE VALIDADE: 31/12/2020

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica **CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/CPF nº 08.173.123/0001-36, para exercer suas atividades empresariais à - , Qd. - Lt. - nº 28 Complemento: SALA 28 Bairro: - , neste Município.

**Obs:** ABERTURA E FECHAMENTO ENTRE 7:00 E 18:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; ABERTURA E FECHAMENTO ENTRE 7:00 E 13:00 HORAS AOS SÁBADOS; PROTOCOLO 12599/20 DATA DE VALIDADE 20/01/2021.

Início da atividade: 03/04/2008

Atividade econômica principal:

Atividade econômica secundária:

Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de laticínios e frios. Comércio varejista de carnes acougues. Peixaria. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de outros produtos

Área Ocupada: 0,00

Prefeitura Municipal de Formosa-GO  
*Cleide Alves da Cruz*  
Secretaria da Fazenda  
Rua: 200000013

Responsável pela Emissão do Alvará

000253

EM BRANCO

EM BRANCO

**1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Formosa**

Rua Anhanjueira 125, Centro, Formosa-GO, 61-3632-1088 e 1086 atendimento@cartorioleformosa.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Formosa-GO, 21 de fevereiro de 2020

Selo Digital: 04172002213413509490007

Jislaine Galvani Alexandre Fachin - Substituta



254  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 2770

Avenida Maestro João Luíz do Espírito Santo Nº 206 - Bairro Formosinha  
Fone: (61) 3631-4173

### ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Formosa de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional da:

Empresa: ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI

Representante Legal: IVONE LIMA CRUZ

CNPJ / CPF: 08.173.123/0001-36

ATIV. PRINCIPAL: LICITAÇÕES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ALIMENTOS PREPARADOS  
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, COSMÉTICOS, FERRAGENS E OUTROS

ATIV. SECUNDÁRIA: ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

NOME FANTASIA: ORGÂNICA BRASIL

Endereço: AV. JOÃO ISPER GEBRIM, Nº28, QD. 137, FORMOSINHA  
FORMOSA - GOIÁS

Cad.: 2.770 Código: 2

Concede o **ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA** para o exercício do ano de **2020**

Funcionário Emitente

Renata Cris Santana Leite  
Fiscal Sanitário

#### OBSERVAÇÕES

- 1 - Foi paga a taxa de licença conforme DUAM nº 9.189.567
- 2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local ao publico e tera validade até 31 de dezembro de 2020
- 3 - Este documento podera ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento.
- 4- AO FECHAR O ESTABELECIMENTO, COMPARECER JUNTO A VIGILÂNCIA PARA EFETUAR BAIXA.

000255

EM BRANCO

EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Formosa  
Rua Anhanilueira 125, Centro, Formosa-GO, c1-3632-1088 e 1086 atendimento@cartoriodeformosa.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Formosa-GO, 21 de fevereiro de 2020.  
Selo Digital: 0417200221341350949000

*Jislaine Galvani Alexandre Fachin*  
Jislaine Galvani Alexandre Fachin - Substituta



## DECLARAÇÃO

**1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Formosa**  
Rua Anhanguera 125, Centro, Formosa-GO, CEP: 73.302-108. E-mail: atendimento@cartorio16formosa.com.br

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Formosa-GO, 21 de fevereiro de 2020.

Selo Digital: 04172002213413509490002

  
Jislaine Galvani Alexandr. Fachin - Substituta  
Imóveis



*CLÁUDIA DA SILVA BORGES,  
Secretária da Diretoria do Foro desta  
Comarca de Formosa-Goiás, no uso de  
suas atribuições etc...*

DECLARO que a pedido verbal do representante da **ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 08173123/0001-36, localizada a Avenida João Isper Gebrim , quadra 137, nº 28– Formosinha – Formosa/GO, para fins de processos licitatórios que nesta Comarca de Formosa -Goiás possuímos apenas 01(um) Distribuidor com atribuição para expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Falência e Concordata, necessárias no processo licitatório, o Sr. Hermes Lopes da Luz, o qual encontra-se devidamente lotado no Cartório do Contador/Distribuidor e Partidor, localizado no prédio do Fórum de Formosa, na Rua Mário Miguel da Silva, S/N, Lote 01 à 15, Parque Laguna II – Formosa-GO.

O referido é verdade e dou fé.

Formosa-GO, 06 de fevereiro de 2020

  
Cláudia da Silva Borges

*Secretária da Diretoria do Foro.*

**Claudia da Silva Borges**  
Secretária de Diretoria do Foro  
Comarca de Formosa-GO  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Mat. 5113962





600257

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

## ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.173.123/0001-36, situada à AVENIDA JOÃO ISPER GEBRIM, 137, SALA 28 – BAIRRO FORMOSINHA, FORMOSA (GO), CEP.: 73813-210, FORNECEU FORMULAS ESPECIAIS e DIETA ENTERAL para atender as necessidades de diversas secretarias desta Prefeitura, conforme descrito no Anexo I Edital Nº. 067/2019, conforme Documentos Fiscais (Nfe) nº. 098, 099, 192, 193, 194, 226, 268, 278, 284, 285, 286, 298, 325, 333, 342, 366, 367, 368, 369, 374, 393, 394, 395, 396, 397, 425, 426, 445, em quantidades e características abaixo discriminado e atende satisfatoriamente a todos os compromissos assumidos além de possui logística capacitada para efetuar as entregas descritas, de acordo com a relação abaixo descrita:

Atesto ainda, que não há nada que desabone tecnicamente ou comercialmente até a presente data, sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

COD	PRODUTO	MARCA	QUANT
001	DIETA P/ CRIANÇA DE 01 A 10 ANOS DE IDADE NUTRICIONALMENTE COMPLETA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL A SER USADA COMO NUTRIÇÃO TOTAL OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORÇAR OS HABITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN (PEDIASURE) LT 400 G	PEDIASURE 900G	181 LATAS
002	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMER...	NEO ADVANCE 400G	643 LATAS
003	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMER...	NEOCATE LCP 400G	588 LATAS

FRUTAL (MG), 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

*LIDIANE BERNARDES*

LIDIANE BERNARDES  
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

100258

EM BRANCO

EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Formosa  
Rua Anhanuera 125, Centro, Formosa-GO, 61-3632-1088 e 1086 atendimento@cartoriodefomosa.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé

Formosa-GO, 21 de fevereiro de 2020.

Selo Digital: 04172002210413503490003

*Handwritten signature of Jislaine Galvani Alexandre Fachin*

Jislaine Galvani Alexandre Fachin - Substituta





000259

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 04.214.419/0001-05



## CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.173.123/0001-36, situada À AVENIDA JOÃO ISPER GEBRIM, 137, SALA 28 – BAIRRO FORMOSINHA, FORMOSA (GO), CEP.: 73813-210, forneceu fórmulas especiais e dieta enteral para atender as unidades Hospitalares, Pacientes cadastrados e Ação Judicial, em características abaixo discriminado e atende satisfatoriamente a todos os compromissos assumidos além de possui logística capacitada para efetuar as entregas descritas, conforme Notas Fiscais nº. 000.000.017, 000.000.036, 000.000.053, 000.000.107, 000.000.167– Solicitação de Despesa (SD) nº. 180/2018, 213/2018, 319/2018, 374/2018 e 461/2018 – Pregão Presencial nº. 029/2018 e Termo de Contrato nº. 162/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Semielementar e hipoalergênico. <b>FABRICANTE: DANONE - MARCA: PREGOMIN PEPTI 400G</b>	LATA	300
4	Neocate (Ordem Judicial) - Dieta de aminoácidos elementar e não alérgica, única com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar, comprovada com estudos clínicos. Nutricionalmente completa, <b>FABRICANTE: DANONE MARCA: NEOCATE LCP 400G</b>	LATA	250
9	Fórmula Infantil espessada com amido pré-gelatinizado e DHA&ARA. <b>FABRICANTE: DANONE MARCA: APITAMIL AR 400G</b>	LATA	100
10	Cereal infantil com probiótico Bifidus BL®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. <b>FABRICANTE: NESTLÉ MARCA: MUCILON 400G</b>	LATA	100

000260

EM BRANCO

EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Formosa  
Rua Anhan: uera 125, Centro, Formosa-GO. 61-3632-1088 e 1086 atendimento@carto.1deformosa.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.  
Formosa-GO, 21 de fevereiro de 2020.

Selo Digital: 04172002213413509490004

Jislaine Galvani Alexandre Fachin - Substituta



Handwritten signature and red circular stamp of the 1st Notary Office of Formosa, GO.



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

15	Albumina em pó, sem açúcar. Pacote com 500g <b>FABRICANTE: NEONUTRI</b>	PCT	30
17	Bebida de arroz em pó, com adição de cálcio, lata com 300g, <b>FABRICANTE: JASMINE MARCA: BIOV AROOZ + CÁLCIO 300G</b>	LATA	100

Atesto ainda, que não há nada que desabone tecnicamente ou comercialmente até a presente data, sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Luís Eduardo Magalhães (BA), 08 DE JANEIRO DE 2019.

*Adriele*  
\_\_\_\_\_  
**Adriele Johner Terra**  
Gerente de Assistência Farmacêutica  
Fundo Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães  
(77)98808-1021 ou (77)99852-8700

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Formosa

Rua Anhanguera 125, Centro, Formosa-GO. 61-3632-1088 e 1086 atendimento@tabelariadeformosa.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Formosa-GO, 21 de fevereiro de 2020

Selo Digital: 04172102213413509490005

*Garvani*  
**Garvani Alexandra Fachin - Substituta**



Consultas / Alimentos / Alimentos

## Detalhe do Produto: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA

Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA
Categoria	• ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	400761718
Processo	25004.003821/99
Data de Publicação do Registro Inicial	01/06/2000
Vencimento do Registro	05/2020
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	[sem dados cadastrados]

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4007617180015 <span>ATIVA</span>	24 Meses

Exportar para PDF

Voltar



**ORGÂNICA  
BRASIL**

000 263

Ao  
Município de Capanema - PR  
Secretaria Municipal de Administração  
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2020  
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema-PR  
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:  
Dia 21/02/2020 as 8Horas e 30 minutos  
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**NESTA**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA ANEXO III - PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2020**

**ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**, com sede à Avenida João Isper Gebrim – Quadra 137, nº 28 – Sala 01, Bairro Formosinha, Formosa, Goiás, CEP: 73813-210 inscrita no CNPJ sob o nº. **08.173.123/0001-36**, Inscrição Estadual N°. **10.711.860-2** e Inscrição Municipal N° CCP **45386**, telefone nº. (61) 3642-1685 /99621-4960, através de seu representante legal o Sr. Marcos Aurélio Barbosa Teixeira, portador do **RG nº. 1.933.579 SSP-DF** e do **CPF nº. 697.944.721-15**, vêm apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias as seguintes declarações, conforme abaixo:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr **MARCOS AURÉLIO BARBOSA TEIXEIRA** Portador(a) do RG sob nº 1.933.579 SSP/DF e CPF nº 697.944.721-15 cuja função/cargo é **PROCURADOR**, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

CNPJ: 08.173.123/0001-36 IE: 10.711.860-2



**ORGÂNICA  
BRASIL**

000264

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: kombinabrasil@gmail.com

Telefone: (61) 3642-1685

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o Sr MARCOS AURÉLIO BARBOSA TEIXEIRA Portador(a) do RG sob nº 1.933.579 SSP/DF e CPF nº 697.944.721-15 , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 06/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Formosa – Goiás, 21 de FEVEREIRO de 2020.

Atenciosamente,

**ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**

**Marcos Aurélio Barbosa Teixeira**

**RG nº. 1.933.579 SSP/DF**

**CPF nº. 697.944.721-15**

**PROCURADOR**

**08.173.123/0001-36**  
**ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**  
Av. João Isper Gebrim, Nº 28, Qd# 137, Sala 01  
Formosinha  
**CEP: 73813-210 Formosa-GO**





**ORGÂNICA  
BRASIL**

000265

Ao  
Município de Capanema - PR  
Secretaria Municipal de Administração  
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 06/2020  
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema-PR  
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:  
Dia 21/02/2020 as 8Horas e 30 minutos  
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**NESTA**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP anexo IV - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº  
06/2020**

**ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**, com sede à Avenida João Isper Gebrim – Quadra 137, nº 28 – Sala 01, Bairro Formosinha, Formosa, Goiás, CEP: 73813-210 inscrita no CNPJ sob o nº. 08.173.123/0001-36, Inscrição Estadual Nº. 10.711.860-2 e Inscrição Municipal Nº CCP 45386, telefone nº. (61) 3642-1685 /99621-4960, através de seu representante legal o Sr. Marcos Aurélio Barbosa Teixeira, portador do **RG nº. 1.933.579 SSP-DF** e do **CPF nº. 697.944.721-15**, vêm apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias as seguintes declarações, conforme abaixo:

1) Declaramos sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Formosa – Goiás, 21 de FEVEREIRO de 2020.

Atenciosamente,

**ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**

**Marcos Aurélio Barbosa Teixeira**

**RG nº. 1.933.579 SSP/DF**

**CPF nº. 697.944.721-15**

**PROCURADOR**

**08.173.123/0001-36**  
**ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**  
Avenida João Isper Gebrim, Nº 28, Qd# 137, Sala 01  
Formosinha  
CEP: 73813-210 Formosa-GO

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI****CNPJ Nº. 08.173.123/0001-36****NIRE 52600702971**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **IVONE LIMA CRUZ**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CASADA COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA COMUNITÁRIA Nº. 48 - VILA SANTOS, CEP 73805-545, FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.335.988 EXPEDIDA PELA SSP/GO E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº. 278.066.691-91, NATURAL DE FLORIANO PI, NASCIDA AOS 06/01/1958, FILHA DE FRANCISCO CRUZ OLIVEIRA E GUIOMAR NUNES DE LIMA. Resolve Alterar e consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**, Estabelecida a **AVENIDA JOÃO ISPER GEBRIM, 28 - QUADRA 137 - SALA 28, FORMOSINHA, FORMOSA-GO, CEP 73813-210** registrada sob o NIRE: 52600702971, Registrada em 24/08/2018, CNPJ Nº. 08.173.123/0001-36, mediante as condições e cláusulas seguintes: Resolve Alterar e consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O TITULAR **IVONE LIMA CRUZ**, já qualificado, sede e transfere por venda, o capital no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) à **ALINE LIMA DA PENHA**, brasileira, divorciada Judicialmente, residente e domiciliado a Rua Comunitária nº. 48 - Vila Santos, Formosa - Goiás, CEP 73.805-545, nascida em 26/06/1981, filha de JAIR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 12:03 SOB Nº 20190203455.  
 PROTOCOLO: 190203455 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900584460. NIRE: 52600702971.  
 ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 08/02/2019

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

BENTO DA PENHA e de IVONE LIMA CRUZ, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.932.162 DGPC/GO , inscrito no CPF sob o n 898.012.371-04.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A partir desta data altera-se o nome fantasia para **ORGANICA BRASIL**

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

## CONSOLIDAÇÃO

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa girá sob o nome empresarial de **ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI** , e com nome de fantasia de **ORGANICA BRASIL** e com sede à **AVENIDA JOÃO ISPER GEBRIM, 28 - QUADRA 137 - SALA 28, FORMOSINHA, FORMOSA-GO, CEP 73813-210.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do País,

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto: *Licitações* produtos alimentícios, cereais, bebidas, suplementos alimentares, dieta enteral, formulas alimentares, leites especiais, fraldas descartáveis, embalagens, secos e molhados, alimentos preparados, laticínios, frios, padaria, confeitaria, serviços de alimentação para eventos, bufe, hortifrúti, granjeiros, artigos de cama mesa, banho e copa, artigos esportivos, recreativos e campanha, cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal, ferragens e ferramentas, utensílios de curta duração para uso na agricultura, obras e oficinas, materiais para acondicionamento e embalagens, materiais de construção e acabamento, material elétrico, materiais hidráulicos, tintas e materiais para pintura, agua mineral, materiais para agropecuária, medicamentos veterinários, cutelaria, zootecnia, animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação materiais para alfaiataria e capotaria, material de expediente e ensino, material de cinematografia, fotografia, radiologia, radiofonia e telecomunicações, materiais para instalação elétrica, iluminação, materiais para limpeza, conservação, materiais para sinalização, identificação, segurança, proteção individual, materiais para uso em hospitais, clinicas, odontologia, laboratório e de primeiros socorros, artigos médicos e ortopédicos, peças e acessórios para veículos, materiais de utensílios para copa e cozinha, vestuário, confecções e acessórios, artigos de caca, pesca e camping, produtos de saneamento domissanitário, materiais para desenho, artigos e utensílios de curta duração

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 12:03 SOB Nº 20190203455.  
 PROTOCOLO: 190203455 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900584460. NIRE: 52600702971.  
 ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 08/02/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

para decoração, materiais para utilização e gráficas, aparelhos e equipamentos técnicos e medição, orientação e controle, aparelhos e utensílio do tipo doméstico, equipamentos de prevenção, proteção, segurança, patrulhamento e socorro, maquinas, utensílios e equipamentos gráficos para escritório, equipamentos para processamentos de dados e produtos de informática, equipamentos e suprimentos para escritório e informática, microfilmagem, bandeiras e brasões, instrumentos musicais, artísticos e coleções, materiais bibliográficos, discotecas, maquinas, ferramentas e utensílios para oficinas, maquina, peças e equipamentos de natureza comercial, residencial e industrial, equipamentos para refrigeração industrial, comercial, residencial e automotivo, ferramentas e equipamentos para jardinagem, lubrificantes, aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, equipamentos para áudio, vídeo, foto, aparelhos, equipamentos e utensílios para coleta e transporte de lixo, embarcações, encargos, artigos para festas, artigos para recreação, medalhas, diplomas, peças e acessórios para moveis e equipamentos, equipamento eletro eletrônico, aparelhos celulares, convencionais, materiais de escritório, materiais para papelaria, informática, suprimentos e acessórios de informática, brinquedos e artigos recreativos, materiais para tabacaria, som e imagem, descartáveis, construção civil, edificação de praças, escolas, ruas, calcadas, jardins, prédios, meio fio, instalações esportivas, recreativa, sinalização viária, pavimentação asfáltica, rodovias, ferroviárias, obras de terraplanagem, irrigação e alvenaria, serviços de perfuração de poços, serviços de pintura, limpeza em prédios e domicílios, preparação de canteiro e limpeza de terreno, montagem de estruturas metálicas, transporte de carga intermunicipal e interestadual, transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo municipal, aluguel de maquinas agrícolas, compra e venda de moveis, transporte de produtos e mercadorias, fabricação de moveis e prestação de serviços de moveis. serviços de impressão gráfica, encadernação, modelagens de chaves, plastificação, serigrafia, copia, xerox e heliografia, compra, venda e locação de dvd's, e reparação, manutenção e assistência técnica de equipamentos de comunicação, informática e eletro eletrônicos, design, recarga de cartuchos, compra e venda de automóveis, motocicletas e motonetas, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, reboque de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios, elétrica e mecânica de veículos automotores, motocicletas e motonetas, manutenção e instalação de equipamentos de refrigeração, industrial, comercial, residencial e automotivo, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, imunização e controle de pragas urbanas, lavanderia, titularia, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, reforma de pneumáticos usados, serviços de alinhamento e balanceamento, locação de brinquedos recreativos, locação de mão-de-obra temporária, serviços de usinagem, tornearia e solda, comercio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas, comercio varejista de peixaria, pescados e frutos do mar, crustáceos e moluscos frescos, camarão fresco, aves abatidas, miúdos, vísceras, pequenos animais abatidos (coelho, lebres) patos, perus e galinhas, frigorificadros e congelados, comercio varejista de carnes bovina, caprino, ovino, equídeo e suína.

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 20/07/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 12:03 SOB N° 20190203455.  
 PROTOCOLO: 190203455 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900584460. NIRE: 52600702971.  
 ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 08/02/2019

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

CLAUSUA QUINTA: A empresa é administrada pelo seu titular, **ALINE LIMA DA PENHA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado

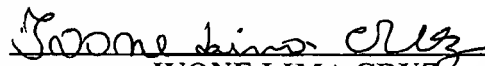
CLAUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

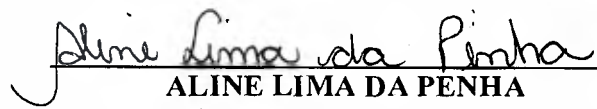
PARAGRAFO PRIMEIRO: Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Cidade de Formosa, Estado de Goiás, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI. O instrumento de EIRELI, será assinado em 1 via que será arquivado na JUNTA COMERCIAL DE GOIAS

FORMOSA - GOIÁS, 10 DE JANEIRO DE 2019

  
\_\_\_\_\_  
**IVONE LIMA CRUZ**  
CPF Nº. 278.066.691-91



  
\_\_\_\_\_  
**ALINE LIMA DA PENHA**  
CPF Nº. 898.012.371-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 12:03 SOB Nº 20190203455.  
PROTOCOLO: 190203455 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900584460. NIRE: 52600702971.  
ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 08/02/2019  
[www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br)

**CARTÓRIO Oliveira** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições, Tutelas e Tabellionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO


Rua 7 Od. 16-C U.01/14 - Garvelo Center Hopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74104-050  
Fone/Fax: (62) 3568-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

0048190111103006#04748

Reconheço VERDADEIRAS as assinaturas de VONE LIMA CRUZ e ALINE LIMA DA PENHA, pessoas por mim devidamente identificadas e por haverem sido apostas em minha presença, Dia 07 de Janeiro de 2019 às 15:47h, em Código Usuário: 3120.

Em teste de verdade

Priscylla Franca da Silva




CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 12:03 SOB Nº 20190203455.  
PROTOCOLO: 190203455 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900584460. NIRE: 52600702971.  
ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 08/02/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.173.123/0001-36

**Razão Social:** ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI

**Endereço:** AV JOAO ISPER GEBRIM 28 QD 137 SALA 28 / FORMOSINHA / FORMOSA /  
GO / 73813-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2020 a 05/03/2020

**Certificação Número:** 2020020505085704451840

Informação obtida em 06/02/2020 00:33:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



410272

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.173.123/0001-36  
Razão Social: ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS  
E ARMAZÉNS

Endereço:

AVENIDA JOAO ISPER GEBRIM, 28 - QUADRA137 SALA 28 - FORMOSINHA - Formosa  
/ Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/02/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 08.173.123/0001-36

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Sistema Integrado de  
Informações sobre  
Operações Interestaduais  
com Mercadorias  
SINTEGRA / ICMS  
**Consulta Pública ao  
Cadastro  
ESTADO DE GOIÁS**



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :06/02/2020  
- 00:28:00

### IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 08.173.123/0001-36 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.711.860-2

NOME EMPRESARIAL:  
ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI

CONTRIBUINTE?  
SIM

NOME FANTASIA:  
ORGANICA

### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:  
AVENIDA JOAO ISPER GEBRIM

NÚMERO: 28 QUADRA: 137 LOTE: COMPLEMENTO: SALA 28

BAIRRO:  
FORMOSINHA

MUNICÍPIO: FORMOSA UF: GO

CEP:  
73813210

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**ATIVIDADE ECONÔMICA:****ATIVIDADE PRINCIPAL**

4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE  
MERCADORIAS EM GERAL, COM  
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,  
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

(ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA)

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE  
LATICÍNIOS E FRIOS

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA  
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE  
TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

**UNIDADE AUXILIAR:**

---

**CONDIÇÃO DE USO:**

---

**DATA FINAL DE CONTRATO:**

---

**REGIME DE APURAÇÃO:**

MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

**SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:**

ATIVO - HABILITADO

**DATA DESTA****SITUAÇÃO****CADASTRAL:**

07/12/2017

**DATA DE CADASTRAMENTO:**

07/12/2017

**OPERAÇÕES COM****NF-E:**

HABILITADO

**OBSERVAÇÕES**

\* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM  
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO  
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A  
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,  
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO  
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL  
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A  
PRESENTE DATA.

**DATA DA CONSULTA:** 06/02/2020 00:28:00

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/01/2020 20:25:00

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: **08.173.123/0001-36**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.173.123/0001-36

Certidão nº: 1614453/2020

Expedição: 20/01/2020, às 12:00:27

Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.173.123/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 08.173.123/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:06 do dia 06/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2020.

Código de controle da certidão: **E236.8013.3ED5.C5A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60070297-1	08.173.123/0001-36	20/07/2006	20/07/2006

ENDEREÇO AVENIDA JOAO ISPER GEBRIM

NÚMERO 28 COMPLEMENTO QUADRA137 SALA 28 BAIRRO FORMOSINHA

MUNICÍPIO FORMOSA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

instalações produtos alimentícios, cereais, bebidas, suplementos alimentares, dieta enteral, formulas alimentares, leites especiais, fraldas descartáveis, embalagens, secos e molhados, alimentos preparados, laticínios, frios, padaria, confeitaria, serviços de alimentação para eventos, bufe, hortifrute, granjeiros, artigos de cama mesa, banho e copa, artigos esportivos, recreativos e campanha, cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal, ferragens e ferramentais, utensílios de curta duração para uso na agricultura, obras e oficinas, materiais para acondicionamento e embalagens, materiais de construção e acabamento, material elétrico, materiais hidráulicos, tintas e materiais para pintura, água mineral, materiais para agropecuária, medicamentos veterinários, cutelaria, zootecnia, animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação materiais para alfaiataria e capotaria, material de expediente e ensino, material de cinematografia, fotografia, radiologia, radiofonia e telecomunicações, materiais para instalação elétrica, iluminação, materiais para limpeza, conservação, materiais para sinalização, identificação, segurança, proteção individual, materiais para uso em hospitais, clínicas, odontologia, laboratório e de primeiros socorros, artigos médicos e ortopédicos, peças e acessórios para veículos, materiais de utensílios para copa e cozinha, vestuário, confecções e acessórios, artigos de caça, pesca e camping, produtos de saneamento domissanitários, materiais para desenho, artigos e utensílios de curta duração para decoração, materiais para utilização e gráficas, aparelhos e equipamentos técnicos e medição, orientação e controle, aparelhos e utensílio do tipo doméstico, equipamentos de prevenção, proteção, segurança, patrulhamento e socorro, maquinas, utensílios e equipamentos gráficos para escritório, equipamentos para processamentos de dados e produtos de informática, equipamentos e suprimentos para escritório e informática, microfilmagem, bandeiras e brasoes, instrumentos musicais, artísticos e coleções, materiais bibliográficos, discotecas, maquinas, ferramentas e utensílios para oficinas, maquina, peças e equipamentos de natureza comercial, residencial e industrial, equipamentos para refrigeração industrial, comercial, residencial e automotivo, ferramentas e equipamentos para jardinagem, lubrificantes, aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, equipamentos para áudio, vídeo, foto, aparelhos, equipamentos e utensílios para coleta e transporte de lixo, embarcações, encargos, artigos para festas, artigos para recreação, medalhas, diplomas, peças e acessórios para moveis e equipamentos, equipamento eletro eletrônico, aparelhos celulares, convencionais, materiais de escritório, materiais para papelaria, informática, suprimentos e acessórios de informática, brinquedos e artigos recreativos, materiais para tabacaria, som e imagem, descartáveis, construção civil, edificação de praças, escolas, ruas, calçadas, jardins, prédios, meio fio, instalações esportivas.

recreativa, sinalização viária, pavimentação asfáltica, rodovias, ferroviárias, obras de terraplanagem, irrigação e alvenaria, serviços de perfuração de poços, serviços de pintura, limpeza em prédios e domicílios, preparação de canteiro e limpeza de terreno, montagem de estruturas metálicas, transporte de carga intermunicipal e interestadual, transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo municipal, aluguel de maquinas agrícolas, compra e venda de moveis, transporte de produtos e mercadorias, fabricação de moveis e prestação de serviços de moveis, serviços de impressão gráfica, encadernação, modelagens de chaves, plastificação, serigrafia, copixerox e heliografia, compra, venda e locação de dvd s, e reparação, manutenção e assistência técnica de equipamentos de comunicação, informática e eletro eletrônicos, design, recarga de cartuchos, compra e venda de automóveis, motocicletas e motonetas, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, reboque de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios, elétrica e mecânica de veículos, motores, motocicletas e motonetas, manutenção e instalação de equipamentos de refrigeração, industrial, comercial, residencial e automotivo, serviços de manutenção ou funilaria e pintura de veículos automotores, imunização e controle de pragas urbanas, lavanderia, titularia, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, reforma de pneumáticos usados, serviços de alinhamento e balanceamento, locação de brinquedos recreativos, locação de mão-de-obra temporária, serviços de usinagem, tornearia e solda, comercio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, bacias, comercio varejista de peixaria, pescados e frutos do mar, crustáceos e moluscos frescos, camarão fresco, aves abatidas, miúdos, vísceras, pequenos animais abatidos (coelho, lebres) patos, perus e galinhas, frigorificados e congelados, comercio varejista de carnes bovina, caprino, ovino, equídeo e suína.

CAPITAL R\$ 100.000,00

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

CEM MIL REAIS

Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 100.000,00

PRAZO DE DURAÇÃO

CEM MIL REAIS

Indeterminado

### TITULAR

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
IVONE LIMA CRUZ / 278.066.691-91	NÃO	01/12/2017	10/01/2019
ALINE LIMA DA PENHA / 898.012.371-04	SIM	10/01/2019	XXXXXXXXXXXXXX

### ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
------	-----	-------------------	--------------------

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**1100282**  
continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI  
 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60070297-1	08.173.123/0001-36

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ALINE LIMA DA PENHA	898.012.371-04	10/01/2019	XXXXXXXXXXXXXXXX

**ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**

DATA 27/01/2020	NÚMERO 20200070860
ATO BALANÇO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) BALANÇO PUBLICADO	STATUS XXXXXXXXXXXXXXXX

**Assinatura inválida**

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO  
 Date: 2020.02.06 11:21:00 BRST  
 Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
 Location: Goiânia - GO



Protocolo: 209990681 Chave de segurança PgreB  
 A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

*Paula Nunes Lobo*

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para  
 MARCOS AURELIO BARBOSA TEIXEIRA,  
 Goiânia, 6 de Fevereiro de 2020





000284

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CCI: 0

CERTIDÃO NÚMERO 323878

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI  
CPF/CNPJ: 08.173.123/0001-36  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44915  
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO ISPER GEBRIM, SALA 28, Nr. 28, Qd. 137, Bairro: FORMOSINHA, FORMOSA - GO

### CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, 27/01/2020.

### SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: 26/02/2020.

EMITIDA: 27/01/2020 às 12:01:35

Código de Validação: 11958323878

Certidão emitida gratuitamente.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode





**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE FORMOSA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

**CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA  
(LEI 8.666/93 ALTERADA PELA LEI 8.883/94)**

SR. HERMES LOPES DA LUZ,  
ESCRIVÃO (Á) DO (A) CARTÓRIO  
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE  
FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, NA  
FORMA DA LEI, ETC.

Usuário: HERMES LOPES DA LUZ - Data: 22/01/2020 10:15:29

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório o registro do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e PROJUDI, os livros, fichas, papéis, e demais assentamentos do Cartório Distribuidor Cível, verificou dos mesmos inexistir em desfavor da empresa:

Identificação :  
Requerente : ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ : 08.173.123/0001-36  
Estabelecida : FORMOSA – GO

ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

NADA MAIS. Era o que tinha a Certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e dá fé.

FORMOSA, 22 de janeiro de 2020

HERMES LOPES DA LUZ  
Distribuidor Judiciário  
Mat. 5093708 TJGO

Valor da Certidão	R\$ 35,40
Valor da Taxa Judiciária	R\$ 14,06
Total	R\$ 49,46
Taxa Judiciária recolhida através da Guia nº 20491091-9	





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **109459809218**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI

CNPJ : 08173123000136

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109459809218**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de fevereiro de 2020, às 16:56:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de fevereiro de 2020



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.173.123/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/07/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ORGANICA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.22-9-02 - Peixaria</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOAO ISPER GEBRIM</b>	NÚMERO <b>28</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA137 SALA 28</b>
CEP <b>73.813-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FORMOSINHA</b>	MUNICÍPIO <b>FORMOSA</b>
UF <b>GO</b>	TELEFONE <b>(61) 3642-1685</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KOMBINABRASIL@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/07/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2020 às 12:05:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



400288

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.574.431/0001-27

Razão Social: VACCARIN & ALFF LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2020

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento (Possui Pendência)

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/06/2020

FGTS Validade: 22/02/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/07/2020

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/04/2020

Receita Municipal Validade: 11/02/2020 (\*)

##### V - Qualificação Técnica (Possui Pendência)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020



**ANEXO II****PROPOSTA COMERCIAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 06/2020**  
**PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa VACCARIN & ALFF LTDA, estabelecida na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27, neste ato representada por Karla Gracielle Vaccarin, cargo sócio administrador, RG 8.943.234-0, CPF 047.020.709-40, endereço Rua Jânio Quadros, 1270, Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	100	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO A PARTIR DE 6 MESES, PÓ DE USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0432636)	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)  LATA 800G	R\$37,90	R\$3.790,00
12	150	FÓRMULA INFANTIL, A PARTIR 0 A 6 MESES, PÓ, USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0437050)	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)  LATA 800G	R\$37,90	R\$5.685,00

Valor total R\$9.475,00 (Nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) , contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

000290  
**Nutrikcal**

DIETAS ENTERAIS

Cascavel, 21 de Fevereiro de 2020.

*Karla G. Vaccarin*

**Vaccarin & Alff LTDA - EPP**

**CNPJ 18.574.431/0001-27**

**Karla Gracielle Vaccarin**

**RG: 8.943.234-0 SESP/PR**

**CPF: 047.020.709-40**

**18.574.431/0001-27**

**VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

**RUA GENERAL OSÓRIO, 3012**

**CIRO NARDI CEP 85802-070**

**CASCADEL**

**PARANÁ**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULYANA KARLA ALFF SOARES**

CPF/CNPJ: **044.241.129-42**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:47:37 do dia 13/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 2SWP130220174737

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KARLA GRACIELLE VACCARIN**

CPF/CNPJ: **047.020.709-40**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:46:49 do dia 13/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **CKE1130220174649**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/02/2020 18:42:48

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **VACCARIN & ALFF LTDA**  
CNPJ: **18.574.431/0001-27**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ANEXO III**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 06/2020  
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ nº 18.574.431/0001-27, com sede na RUA GENERAL OSÓRIO, 3012, CENTRO, CASCAVEL/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1)** Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2)** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3)** Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) KARLA GRACIELLE VACCARIN, Portador(a) do RG sob nº 8.943.234-0 SESP/PR e CPF nº 047.020.709-40, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 4)** Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5)** Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br

Telefone: (45)3038-9444

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) KARLA GRACIELLE VACCARIN , portador(a) do CPF/MF sob n.º 047.020.709-40, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 06/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 21 de Fevereiro de 2020.

*Karla Gracielle Vaccarin*

Vaccarin & Alff LTDA – EPP  
CNPJ 18.574.431/0001-27  
Karla Gracielle Vaccarin  
RG: 8.943.234-0 SESP/PR  
CPF: 047.020.709-40

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012  
CINCO MARDI - CEP 85802-070  
CASCABEL PARANÁ



ANEXO IV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 06/2020  
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ nº 18.574.431/0001-27, com sede na RUA GENERAL OSÓRIO,3012, CENTRO, CASCAVEL/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 21 de Fevereiro de 2020.

*Karla G. Vaccarin*

**Vaccarin & Alff LTDA - EPP  
CNPJ 18.574.431/0001-27  
Karla Gracielle Vaccarin  
RG: 8.943.234-0 SESP/PR  
CPF: 047.020.709-40**

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012  
CIRCO NARDI - CEP 85802-070  
CASCAVEL - PARANÁ

# VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 01/04

**KARLA GRACIELLE VACCARIN**, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hamilton de Brito Soares e de Maria Cleonira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 153, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sócia **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, a partir desta data, passa a ser "Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, Cascavel, Paraná".

### CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social da sociedade empresária será "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VACCARIN & ALFF LTDA – ME**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 18.574.431/0001-27**  
**NIRE 41208464356 DE 03/10/2016**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.  
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602181258. NIRE: 41208464356.  
 VACCARIN & ALFF LTDA – ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

# VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 02/04

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e JULYANA KARLA ALFF SOARES, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hemilton de Brito Soares e de Maria Clenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, RESOLVEM por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é "VACCARIN & ALFF LTDA – ME".

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é "Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná".

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade empresária é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

#### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em 17 de JULHO de 2013 e o seu prazo é por tempo indeterminado e o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

#### CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430. PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602181258. NIRE: 41208464356. VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**VACCARIN & ALFF LTDA – ME**

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 03/04

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011. § 1º CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA**

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

**CLÁUSULA NONA**

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
KARLA GRACIELLE VACCARIN	30.000	30.000,00	50,00
JULYANA KARLA ALFF SOARES	30.000	30.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **KARLA GRACIELLE VACCARIN**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncia expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.  
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602181258. NIRE: 41208464356.  
 VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000301

# VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 04/04

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma (01) via, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



Cascavel/PR, 04 de OUTUBRO de 2016.

*Karla Gracielle Vaccarin*  
KARLA GRACIELLE VACCARIN

*Julyana Karla Alff Soares*  
JULYANA KARLA ALFF SOARES

**TESTEMUNHAS:**

*Francieli Mertz*  
Francieli Mertz  
RG. 8.185.365-7/PR

*Paulo Amarildo Rala*  
Paulo Amarildo Rala  
RG 3.417.765-1/PR

Instrumento elaborado por:  
Marcelo André Zunta Mertz – Contador  
CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR

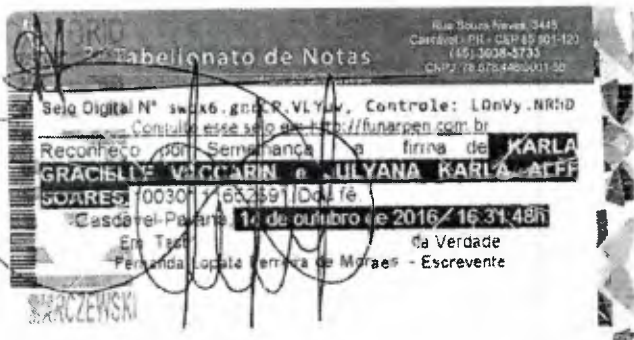


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.  
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602181258. NIRE: 41208464356.  
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB N° 20166470430.  
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602181258. NIRE: 41208464356.  
 VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

400303

# VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 01/04

**KARLA GRACIELLE VACCARIN**, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hemilton de Brito Soares e de Maria Cienira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 153, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sócia **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, a partir desta data, passa a ser "Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, Cascavel, Paraná".

### CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social da sociedade empresária será "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VACCARIN & ALFF LTDA – ME**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 18.574.431/0001-27**  
**NIRE 41208464356 DE 03/10/2016**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.  
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602181258. NIRE: 41208464356.  
 VACCARIN & ALFF LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

# VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 02/04

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janjo Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e JULYANA KARLA ALFF SOARES, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hamilton de Brito Soares e de Maria Clenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, RESOLVEM por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é "VACCARIN & ALFF LTDA – ME".

### CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é "Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná".

### CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade empresária é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em 17 de JULHO de 2013 e o seu prazo é por tempo indeterminado e o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

### CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430. PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602181258. NIRE: 41208464356. VACCARIN & ALFF LTDA – ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**VACCARIN & ALFF LTDA – ME**

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 03/04

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA**

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

**CLÁUSULA NONA**

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
KARLA GRACIELLE VACCARIN	30.000	30.000,00	50,00
JULYANA KARLA ALFF SOARES	30.000	30.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **KARLA GRACIELLE VACCARIN**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncia expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.  
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602181258. NIRE: 41208464356.  
 VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 04/04

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma (01) via, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR, 04 de OUTUBRO de 2016.



*Karla G. Vaccarin*  
 KARLA GRACIELLE VACCARIN

X *Julyana Karla Alff Soares*  
 JULYANA KARLA ALFF SOARES

TESTEMUNHAS:

*Francieli Mertz*  
 Francieli Mertz  
 RG. 8.185.365-7/PR

*Paulo Amarildo Reis*  
 Paulo Amarildo Reis  
 RG 3.417.765-1/PR

Instrumento elaborado por:  
 Marcelo André Zunta Mertz – Contador  
 CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.  
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602181258. NIRE: 41208464356.  
 VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000307

Rua Souza Azevedo, 3445  
 Curitiba - PR / CEP 81.101-120  
 (41) 3008-8733  
 CNPJ: 19.075.448/0001-58

**Tabellionato de Notas**  
 Selo Digital Nº sw16.gnd.R.VLVw. Controle: L0nVy.NR5D  
 Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Semelhança a firma de **KARLA**  
**GRACIELLE VACCARIN e JULYANA KARLA ALFF**  
**SOARES** 0030 7 63389 | Data de  
 Gasdavel-Paraná 14 de outubro de 2016 / 16:31:48h  
 Em Teste da Verdade  
 Fernanda Logata Ferreira de Moraes - Escrevente

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.  
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602181258. NIRE: 41208464356.  
 VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VACCARIN & ALFF LTDA**  
**CNPJ: 18.574.431/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:23 do dia 28/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2020.

Código de controle da certidão: **9594.FE04.0AB9.F206**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

00309

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021177259-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.574.431/0001-27**  
Nome: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/04/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

400310

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 11415/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	861901	
Nome/Razão:	VACCARIN & ALFF LTDA - EPP	
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27	
Endereço:	RUA GENERAL OSORIO, 3012	
Complemento:	(CIRO NARDI)	
Barro	PARQUE SÃO PAULO	CEP: 85 802-070
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	861901
Nome/Razão:	VACCARIN & ALFF LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 5 de fevereiro de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202:000-DIJKOV:318596254

Cancelar	Imprimir
----------	----------



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.574.431/0001-27

**Razão Social:** VACCARIN E ALFF LTDA ME

**Endereço:** R RUA GENERAL OSORIO SN / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2020 a 22/02/2020

**Certificação Número:** 2020012404090144179203

Informação obtida em 28/01/2020 13:43:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VACCARIN &amp; ALFF LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.574.431/0001-27

Certidão nº: 188648348/2019

Expedição: 08/11/2019, às 09:49:28

Validade: 05/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VACCARIN & ALFF LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.574.431/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85005-036 FONE (45) 3328-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-18

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VACCARIN & ALFF LTDA  
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2020. Busca procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

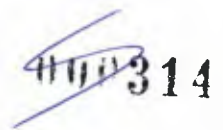
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cristiane Reectenwa  
Empregada Judiciária  
Portaria nº 67/2009



Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Comarca de Cascavel - Paraná - Brasil  
Autenticação Digital  
Data: 07/02/2020 11:45:24  
Cód. Autenticação: 11253070201138450008-1  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIT15140-86UK  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Verificar em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VACCARIN & ALFF LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2020 11:52:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1457041

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/02/2021 11:45:25 (hora local)**.

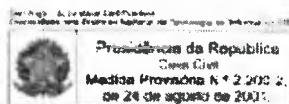
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 112530702201138450008-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b294ccc352ac45aeb585753a36117d4657eef9d7f6db01679471a318133d3f9f6ddfa8a1fa86914072eb6e3e55c253856c42873d5a8e3d14c8a00cfc046b8eaaf



441315



RECEITA ESTADUAL



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90639669-64	18.574.431/0001-27	08/2013

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial VACCARIN & ALFF LTDA - ME  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento RUA GENERAL OSORIO, 3012 - CIRO NARDI - CEP 85802-070  
 Município de Instalação CASCAVEL - PR, DESDE 08/2013  
 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual: ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2020  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento  
 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS  
 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS  
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.020.709-40	KARLA GRACIELLE VACCARIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	044.241.129-42	JULYANA KARLA ALFF SOARES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 18/03/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90639669-64

Emitido Eletronicamente via Internet  
 17/02/2020 8:40:28

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VACCARIN & ALFF LTDA		Protocolo: PRC2001186820			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208464356	CNPJ 18.574.431/0001-27	Data de Ato Constitutivo 22/07/2013	Início de Atividade 17/07/2013		
Endereço Completo Rua GENERAL OSORIO, Nº 3012, CIRO NARDI - Cascavel/PR - CEP 85802-070					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome KARLA GRACIELLE VACCARIN	CPF/CNPJ 047.020.709-40	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome JULYANA KARLA ALFF SOARES	CPF/CNPJ 044.241.129-42	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome KARLA GRACIELLE VACCARIN	CPF 047.020.709-40	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 23/04/2018	Número 20182040968	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2020, às 10:11:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código OSU5QHAK.



PRC2001186820

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

000317

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 2420/2019

VENCIMENTO: 03 / 12 / 2020

Razão Social: VACCARIN & ALFF LTDA  
Nome Fantasia: VACCARIN & ALFF LTDA  
CNPJ: 18.574.431/0001-27  
Endereço: General Osorio, 3012 - Ciro Nardi - Cascavel/PR - 85802-070

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

LOCAL E DATA: Cascavel, 03 de Dezembro de 2019

THIAGO STEFANELLO  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 1CC5F50151BE723CEA43033EE5EEEF9F  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.  
Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

400318



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 2705/2013

CADASTRO Nº 8624600

RAZÃO SOCIAL: VACCARIN & ALFF LTDA - EPP			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 18.574.431/0001-27	PROTOCOLO: 27333/2019	FONE: (45) 3038-9444	
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 3012 (CIRO NARDI) - PARQUE SÃO PAULO			
QUADRA: 0009	LOTE:0003	LOTEAMENTO:IGUACU VILA	IMOBILIÁRIO: 146646000

ATIVIDADE PERMITIDAS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.

OBSERVAÇÕES:  
 \*\*\* ALVARÁ VALIDO ATÉ 04 DE ABRIL DE 2020 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS \*\*\* ATENDER NBR 9050/2015- ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. DAR DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS GERADOS PELA ATIVIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/10/2013	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001578
-----------------------------------	--------------------------------

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MARCELO ANDRE ZUNTA MERTZ	CRC: PR-048205/O
-------------------------------------	------------------

Nº de Empregados: 03	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 84,00
Telheiro:	Depósito: 26,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		
Data Emissão: 18/04/2019		

IMPORTANTE:  
 Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA JESUS	FISCAL (Matr): 11083 - Jonival J. Angeli
--	--

LUZIA APARECIDA DE LIMA  
 KOPP:06182702990  
 061.827.029-90  
 18/04/2019 09:56:31  
 Processo Digital 27333/2019

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

PAPA CONFÉRCIA DO S... ATENDU ACESSO HTTY... REDE NETP... 08-04-2019



000319

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.574.431/0001-27  
Razão Social: VACCARIN & ALFF LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 27/06/2020  
FGTS Validade: 22/02/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/07/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/04/2020  
Receita Municipal Validade: 11/02/2020 (\*)

**V - Qualificação Técnica (Possui Pendência)**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/02/2020 17:37

CPF: 047.020.709-40 Nome: KARLA GRACIELLE VACCARIN

Ass: \_\_\_\_\_



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VACCARIN & ALFF LTDA		Protocolo: PRC2001186820			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208464356	CNPJ 18.574.431/0001-27	Data de Ato Constitutivo 22/07/2013	Início de Atividade 17/07/2013		
Endereço Completo Rua GENERAL OSORIO, Nº 3012, CIRO NARDI - Cascavel/PR - CEP 85802-070					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome KARLA GRACIELLE VACCARIN	CPF/CNPJ 047.020.709-40	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome JULYANA KARLA ALFF SOARES	CPF/CNPJ 044.241.129-42	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome KARLA GRACIELLE VACCARIN	CPF 047.020.709-40	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 23/04/2018		Número 20182040968	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2020, às 10:11:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSU5QHAK.



PRC2001186820

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## PREGÃO ELETRÔNICO

400321



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00006/2020(SRP)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**08.173.123/0001-36 - ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	DIETA INFANTIL	Gramas	150	R\$ 170,0000	R\$ 128,5000	R\$ 19.275,0000

Marca: PEPTAMEN JUNIOR

Fabricante: NESTLE

Modelo / Versão: MARCA PEPTAMEN JUNIOR LATA 400G (NESTLE)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, PTN HIDROLISADA SORO LEITE, MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS, AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, C/ TCM, LEC.SOJA, C/SABOR (400 G) (BR0435228) MARCA PEPTAMEN JUNIOR LATA 400G (NESTLE) - REGISTRO ANVISA/MS Nº.4.0076.1718 VALIDADE 05/2020

**Total do Fornecedor: R\$ 19.275,0000**

**10.869.890/0001-26 - AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	DIETA INFANTIL	Gramas	250	R\$ 60,0000	R\$ 37,8000	R\$ 9.450,0000

Marca: NESTLÉ

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: GRAMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEI.E/OU ISOL.SR E/OU CONC.SRLTE E/OU ISOL.SOJ A, FONTE DE CARBOIDRATO MALTO.E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS VIT., MIN. E/OU FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, SABOR C/SABOR

**Total do Fornecedor: R\$ 9.450,0000**

**11.138.620/0001-08 - A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	DIETA INFANTIL	Gramas	200	R\$ 41,5000	R\$ 23,0000	R\$ 4.600,0000

Marca: NESTLÉ

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: NAN COMFOR 2 800g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de partida (6 a 12 meses), 67Kcal/ 100ml, com DHA e ARA, nucleotídeos, prebióticos GOS:FOS - 90:10 (4g/L), 70% soro do leite/ 30% caseína, 83% lactose, 17% maltodextrina, 98% gordura vegetal/ 1% gordura láctea/ 1% óleo de peixe. Lata 800g.

6	DIETA INFANTIL	Gramas	300	R\$ 59,9800	R\$ 22,5000	R\$ 6.750,0000
---	----------------	--------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: NESTLÉ

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: NAN S.L 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil para lactentes com restrição à lactose, com predominância do soro do leite, DHA, ARA e Nucleotídeos. 60% soro do leite/ 40% caseína. 100% Maltodextrina, 98% Gordura vegetal/ 2% gordura láctea. 67 Kcal/100ml. Lata 400g.

8	DIETA INFANTIL	Gramas	300	R\$ 35,2200	R\$ 21,0000	R\$ 6.300,0000
---	----------------	--------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: NESTLÉ

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: NESTOGENO 1 800g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses), proteína do soro do leite 60:40, 70% lactose/30% maltodextrina. 97% gordura vegetal. 67kcal/ 100ml. Lata 800g.

9	DIETA INFANTIL	Gramas	200	R\$ 34,4200	R\$ 20,9900	R\$ 4.198,0000
---	----------------	--------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: NESTLÉ

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: NESTOGENO 2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil a partir do 6º mês, proteína do soro do leite 35:65, 70% lactose/30% maltodextrina. 97% gordura vegetal. 67kcal/ 100ml. Lata 800g.

11	DIETA INFANTIL	Gramas	600	R\$ 44,5000	R\$ 23,5000	R\$ 14.100,0000
----	----------------	--------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: NESTLÉ

Fabricante: NESTLÉ

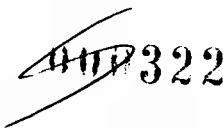
Modelo / Versão: NAN COMFOR 1 800g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses), com DHA e ARA, nucleotídeos, prebióticos GOS:FOS - 90:10 (4g/L), 70% soro do leite/ 30% caseína, 100% lactose, 96,4% gordura vegetal/ 2,6% gordura láctea/ 1% óleo de peixe. Lata 800g.

**Total do Fornecedor: R\$ 35.948,0000**

**18.500.770/0001-69 - NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	DIETA ENTERAL	Unidade	800	R\$ 29,3800	R\$ 23,5000	R\$ 18.800,0000


**Marca:** TROPHIC EP 1000ML**Fabricante:** PRODIET**Modelo / Versão:** TROPHIC EP 1000ML**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COTAMOS TROPHIC EP 1000ML, MARCA PRODIET

3	<u>DIETA ENTERAL</u>	Litro	200	R\$ 19,5800	R\$ 16,0000	R\$ 3.200,0000
---	----------------------	-------	-----	-------------	-------------	----------------

**Marca:** TROPHIC SOYA 1000ML**Fabricante:** PRODIET**Modelo / Versão:** TROPHIC SOYA 1000ML**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COTAMOS TROPHIC SOYA 1000ML, MARCA PRODIET**Total do Fornecedor: R\$ 22.000,0000****18.574.431/0001-27 - VACCARIN & ALFF LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	<u>DIETA INFANTIL</u>	Gramas	100	R\$ 59,0000	R\$ 37,9000	R\$ 3.790,0000

**Marca:** APTAMIL SOJA 2**Fabricante:** DANONE**Modelo / Versão:** LATA 800GR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO A PARTIR DE 6 MESES, PÓ DE USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0432636)

12	<u>DIETA INFANTIL</u>	Gramas	150	R\$ 60,0000	R\$ 37,9000	R\$ 5.685,0000
----	-----------------------	--------	-----	-------------	-------------	----------------

**Marca:** APTAMIL SOJA 2**Fabricante:** DANONE**Modelo / Versão:** LATA 800GR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FÓRMULA INFANTIL, A PARTIR 0 A 6 MESES, PÓ, USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0437050)**Total do Fornecedor: R\$ 9.475,0000****26.325.797/0001-90 - EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>DIETA ENTERAL</u>	Unidade	800	R\$ 39,9000	R\$ 31,0000	R\$ 24.800,0000

**Marca:** EREMIX**Fabricante:** EREMIX**Modelo / Versão:** Megamix Advance**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ALIMENTO E/OU SUPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COM LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, GORDURA LÁCTEA, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, INDICADO ESPECIALMENTE PARA PACIENTES IDOSOS, SEM SABOR. EMBALAGEM LATA COM 400G. (BR0430497)**Total do Fornecedor: R\$ 24.800,0000****Valor Global da Ata: R\$ 120.948,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o  
**Relatório**

Voltar

## Pregão Eletrônico

987487.62020 .15468 .4363 .13740591



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00006/2020 (SRP)

Às 08:31 horas do dia 21 de fevereiro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 06, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde (SUS), residentes no Município de Capanema - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** DIETA ENTERAL**Descrição Complementar:** DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN ISOL. SR. LEITE E/OU L. DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS TCM E/OU LEC. SOJA E/OU ÓLEOS VEG. E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, SABOR S/ SABOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 39,9000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** EREXIM INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 800 Unidade .**Item: 2****Descrição:** DIETA ENTERAL**Descrição Complementar:** DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO OU PTN SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC. SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS AA S, VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR C/SABOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 29,3800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** NUTRICA O ORIGINAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,5000 e a quantidade de 800 Unidade .**Item: 3****Descrição:** DIETA ENTERAL**Descrição Complementar:** DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEG. E/OU TCM E/OU LEC. SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE, SABOR C/SABOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Estimado:** R\$ 19,5800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** NUTRICA O ORIGINAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 200 Litro .**Item: 4****Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS AA S, VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, ADICIONAIS C/ TCM, LEC. SOJA, SABOR C/SABOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Grama**Valor Estimado:** R\$ 170,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 128,5000 e a quantidade de 150 Grama .**Item: 5****Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR 6º MÊS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, LACTOSE, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Grama**Valor Estimado:** R\$ 41,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 200 Grama .**Item: 6****Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA OU XAR. MILHO, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN E LACT. E/OU SACAROSE, ADICIONAIS C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTÍDEO E/OU LECTITINA DE SOJA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Grama**Valor Estimado:** R\$ 59,9800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,5000 e a quantidade de 300 Grama .**Item: 7****Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR 6º MÊS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU XAROPE MILHO E/OU SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LC PUFAS E/OU LECT. SOJA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Grama**Valor Estimado:** R\$ 59,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** VACCARIN & ALFF LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37,9000 e a quantidade de 100 Grama .**Item: 8****Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LECT. SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOT.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Grama**Valor Estimado:** R\$ 35,2200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 300 Grama .

ATA 323

**Item: 9****Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR 6º MÊS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, LACTOSE, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 34,4200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Grama**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,9900 e a quantidade de 200 Grama**Item: 10****Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA LEITE OU PTN HIDROLISADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS AA S, VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE E/OU FRUTOS E**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 37,7700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Grama**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 11****Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LECT. SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOT.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 600**Valor Estimado:** R\$ 44,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Grama**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,5000 e a quantidade de 600 Grama**Item: 12****Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA OU XAR. MILHO, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, ADICIONAIS C/ LECTINA SOJA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 150**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Grama**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** VACCARIN & ALFF LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37,9000 e a quantidade de 150 Grama**Item: 13****Descrição:** DIETA INFANTIL**Descrição Complementar:** DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA NORMATOCALÓRICA, NORMATOCALÓRICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEÍNA E/OU ISOL. SR. E/OU CONC. SR. LITE E/OU ISOL. SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTO E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPÉ MILHO, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS VIT., MIN. E/OU FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, SABOR C/SABOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 250**Valor Estimado:** R\$ 60,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Grama**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37,8000 e a quantidade de 250 Grama**Histórico****Item: 1 - DIETA ENTERAL****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.325.797/0001-90	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	Sim	Sim	800	R\$ 35,0000	R\$ 28.000,0000	19/02/2020 16:55:01
	Marca: EREMIX Fabricante: EREMIX Modelo / Versão: Megamix Advance						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ALIMENTO E/OU SUPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COM LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, GORDURA LÁCTEA, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, INDICADO ESPECIALMENTE PARA PACIENTES IDOSOS, SEM SABOR. EMBALAGEM LATA COM 400G. (BR0430497)						
11.138.620/0001-08	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	800	R\$ 39,1000	R\$ 31.280,0000	20/02/2020 15:02:19
	Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ						
	<b>Modelo / Versão:</b> NUTREN SENIOR 370G <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Composto Lácteo com Vitaminas, Minerais e Fibras. Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, C, B1, B6, ácido pantotênico e biotina e sem adição de sacarose e de outros açúcares*, sem glúten. Contém lactose. Produto em pó, hiperprotéico, normolipídico, contém fibras solúveis, sem sabor podendo ser reconstituído com água ou ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas. *Contém açúcares próprios dos ingredientes. Indicado como parte de dieta ou para suplementação de nutrição diária. Auxilia na manutenção das funções do tecido ósseo e do músculo esquelético. Distribuição energética: 35% proteína (32% leite desnatado, 32% proteína concentrada do soro do leite de vaca e 36% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca), 34% carboidratos (55% leite desnatado e 45% maltodextrina) e 31% gorduras (100% gordura láctea). Fonte de fibras 2,2g/55g de produto (27,5g, 2x ao dia), 71% FOS e 29% inulina. Apresentação Lata de 740 g e 370 g. Isento de sabor. NÃO CONTÉM GLÚTEN						
10.869.890/0001-26	ARE FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	800	R\$ 39,9000	R\$ 31.920,0000	20/02/2020 15:40:46
	Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ						
	<b>Modelo / Versão:</b> UNIDADE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS NORMATOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN ISOL. SR. LEITE E/OU L. DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS TCM E/OU LEC. SOJA E/OU ÓLEOS VEG. E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, SABOR S/ SABOR						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 39,9000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 39,1000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 35,0000	26.325.797/0001-90	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 34,9900	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:38:33:157
R\$ 37,0700	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:39:50:843
R\$ 31,0000	26.325.797/0001-90	21/02/2020 08:40:55:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	21/02/2020 08:36:28	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	21/02/2020 08:48:25	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	21/02/2020 08:48:26	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:31:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:32:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90.
Aceite	28/02/2020 08:22:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 31,0000.

Habilitado 28/02/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS  
08:27:19 ESPECIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - DIETA ENTERAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.138.620/0001-08	A C - MATERIAIS MEDICDS LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ISOSOURCE 1.5 I000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula padrão para nutrição enteral e oral. Indicado na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com maiores necessidades calóricas e/ou com restrição de volume. Distribuição energética 17 % proteína (84% Caseinato de sódio e caseinato de cálcio obtidos do leite da vaca e 16% Proteína de soja), 56% carboidratos (100% Maltodextrina) e 27% de gorduras (54% óleo de canola, 23% Óleo de soja e 23% TCM -Triglicerídeos de cadeia média). Fonte de fibras: 8 g/L 55% Fibra de soja, 20% Goma acácia, 18% Frutooligosacarídeos (FOS) e 7% Inulina. Osmolaridade 450 mOsm/L de água. Apresentação Tetra Square 1 L e Sistema Fechado 1 L. Sabor artificial de baunilha. Registro no Ministério da Saúde: 4.0076.1938	Sim	Sim	800	R\$ 28,7900	R\$ 23.032,0000	20/02/2020 15:02:19
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA Marca: NUTRI ENTERAL 1.5 Fabricante: NUTRIMED Modelo / Versão: TETRAPACK 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S,VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML. (BR0404431)	Sim	Sim	800	R\$ 29,0000	R\$ 23.200,0000	14/02/2020 16:51:58
29.515.361/0001-52	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI Marca: ISOSOURCE 1.5 Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ISOSOURCE 1.5 - Tetra Square 1L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOSOURCE 1.5 - Tetra Square 1L e Sistema Fechado 1L Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Isosource 1.5 Características: Fórmula enteral hipercalórica. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas, com restrição hídrica e/ou com restrição de grandes volumes. Distribuição calórica: 41% carboidratos, 17% proteínas e 42% gorduras. Proteínas: 84% Caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca 16% Proteína de Soja Carboidrato: 100% Maltodextrina Gorduras: 41% Óleo de Canola 32% Óleo de Soja 24% Triglicerídeos de Cadeia Média 3% Lecitina de Soja Fibras 8g/L: 55% Fibra de Soja 20% Goma Acácia 18% Frutooligosacarídeos 7% Inulina Osmolaridade da fórmula: 400 mOsm/kg água Osmolaridade da fórmula: 308 mOsm/L água Sabor: Artificial de baunilha Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761938	Sim	Sim	800	R\$ 29,0000	R\$ 23.200,0000	17/02/2020 10:34:51
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO OU PTN SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR C/SABOR	Sim	Sim	800	R\$ 29,3500	R\$ 23.480,0000	20/02/2020 15:40:46
18.500.770/0001-69	NUTRICA O ORIGINAL LTDA Marca: TROPHIC EP 1000ML Fabricante: PRODIET Modelo / Versão: TROPHIC EP 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTAMOS TROPHIC EP 1000ML. MARCA PRODIET	Sim	Sim	800	R\$ 29,3800	R\$ 23.504,0000	20/02/2020 16:34:32

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 29,3800	18.500.770/0001-69	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 29,3500	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:31:53:133

R\$ 29,0000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 29,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 28,7900	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 25,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:37:11:867
R\$ 24,3500	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:37:50:757
R\$ 24,0000	18.500.770/0001-69	21/02/2020 08:38:08:447
R\$ 23,9000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:40:07:633
R\$ 23,5000	18.500.770/0001-69	21/02/2020 08:43:08:597
R\$ 23,8000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:44:07:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/02/2020 08:36:53	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	21/02/2020 08:48:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	21/02/2020 08:48:33	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:31:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:48:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69.
Aceite	28/02/2020 08:22:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 23,5000.
Habilitado	28/02/2020 08:27:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUTRICA O ORIGINAL LTDA - CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - DIETA ENTERAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA Marca: NUTRI ENTERAL SOYA Fabricante: NUTRIMED Modelo / Versão: TETRAPACK 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NDRMOLIPÍDICA, 100% DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEG-E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTA GLÚTEN, LACT., SACAROSE, EMBALAGEM DE 1000 ML C/SABOR. (BR0437353)	Sim	Sim	200	R\$ 19,0000	R\$ 3.800,0000	14/02/2020 16:51:58
11.138.620/0001-08	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ISOSOURCE SOYA 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral. Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral sabor artificial de baunilha. Normocalórica, normoproteica e normolipídica, com 100% proteína isolada de soja, vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose, zero lactose e zero glúten. Embalagem Tetrapack de 1L. Indicado na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Opção para o paciente domiciliar. Distribuição calórica: 15% proteína (100% proteína isolada de soja), 56% carboidratos (100% maltodextrina) e 29% gorduras (51% óleo de canola e 49% TCM). Osmolaridade 276 mOsm/L de água. Apresentação Tetra Square 1L. Sabor Artificial de baunilha. Registro no Ministério da Saúde: 4.0076.1870	Sim	Sim	200	R\$ 19,1900	R\$ 3.838,0000	20/02/2020 15:02:19
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: LITRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEG-E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA GLÚTEN, LACT., SACAROSE, SABOR C/SABOR	Sim	Sim	200	R\$ 19,5800	R\$ 3.916,0000	20/02/2020 15:40:46

18.500.770/0001-69 NUTRICA  
ORIGINAL LTDA  
Sim Sim 200 R\$ 19,5800 R\$ 3.916,0000 20/02/2020  
16:34:32  
Marca: TROPIC SOYA 1000ML  
Fabricante: PRODIET  
Modelo / Versão: TROPIC SOYA 1000ML  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTAMOS TROPIC SOYA 1000ML, MARCA PRODIET

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19,5800	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 19,5800	18.500.770/0001-69	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 19,1900	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 19,0000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 18,9000	18.500.770/0001-69	21/02/2020 08:38:20:113
R\$ 18,8000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:40:19:540
R\$ 18,5000	18.500.770/0001-69	21/02/2020 08:43:22:277
R\$ 18,4700	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:44:31:337
R\$ 18,3500	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:44:33:160
R\$ 18,3000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:44:44:757
R\$ 18,2500	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:44:53:753
R\$ 18,2000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:45:10:337
R\$ 18,1500	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:45:18:320
R\$ 18,1000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:45:25:097
R\$ 18,0000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:45:36:830
R\$ 17,9000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:45:47:590
R\$ 17,8000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:45:56:817
R\$ 17,7000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:46:39:660
R\$ 17,6000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:46:47:787
R\$ 17,0000	18.500.770/0001-69	21/02/2020 08:46:54:243
R\$ 16,9000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:47:04:093
R\$ 16,7000	18.500.770/0001-69	21/02/2020 08:47:17:803
R\$ 16,6000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:47:28:453
R\$ 16,5000	18.500.770/0001-69	21/02/2020 08:47:36:927
R\$ 16,4500	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:47:47:720
R\$ 16,3000	18.500.770/0001-69	21/02/2020 08:47:54:233
R\$ 16,3700	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:48:08:850
R\$ 16,2500	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:48:41:950
R\$ 16,2000	18.500.770/0001-69	21/02/2020 08:48:53:043
R\$ 16,1500	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:49:11:810
R\$ 16,0000	18.500.770/0001-69	21/02/2020 08:49:19:803
R\$ 16,1100	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:49:33:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/02/2020 08:36:59	Item Aberto.
Encerrado	21/02/2020 08:51:33	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:32:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor NUTRICA ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:49:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NUTRICA ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69.
Aceite	28/02/2020 08:23:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NUTRICA ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 16,0000.
Habilitado	28/02/2020 08:27:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUTRICA ORIGINAL LTDA - CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 4 - DIETA INFANTIL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.138.620/0001-08	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: PEPTAMEN JUNIOR 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula modificada para nutrição enteral e oral. Fórmula modificada para nutrição enteral e oral com 100% de proteína do soro de leite hidrolisada, à base de peptídeos e normocalórica (na diluição padrão). Alto teor de ácido pantotênico e ácido fólico. Sabor baunilha. Indicação Para pacientes críticos com intolerância gastrointestinal e/ou com dificuldade na absorção da proteína intacta. Distribuição calórica 16% proteína (100% proteína do soro do leite hidrolisada), 49% de carboidratos (58% maltodextrina, 26% sacarose e 16% amido de batata) e 35% gorduras (77% TCM e 23% óleo de canola de baixo teor erúico). Osmolaridade 260 mOsm/L de água. Apresentação Lata de 400g. Registro no Ministério da Saúde: 4.0076.1717	Sim	Sim	150	R\$ 166,6000	R\$ 24.990,0000	20/02/2020 15:02:19
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA Marca: PEPTAMEN JR Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: LATA 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, PTN HIDROLISADA SORO LEITE, MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS, AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, C/ TCM, LEC.SOJA, C/SABOR (400 G) (BR0435228)	Sim	Sim	150	R\$ 170,0000	R\$ 25.500,0000	14/02/2020 16:51:58
10.869.890/0001-26	AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: GRAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S, VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, ADICIONAIS C/ TCM, LEC.SOJA, SABOR C/SABOR	Sim	Sim	150	R\$ 170,0000	R\$ 25.500,0000	20/02/2020 15:40:46
08.173.123/0001-36	ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI Marca: PEPTAMEN JUNIOR Fabricante: NESTLE Modelo / Versão: MARCA PEPTAMEN JUNIOR LATA 400G (NESTLE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, PTN HIDROLISADA SORO LEITE, MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS, AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, C/ TCM, LEC.SOJA, C/SABOR (400 G) (BR0435228) MARCA PEPTAMEN JUNIOR LATA 400G (NESTLE) - REGISTRO ANVISA/MS Nº.4.0076.1718 VALIDADE 05/2020	Sim	Sim	150	R\$ 170,0000	R\$ 25.500,0000	20/02/2020 19:31:29

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 170,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 170,0000	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 170,0000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 166,6000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 166,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:40:34:550
R\$ 166,5000	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:43:06:603
R\$ 166,3000	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:47:14:517
R\$ 165,9000	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:47:24:883
R\$ 164,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:47:37:887
R\$ 163,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:48:05:863
R\$ 163,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:49:22:947
R\$ 162,8900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:49:45:620
R\$ 162,7000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:50:17:727
R\$ 162,6900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:50:26:413
R\$ 161,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:50:43:653
R\$ 160,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:51:09:013
R\$ 159,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:51:48:673
R\$ 158,9000	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:51:59:683

R\$ 157,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:52:19:627
R\$ 156,9000	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:52:35:140
R\$ 156,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:52:41:213
R\$ 155,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:53:24:577
R\$ 154,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:53:35:287
R\$ 153,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:53:49:977
R\$ 153,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:54:07:420
R\$ 152,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:54:17:710
R\$ 152,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:54:24:580
R\$ 151,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:54:36:477
R\$ 151,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:54:46:710
R\$ 150,4900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:55:04:473
R\$ 150,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:55:24:177
R\$ 149,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:55:33:453
R\$ 149,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:55:43:517
R\$ 148,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:55:49:720
R\$ 148,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:56:03:410
R\$ 147,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:56:11:557
R\$ 147,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:56:19:340
R\$ 146,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:56:30:150
R\$ 146,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:56:35:000
R\$ 145,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:56:45:803
R\$ 145,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:56:55:730
R\$ 144,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:57:03:543
R\$ 144,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:57:36:460
R\$ 143,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:57:45:803
R\$ 143,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:57:51:910
R\$ 142,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:57:59:707
R\$ 142,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:58:06:993
R\$ 141,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:58:13:930
R\$ 141,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:58:21:167
R\$ 140,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:58:27:603
R\$ 140,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:58:33:097
R\$ 139,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:58:41:693
R\$ 139,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:59:08:203
R\$ 138,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:59:16:273
R\$ 138,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:59:40:213
R\$ 137,9900	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:59:47:330
R\$ 137,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 09:00:16:460
R\$ 136,8800	08.173.123/0001-36	21/02/2020 09:00:25:913
R\$ 136,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 09:01:19:110
R\$ 135,9000	08.173.123/0001-36	21/02/2020 09:01:24:730
R\$ 135,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 09:01:56:053
R\$ 134,9000	08.173.123/0001-36	21/02/2020 09:02:02:670
R\$ 134,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 09:02:15:293
R\$ 133,5000	08.173.123/0001-36	21/02/2020 09:02:22:107
R\$ 133,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 09:02:27:070
R\$ 132,5000	08.173.123/0001-36	21/02/2020 09:02:33:393
R\$ 132,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 09:02:47:557
R\$ 131,5000	08.173.123/0001-36	21/02/2020 09:02:54:130
R\$ 130,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 09:04:34:393
R\$ 128,5000	08.173.123/0001-36	21/02/2020 09:04:47:630
R\$ 129,8000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 09:05:21:703

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/02/2020 08:37:18	Item Aberto.

Encerrado	21/02/2020 09:07:21	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:38:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 08.173.123/0001-36.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:41:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 08.173.123/0001-36.
Aceite	28/02/2020 08:24:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 08.173.123/0001-36, pelo melhor lance de R\$ 128,5000.
Habilitado	28/02/2020 08:27:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 08.173.123/0001-36

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 5 - DIETA INFANTIL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.515.361/0001-52	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 33,8100	R\$ 6.762,0000	17/02/2020 10:34:51
	<b>Marca:</b> NAN COMFOR 2 800G <b>Fabricante:</b> NESTLE <b>Modelo / Versão:</b> NAN COMFOR 2 - Lata de 800g <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> NAN COMFOR 2 - Lata de 800g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nan Comfor 2 Características: fórmula infantil de rotina (6 a 12 meses). Contém prebióticos (4g/L), DHA/ARA e nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Proteínas: 70% Proteínas do Soro do Leite 30% Caseína Carboidrato: 83% Lactose 17% Maltodextrina Gorduras: 97,8% Gordura Vegetal 1,1% Gordura Láctea 1,1% Óleo de Peixe Prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente Osmolalidade da fórmula: 287 mOsm/kg de água na reconstituição a 14,1% Dsmolaridade da fórmula: 256 mOsm/litro de água na reconstituição a 14,1% Não contém Glúten Registro Anvisa: 400761951						
11.138.620/0001-08	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 40,6700	R\$ 8.134,0000	20/02/2020 15:03:56
	<b>Marca:</b> NESTLÉ <b>Fabricante:</b> NESTLÉ <b>Modelo / Versão:</b> NAN COMFOR 2 800g <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fórmula infantil de partida (6 a 12 meses), 67Kcal/ 100ml, com DHA e ARA, nucleotídeos, prebióticos GOS:FOS - 90:10 (4g/L), 70% soro do leite/ 30% caseína, 83% lactose, 17% maltodextrina, 98% gordura vegetal/ 1% gordura láctea/ 1% óleo de peixe. Lata 800g.						
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 41,0000	R\$ 8.200,0000	14/02/2020 16:51:58
	<b>Marca:</b> APTAMIL PREMIUM 2 <b>Fabricante:</b> DANONE <b>Modelo / Versão:</b> LATA 800G <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, USO ORAL: PARA LACTANTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 800G (BR0436761)						
<b>Lances</b> (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro					
R\$ 41,0000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:31:53:133					
R\$ 40,6700	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:31:53:133					
R\$ 33,8100	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:31:53:133					
R\$ 33,8000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:38:17:003					
R\$ 31,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:38:49:477					
R\$ 29,7700	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:39:08:590					
R\$ 32,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:39:11:110					
R\$ 29,7000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:39:17:197					
R\$ 29,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:41:46:773					
R\$ 28,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:42:05:667					
R\$ 27,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:42:51:407					
R\$ 26,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:42:59:057					
R\$ 23,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:46:08:220					

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/02/2020 08:37:23	Item Aberto.
Encerrado	21/02/2020 08:48:08	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:40:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:52:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08.
Aceite	28/02/2020 08:24:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 23,0000.
Habilitado	28/02/2020 08:27:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 6 - DIETA INFANTIL

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.515.361/0001-52	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 33,8000	R\$ 10.140,0000	17/02/2020 10:34:51
<p><b>Marca:</b> NAN S.L. - Lata de 4  <b>Fabricante:</b> NESTLE  <b>Modelo / Versão:</b> NAN S.L. - Lata de 400g  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> NAN S.L. - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Ltda. Nome comercial: Nan S.L. Características: Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com predominância do soro do leite, DHA/ARA e Nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Proteínas: 60% Soro de Leite 40% Caseína Carboidrato: 100% Maltodextrina Gorduras: 98% Gordura Vegetal 2% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca) Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente Osmolalidade da fórmula: 179 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,2% Osmolalidade da fórmula: 161 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,2% Não contém Glúten Registro Anvisa: 400761899</p>							
11.138.620/0001-08	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 58,7800	R\$ 17.634,0000	20/02/2020 15:02:19
<p><b>Marca:</b> NESTLÉ  <b>Fabricante:</b> NESTLÉ  <b>Modelo / Versão:</b> NAN S.L 400g  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fórmula infantil para lactentes com restrição à lactose, com predominância do soro do leite, DHA, ARA e Nucleotídeos. 60% soro do leite/ 40% caseína. 100% Maltodextrina, 98% Gordura vegetal/ 2% gordura láctea. Lata 400g.</p>							
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 59,0000	R\$ 17.700,0000	14/02/2020 16:51:58
<p><b>Marca:</b> APTAMIL SL  <b>Fabricante:</b> DANONE  <b>Modelo / Versão:</b> LATA 400GR  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, EM PÓ, USO ORAL, ISENTA DE LACTOSE, ADICIONADA DE ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAS. INDICADO PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 400G. (BR0432350)</p>							
19.169.932/0001-90	FLUXO - COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 59,9000	R\$ 17.970,0000	20/02/2020 21:33:47
<p><b>Marca:</b> Nan  <b>Fabricante:</b> Nestlé  <b>Modelo / Versão:</b> SL  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, EM PÓ, USO ORAL, ISENTA DE LACTOSE, ADICIONADA DE ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAS. INDICADO PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 400G. (BR0432350)</p>							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 59,9000	19.169.932/0001-90	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 59,0000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 58,7800	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 33,8000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 33,5000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:49:27:747

R\$ 32,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:50:10:573
R\$ 33,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:50:27:543
R\$ 31,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:50:52:567
R\$ 27,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:51:51:583
R\$ 26,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:53:02:913
R\$ 25,5000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:53:22:380
R\$ 25,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:54:02:880
R\$ 23,6300	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:54:52:210
R\$ 22,5000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:56:19:273

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/02/2020 08:48:50	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	21/02/2020 09:01:02	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	21/02/2020 09:01:02	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:41:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:53:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08.
Aceite	28/02/2020 08:25:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 22,5000.
Habilitado	28/02/2020 08:27:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 7 - DIETA INFANTIL

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.515.361/0001-52	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 52,0000	R\$ 5.200,0000	17/02/2020 10:34:51
<p><b>Marca:</b> NAN SOJA - Lata 800  <b>Fabricante:</b> NESTLE  <b>Modelo / Versão:</b> NAN SOJA - Lata de 800g  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> NAN SOJA - Lata de 800g Indústria fabricante: Nestlé Ltda. Nome comercial: Nan Soja Características: Fórmula Infantil para Lactentes e de segmento para Lactentes à base de soja, DHA/ARA e Nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100ml Proteínas: 100% Proteína Isolada de Soja, enriquecida com L-Metionina Carboidrato: 100% Maltodextrina Gorduras: 100% Gordura Vegetal Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente Osmolalidade da fórmula: 169 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,2% Osmolalidade da fórmula: 152 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,2% Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém Glúten Registro Anvisa: 400761715</p>							
11.138.620/0001-08	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 57,8200	R\$ 5.782,0000	20/02/2020 15:02:19
<p><b>Marca:</b> NESTLÉ  <b>Fabricante:</b> NESTLÉ  <b>Modelo / Versão:</b> NAN SOJA 800g  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fórmula infantil para lactentes com APLV à base de proteína isolada de soja, DHA e ARA e nucleotídeos. Adicionada de L-metionina. 100% Maltodextrina, 100% Gordura Vegetal. 67kcal/ 100ml. Lata 800g</p>							
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 59,0000	R\$ 5.900,0000	14/02/2020 16:51:58
<p><b>Marca:</b> APTAMIL SDJA 2  <b>Fabricante:</b> DANONE  <b>Modelo / Versão:</b> LATA 800GR  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO A PARTIR DE 6 MESES, PÓ DE USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0432636)</p>							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------



R\$ 59,0000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 57,8200	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 52,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 51,9000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:49:39:193
R\$ 50,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:50:22:310
R\$ 49,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:51:11:207
R\$ 47,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:51:22:247
R\$ 46,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:53:14:467
R\$ 0,4590	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:53:30:447
R\$ 45,5000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:57:00:703
R\$ 45,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:58:09:650
R\$ 37,9000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:58:23:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/02/2020 08:48:55	Item Aberto.
Exclusão de lance	21/02/2020 08:56:13	Exclusão do lance no valor de R\$ 0,4590.
Encerrado	21/02/2020 09:00:23	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:42:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 10:00:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 10:11:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 10:32:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27.
Aceite	28/02/2020 08:25:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 37,9000.
Habilitado	28/02/2020 08:27:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA - CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 8 - DIETA INFANTIL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.515.361/0001-52	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 29,5500	R\$ 8.865,0000	17/02/2020 10:34:51
11.138.620/0001-08	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 34,5200	R\$ 10.356,0000	20/02/2020 15:02:19
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 35,0100	R\$ 10.503,0000	14/02/2020 16:51:58

**Marca:** NESTOGENO 1  
**Fabricante:** NESTLE  
**Modelo / Versão:** NESTOGENO 1 - Lata de 800g  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NESTOGENO 1 - Lata de 800g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno 1 Características: Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Com ferro de melhor absorção e prebióticos (4g/L) Proteínas: 60% Soro de Leite 40% Caseína Carboidrato: 74% Lactose 26% Maltodextrina Gorduras: 98% Gordura Vegetal 2% Gordura Láctea Prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo Osmolaridade da fórmula: 274 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,5% Osmolaridade da fórmula: 240 mOsm/L de água na reconstituição a 13,5% Não contém Glúten. Contém leite e derivados de soja. Registro Anvisa: 400761623

**Marca:** NESTLÉ  
**Fabricante:** NESTLÉ  
**Modelo / Versão:** NESTOGENO 1 800g  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses), proteína do soro do leite 60:40, 70% lactose/30% maltodextrina. 97% gordura vegetal. 67kcal/ 100ml. Lata 800g.

**Marca:** APTAMIL PREMIUM 1

**Fabricante:** DANONE  
**Modelo / Versão:** LATA 800G  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS.LATA COM 800G. (BR0436337)

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 35,0100	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 34,5200	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 29,5500	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 29,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:51:23:943
R\$ 30,8200	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:51:31:790
R\$ 25,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:52:07:080
R\$ 24,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:53:24:880
R\$ 22,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:54:24:373
R\$ 23,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:55:00:437
R\$ 21,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:56:34:097

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/02/2020 08:49:00	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	21/02/2020 09:01:10	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	21/02/2020 09:01:10	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:42:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:53:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08.
Aceite	28/02/2020 08:25:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 21,0000.
Habilitado	28/02/2020 08:27:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 9 - DIETA INFANTIL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.515.361/0001-52	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 29,2000	R\$ 5.840,0000	17/02/2020 10:34:51
11.138.620/0001-08	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 33,7300	R\$ 6.746,0000	20/02/2020 15:02:19
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 34,1000	R\$ 6.820,0000	14/02/2020 16:51:58

**Marca:** NESTOGENO 2  
**Fabricante:** NESTLE  
**Modelo / Versão:** NESTOGENO 2 - Latas de 800g  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NESTOGENO 2 - Latas de 800g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno 2 Características: Fórmula infantil de segmento para lactentes de 6 a 12 meses. Proteínas: 60% Soro de leite 40% Caseína Carboidrato: 75% Lactose 25% Maltodextrina Gorduras: 98% Gordura Vegetal 2% Gordura Láctea Prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo Osmolaridade da fórmula: 310 mOsm/Kg de água na reconstituição a 14,2% Osmolaridade da fórmula: 276 mOsm/L de água na reconstituição a 14,2% Não contém Glúten. Contém leite e derivados de soja. Registro Anvisa: 400761853

**Marca:** NESTLÉ  
**Fabricante:** NESTLÉ  
**Modelo / Versão:** NESTOGENO 2  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula infantil a partir do 6º mês, proteína do soro do leite 35:65, 70% lactose/30% maltodextrina. 97% gordura vegetal. 67kcal/ 100ml. Lata 800g.

**Marca:** APTAMIL PREMIUM 2

**Fabricante:** DANONE**Modelo / Versão:** LATA 800G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL, PARA LACTANTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS. LATA COM 800G. (BR0436761)**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 34,1000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 33,7300	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 29,2000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 30,0000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:51:50:167
R\$ 28,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:53:41:733
R\$ 27,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:55:08:380
R\$ 29,7700	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:56:10:220
R\$ 26,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:56:44:813
R\$ 21,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:56:52:183
R\$ 20,9900	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:58:21:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	21/02/2020 08:49:05	Item Aberto.
Encerrado	21/02/2020 09:00:21	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:42:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:53:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08.
Aceite	28/02/2020 08:25:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 20,9900.
Habilitado	28/02/2020 08:27:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 10 - DIETA INFANTIL****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 109,0000	R\$ 10.900,0000	20/02/2020 15:40:46
	<b>Marca:</b> NESTLÉ <b>Fabricante:</b> NESTLÉ <b>Modelo / Versão:</b> GRAMA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA LEITE OU PTN HIDROLISADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/DU LACTOSE E/OU FRUTOS E						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 109,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 105,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 09:04:25:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	21/02/2020 08:49:10	Item Aberto.
Reinício da	21/02/2020	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: O PREÇO ESTÁ ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO.

Disputa Aberta	09:01:34	
Encerrada Disputa Aberta	21/02/2020 09:12:26	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	21/02/2020 09:12:27	Item encerrado.
Recusa	21/02/2020 09:17:56	Recusa da proposta. Fornecedor: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.869.890/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 105,0000. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO
Item cancelado no julgamento	21/02/2020 09:18:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA FORNECEDORES HABILITADOS OS VALORES COTADOS ESTÃO ACIMA DO PREÇO MÁXIMO

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 11 - DIETA INFANTIL****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.515.361/0001-52	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Sim	Sim	600	R\$ 33,2000	R\$ 19.920,0000	17/02/2020 10:37:02
	<b>Marca:</b> NAN COMFOR 1 <b>Fabricante:</b> NESTLÉ <b>Modelo / Versão:</b> NAN COMFOR 1 - Lata de 800g <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> NAN COMFOR 1 - Lata de 800g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nan Comfor 1 Características: fórmula infantil de partida (0 a 6 meses). Contém prebióticos (4g/L), DHA/ARA e nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL. Proteínas: 70% Proteínas do Soro do Leite 30% Caseína Carboidrato: 100% Lactose Gorduras: 96,4% Gordura Vegetal 2,6% Gordura Lática 1% Óleo de peixe Prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente Osmolalidade da fórmula: 312 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,3% Osmolalidade da fórmula: 280 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,3% Não contém Glúten Registro Anvisa: 400761911						
11.138.620/0001-08	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 43,6100	R\$ 26.166,0000	20/02/2020 15:06:42
	<b>Marca:</b> NESTLÉ <b>Fabricante:</b> NESTLÉ <b>Modelo / Versão:</b> NAN COMFOR 1 800g <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses), com DHA e ARA, nucleotídeos, prebióticos GOS:FOS - 90:10 (4g/L), 70% soro do leite/ 30% caseína, 100% lactose, 96,4% gordura vegetal/ 2,6% gordura láctea/ 1% óleo de peixe. Lata 800g.						
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 44,0000	R\$ 26.400,0000	14/02/2020 16:54:27
	<b>Marca:</b> APTAMIL PREMIUM 1 <b>Fabricante:</b> DANONE <b>Modelo / Versão:</b> LATA 800GR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL: PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS,PREBIÓTICOS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G (BR0436337)						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 44,0000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 43,6100	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 33,2000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 33,0000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:52:03:687
R\$ 27,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:52:21:860
R\$ 32,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:52:42:110
R\$ 31,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:53:54:203
R\$ 26,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:54:45:950
R\$ 24,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:55:44:887
R\$ 30,8200	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:56:32:220
R\$ 23,5000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:56:59:583
R\$ 23,7000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:57:07:047

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

4471930

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/02/2020 08:49:20	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	21/02/2020 09:01:44	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	21/02/2020 09:01:44	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:42:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:53:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08.
Aceite	28/02/2020 08:26:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 23,5000.
Habilitado	28/02/2020 08:27:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 12 - DIETA INFANTIL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.515.361/0001-52	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI Marca: NAN SOJA Fabricante: NESTLE Modelo / Versão: NAN SOJA - Lata de 800g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NAN SOJA - Lata de 800g Indústria fabricante: Nestlé Ltda. Nome comercial: Nan Soja Características: Fórmula Infantil para Lactentes e de segmento para Lactentes à base de soja, DHA/ARA e Nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL. Proteínas: 100% Proteína Isolada de Soja, enriquecida com L-Metionina Carboidrato: 100% Maltodextrina Gorduras: 100% Gordura Vegetal Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente Osmolalidade da fórmula: 169 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,2% Osmolalidade da fórmula: 152 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,2% Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém Glúten Registro Anvisa: 400761715	Sim	Sim	150	R\$ 65,0000	R\$ 9.750,0000	17/02/2020 10:37:02
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA Marca: APTAMIL SOJA 2 Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 800GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA INFANTIL, A PARTIR O A 6 MESES, PÓ, USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MÁLTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0437050)	Sim	Sim	150	R\$ 85,0000	R\$ 12.750,0000	14/02/2020 16:54:27
11.138.620/0001-08	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NAN SOJA 800g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil para lactentes com APLV à base de proteína isolada de soja, DHA e ARA e nucleotídeos. Adicionada de L-metionina. 100% Maltodextrina, 100% Gordura Vegetal. 67kcal/ 100ml. Lata 800g	Sim	Sim	150	R\$ 86,2400	R\$ 12.936,0000	20/02/2020 15:06:42

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 86,2400	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 85,0000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 65,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 47,0000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:51:37:737
R\$ 64,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:51:50:053
R\$ 46,9000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:52:21:520
R\$ 46,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:52:29:813
R\$ 45,5000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:56:43:877
R\$ 45,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:57:09:083
R\$ 37,9000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:57:26:743

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/02/2020 08:49:24	Item Aberto.
Encerrado	21/02/2020 08:59:27	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:43:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 10:01:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 10:11:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 10:33:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27.
Aceite	28/02/2020 08:26:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 37,9000.
Habilitado	28/02/2020 08:27:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA - CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 13 - DIETA INFANTIL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.138.620/0001-08	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NUTREN JUNIOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral e Oral / Alimento para Suplementação de Alimentação Enteral Ou Oral. Sabor Baunilha. Fórmula / Alimento para Suplementação de Nutrição, uso enteral e oral, pediátrica, 1,0 kcal/mL (na diluição padrão), normoproteica, normolipídica, isenta de lactose, de acordo com a RDC 21/2015. Para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Distribuição calórica: 53% carboidratos (33% maltodextrina, 35% sacarose e 32% xarope de milho), 12% proteínas (51% proteína do soro do leite e 49% caseinato de potássio obtido do leite de vaca) e 35% gorduras (20% TCM, 26% óleo de canola com baixo teor erúico, 42% óleo de girassol com alto teor oleico e 7% óleo de milho e 5% lecitina de soja). Osmolalidade 308 mOsm/kg de água. Osmolalidade 357 mOsm/L de água. Apresentação lata de 400g. Sabor baunilha. Não contém Glúten. Registro Ministério da Saúde: 4.0076.1751.	Sim	Sim	250	R\$ 55,0000	R\$ 13.750,0000	20/02/2020 15:06:42
29.515.361/0001-52	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI Marca: NUTREN JÚNIOR Fabricante: NESTLE Modelo / Versão: NUTREN JÚNIOR - Lata de 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTREN JÚNIOR - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Júnior Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional: Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; Déficit de crescimento e baixo peso; Desnutrição; Intolerância à lactose. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL. Proteínas: 52% Soro de Leite 48% Caseinato de Potássio Obtido do Leite de Vaca Carboidrato: 35% Sacarose 33% Maltodextrina 32% Xarope de Milho Gorduras: 42% Óleo de Girassol 26% Óleo de Canola 20% Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) 7% Óleo de Milho 5% Lecitina de Soja Osmolalidade da fórmula: 308 mOsm/kg de água Osmolalidade da fórmula: 357 mOsm/L de água Sabor: Baunilha Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761751	Sim	Sim	250	R\$ 58,2000	R\$ 14.550,0000	17/02/2020 10:37:02
18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA Marca: NUTREN JR Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: LATA 400GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, NORMOLIPÍDICO, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO SORO DO LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS, TCM, MÁLTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM DE 400G C/ SABOR. ISENTO DE GLÚTEN. (BR0465622)	Sim	Sim	250	R\$ 60,0000	R\$ 15.000,0000	14/02/2020 16:54:27
10.869.890/0001-26	AR	Sim	Sim	250	R\$ 60,0000	R\$ 15.000,0000	20/02/2020

15:41:11

FIorenzano  
DISTRIBUIDORA  
DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA

Marca: NESTLÉ

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: GRAMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEI.E/OU ISOL.SR E/OU CONC.SRLTE E/OU ISOL.SOJ A, FONTE DE CARBOIDRATO MALTO.E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS VIT, MIN. E/OU FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, SABOR C/SABOR

08.173.123/0001-36 ORGANICA Sim Sim 250 R\$ 60,0000 R\$ 15.000,0000 20/02/2020  
BRASIL 19:32:37  
COMERCIAL  
EIRELI

Marca: PEDIASURE LATA 400G

Fabricante: ABBOTT

Modelo / Versão: MARCA PEDIASURE LATA 400G (ABBOTT)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, NORMOLIPÍDICO, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEÍNATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO SORO DO LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS, TCM, MALTODEXTRINA, LECTINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM DE 400G C/ SABOR. ISENTO DE GLÚTEN. (BR0465622) MARCA PEDIASURE LATA 400GML (ABBOTT) - REGISTRO ANVISA/MS Nº.4.7432.0342 VALIDADE 11/2021

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 60,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 60,0000	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 58,2000	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 55,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:31:53:133
R\$ 54,9000	08.173.123/0001-36	21/02/2020 08:49:56:000
R\$ 41,5800	29.515.361/0001-52	21/02/2020 08:52:44:637
R\$ 40,0000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:52:50:953
R\$ 39,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:54:35:770
R\$ 38,5000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:55:58:557
R\$ 37,9000	18.574.431/0001-27	21/02/2020 08:57:16:590
R\$ 38,0000	11.138.620/0001-08	21/02/2020 08:57:18:913
R\$ 37,8000	10.869.890/0001-26	21/02/2020 08:57:45:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/02/2020 08:49:30	Item Aberto.
Encerrado	21/02/2020 08:59:45	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:44:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.869.890/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/02/2020 09:48:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.869.890/0001-26.
Aceite	28/02/2020 08:27:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.869.890/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 37,8000.
Habilitado	28/02/2020 08:27:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 10.869.890/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	21/02/2020 08:32:31	BOM DIA A TODOS
Pregoeiro	21/02/2020	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico

08:33:28

Pregoeiro 21/02/2020 08:33:39

a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.

Pregoeiro 21/02/2020 08:33:49

b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

Pregoeiro 21/02/2020 08:34:01

c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema CDMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 03 (três) horas úteis. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será até às 03 (três) dias úteis seguinte à convocação do anexo do sistema, efetuada pelo pregoeiro.

Pregoeiro 21/02/2020 08:34:19

d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS enviar via email: licitacao@capanema.pr.gov.br

Pregoeiro 21/02/2020 08:34:44

f) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato ao Pregoeiro. g) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.

Pregoeiro 21/02/2020 08:34:56

h) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: rosella.licitacao@capanema.pr.gov.br

Pregoeiro 21/02/2020 08:35:27

Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem

Pregoeiro 21/02/2020 08:36:28

O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 21/02/2020 08:36:53

O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 21/02/2020 08:36:59

O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 21/02/2020 08:37:18

O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 21/02/2020 08:37:23

O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 21/02/2020 08:48:08

O item 5 está encerrado.

Pregoeiro 21/02/2020 08:48:25

A etapa aberta do item 1 foi encerrada.

Sistema 21/02/2020 08:48:26

O item 1 está encerrado.

Pregoeiro 21/02/2020 08:48:33

A etapa aberta do item 2 foi encerrada.

Sistema 21/02/2020 08:48:33

O item 2 está encerrado.

Pregoeiro 21/02/2020 08:48:50

O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 21/02/2020 08:48:55

O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 21/02/2020 08:49:00

O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 21/02/2020 08:49:05

O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 21/02/2020 08:49:10

O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 21/02/2020 08:49:20

O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 21/02/2020 08:49:24

O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro 21/02/2020 08:49:30

O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 21/02/2020 08:51:33

O item 3 está encerrado.

Pregoeiro 21/02/2020 08:52:08

O ITEM TEM ESTÁ MUITO ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO, TEM QUE BAIXAR

Pregoeiro 21/02/2020 08:56:13

Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 0,4590 do item 7 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecuvel. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.

Sistema 21/02/2020 08:59:27

O item 12 está encerrado.

444  
332

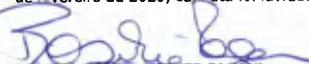
28/02/2020	COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Sistema	21/02/2020 08:59:45 O item 13 está encerrado.
Sistema	21/02/2020 09:00:22 O item 9 está encerrado.
Sistema	21/02/2020 09:00:23 O item 7 está encerrado.
Pregoeiro	21/02/2020 09:01:02 A etapa aberta do item 6 foi encerrada.
Sistema	21/02/2020 09:01:02 O item 6 está encerrado.
Pregoeiro	21/02/2020 09:01:10 A etapa aberta do item 8 foi encerrada.
Sistema	21/02/2020 09:01:10 O item 8 está encerrado.
Pregoeiro	21/02/2020 09:01:34 A etapa aberta do item 10 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	21/02/2020 09:01:44 A etapa aberta do item 11 foi encerrada.
Sistema	21/02/2020 09:01:44 O item 11 está encerrado.
Pregoeiro	21/02/2020 09:04:59 ESTÁ MUITO A CIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO O ITEM 10
Sistema	21/02/2020 09:07:22 O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	21/02/2020 09:12:26 A etapa aberta do item 10 foi encerrada.
Sistema	21/02/2020 09:12:27 O item 10 está encerrado.
Sistema	21/02/2020 09:12:27 Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	21/02/2020 09:13:43 Srs licitantes, aguardem um momento enquanto checo o SICAF. PERMANEÇAM LOGADOS.
Sistema	21/02/2020 09:18:26 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	21/02/2020 09:27:45 Para EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CONVOCO A EMPRESA EREMIX PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA DO ITEM 01 E TAMBÉM ENCAMINHAR VIA CORREIO A DOCUMENTAÇÃO.
Pregoeiro	21/02/2020 09:28:38 Para NUTRICA O ORIGINAL LTDA - CONVOCO A EMPRESA NUTRIÇÃO PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA DOS ITENS 02 E 03 E TAMBÉM ENCAMINHAR VIA CORREIO A DOCUMENTAÇÃO.
26.325.797/0001-90	21/02/2020 09:29:06 bom dia. OK
Pregoeiro	21/02/2020 09:29:07 Para ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI - CONVOCO A EMPRESA ORGÂNICA PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA DO ITEM 04 E TAMBÉM ENCAMINHAR VIA CORREIO A DOCUMENTAÇÃO.
Pregoeiro	21/02/2020 09:29:29 Para VACCARIN & ALFF LTDA - CONVOCO A EMPRESA VACARIM PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA DOS ITENS 7 E 12 E TAMBÉM ENCAMINHAR VIA CORREIO A DOCUMENTAÇÃO.
Pregoeiro	21/02/2020 09:29:54 Para A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - CONVOCO A EMPRESA AC PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA DOS ITENS 5,6,8,11 E TAMBÉM ENCAMINHAR VIA CORREIO A DOCUMENTAÇÃO.
Pregoeiro	21/02/2020 09:30:23 Para AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CONVOCO A EMPRESA AR FIORENZANO PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA DOS ITENS 9 E 13 E TAMBÉM ENCAMINHAR VIA CORREIO A DOCUMENTAÇÃO.
Sistema	21/02/2020 09:31:02 Senhor fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90, solicitou o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	21/02/2020 09:31:42 Senhor fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, solicitou o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	21/02/2020 09:32:47 Senhor Pregoeiro, o fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	21/02/2020 09:32:57 Senhor fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, solicitou o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	21/02/2020 09:38:25 Senhor fornecedor ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 08.173.123/0001-36, solicitou o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	21/02/2020 09:40:23 Senhor fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08, solicitou o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	21/02/2020 09:41:08 Senhor fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08, solicitou o envio do anexo referente ao item 6.

28/02/2020	COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Sistema	21/02/2020 09:41:23 Senhor Pregoeiro, o fornecedor ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 08.173.123/0001-36, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	21/02/2020 09:42:28 Senhor fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, solicitou o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	21/02/2020 09:42:36 Senhor fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08, solicitou o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	21/02/2020 09:42:45 Senhor fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08, solicitou o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	21/02/2020 09:42:58 Senhor fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08, solicitou o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	21/02/2020 09:43:13 Senhor fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, solicitou o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	21/02/2020 09:44:24 Senhor fornecedor AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.869.890/0001-26, solicitou o envio do anexo referente ao item 13.
Pregoeiro	21/02/2020 09:46:14 AGORA TODOS JÁ CONSEGUEM ANEXAR AS PROPOSTAS NO SISTEMA
Sistema	21/02/2020 09:48:00 Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.869.890/0001-26, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	21/02/2020 09:48:43 Senhor Pregoeiro, o fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	21/02/2020 09:49:36 Senhor Pregoeiro, o fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	21/02/2020 09:52:42 Senhor Pregoeiro, o fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	21/02/2020 09:53:11 Senhor Pregoeiro, o fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	21/02/2020 09:53:26 Senhor Pregoeiro, o fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	21/02/2020 09:53:43 Senhor Pregoeiro, o fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	21/02/2020 09:53:56 Senhor Pregoeiro, o fornecedor A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	21/02/2020 10:00:59 Senhor Pregoeiro, o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	21/02/2020 10:01:11 Senhor Pregoeiro, o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	21/02/2020 10:11:07 Senhor fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, solicitou o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	21/02/2020 10:11:18 Senhor fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, solicitou o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	21/02/2020 10:32:43 Senhor Pregoeiro, o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	21/02/2020 10:33:46 Senhor Pregoeiro, o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, enviou o anexo para o item 12.
Pregoeiro	28/02/2020 08:27:42 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/02/2020 às 09:00:00.

#### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	21/02/2020 09:18:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	28/02/2020 08:27:42	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/02/2020 às 09:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:24 horas do dia 28 de fevereiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
**Pregoeiro Oficial**

4471333

*Caroline Pilati*

CAROLINE PILATI  
Equipe de Apoio

*Jeanbra Wilmsen*

JEANDRA WILMSEN  
Equipe de Apoio

VALDECI ALVES DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

 Imprimir o  
Relatório

Visualizar



*1111*  
334

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 06/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	1	ALIMENTO E/OU SUPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COM LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, GORDURA LÁCTEA, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, INDICADO ESPECIALMENTE PARA PACIENTES IDOSOS, SEM SABOR. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO DE 370G. (BR0430497)	EREMIX	800,00	31,00
NUTRICA O ORIGINAL LTDA	2	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S,VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML. (BR0404431)	TROPIC EP	800,00	23,50
NUTRICA O ORIGINAL LTDA	3	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, 100% DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE, EMBALAGEM DE 1000 ML C/SABOR. (BR0437353)	TROPIC SOYA	200,00	16,00
ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI	4	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, PTN HIDROLISADA SORO LEITE, MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS, AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN,	PEPTAMEN JUNIOR	150,00	128,50



400 336

## Município de Capanema - PR

		LACTOSE, C/ TCM, LEC.SOJA, C/SABOR (400 G) (BR0435228)			
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, USO ORAL: PARA LACTANTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 800G (BR0436761)	NESTLÉ	200,00	23,00
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	6	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, EM PÓ, USO ORAL, ISENTA DE LACTOSE, ADICIONADA DE ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAS. INDICADO PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 400G. (BR0432350)	NESTLÉ	300,00	22,50
VACCARIN & ALFF LTDA	7	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO A PARTIR DE 6 MESES, PÓ DE USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0432636)	APTAMIL SOJA 2	100,00	37,90
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	8	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS. LATA COM 800G. (BR0436337)	NESTLÉ	300,00	21,00
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	9	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL, PARA LACTANTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS. LATA COM 800G. (BR0436761)	NESTLÉ	200,00	20,99
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	11	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL: PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G (BR0436337)	NESTLÉ	600,00	23,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR





4111337

## Município de Capanema - PR

VACCARIN & ALFF LTDA	12	FÓRMULA INFANTIL, A PARTIR 0 A 6 MESES, PÓ, USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0437050)	APTAMIL SOJA 2	150,00	37,90
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEÍCO, NORMOLIPÍDICO, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO SORO DO LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS, TCM, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM DE 400G C/ SABOR. ISENTO DE GLÚTEN. (BR0465622)	NESTLÉ	250,00	37,80

Capanema - PR, 28 de fevereiro de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



0110338

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 7.592, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

#### *Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 6/2020.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **6/2020**, objeto AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	1	ALIMENTO E/OU SUPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COM LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, GORDURA LÁCTEA, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, INDICADO ESPECIALMENTE PARA PACIENTES IDOSOS, SEM SABOR. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO DE 370G. (BR0430497)	EREMIX	800,00	31,00
NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA	2	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S,VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.  (BR0404431)	TROPIC EP	800,00	23,50
NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA	3	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, 100% DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE, EMBALAGEM DE 1000 ML C/SABOR. (BR0437353)	TROPIC SOYA	200,00	16,00





000 339

## Município de Capanema - PR

ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI	4	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, PTN HIDROLISADA SORO LEITE, MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS, AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTA GLÚTEN, LACTOSE, C/ TCM, LEC.SOJA, C/SABOR (400 G) (BR0435228)	PEPTAMEN JUNIOR	150,00	128,50
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, USO ORAL: PARA LACTANTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 800G (BR0436761)	NESTLÉ	200,00	23,00
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	6	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, EM PÓ, USO ORAL, ISENTA DE LACTOSE, ADICIONADA DE ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAS. INDICADO PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 400G. (BR0432350)	NESTLÉ	300,00	22,50
VACCARIN & ALFF LTDA	7	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO A PARTIR DE 6 MESES, PÓ DE USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0432636)	APTAMIL SOJA 2	100,00	37,90
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	8	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS. LATA COM 800G. (BR0436337)	NESTLÉ	300,00	21,00
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	9	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL, PARA LACTANTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS. LATA COM 800G. (BR0436761)	NESTLÉ	200,00	20,99





045310


## Município de Capanema - PR

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	11	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL: PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G  (BR0436337)	NESTLÉ	600,00	23,50
VACCARIN & ALFF LTDA	12	FÓRMULA INFANTIL, A PARTIR 0 A 6 MESES, PÓ, USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0437050)	APTAMIL SOJA 2	150,00	37,90
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEÍCO, NORMOLIPÍDICO, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO SORO DO LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS, TCM, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM DE 400G C/ SABOR. ISENTO DE GLÚTEN. (BR0465622)	NESTLÉ	250,00	37,80

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 6/2020, é de R\$ 120.948,00 (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e oito dias de fevereiro de 2020

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos vinte e oito dias de fevereiro de 2020

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 84/2020**

Tomada de preços N° 021/2019

Data da Assinatura: 28/02/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS ERMINDO KREMER, TUPI, MARANHÃO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E RUA RIO GRANDE DO NORTE NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PARECER N° 524/2019/SNDRU/CGOA/MDR, REFERÊNCIA 59553.001458/2017-27 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Valor total: R\$272.809,33 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Três Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 7.592, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 6/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2020, objeto AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	1	ALIMENTO E/OU SUPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COM LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, GORDURA LÁCTEA, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, INDICADO ESPECIALMENTE PARA PACIENTES IDOSOS, SEM SABOR. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO DE 370G. (BR0130497)	EREMIX	800,00	31,00
NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA	2	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S,VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLUTEN, C/SABOR. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML (BR0404431)	TROPIC EP	800,00	23,50
NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA	3	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, 100% DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTA GLUTEN, LACT., SACAROSE, EMBALAGEM DE 1000 ML C/SABOR. (BR0437353)	TROPIC SOYA	200,00	16,00
ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI	4	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, PTN HIDROLISADA SORO LEITE, MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS, AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTA GLUTEN, LACTOSE, C/ TCM, LEC. SOJA, C/SABOR (400 G) (BR0435228)	PEPTAMEN JUNIOR	150,00	128,50

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, USO ORAL, PARA LACTANTES DE 6 HA 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 800G (BR0436761)		200,00	23,00
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	6	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, EM PÓ, USO ORAL, ISENTA DE LACTOSE, ADICIONADA DE ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAS. INDICADO PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 400G. (BR0432350)	NESTLÉ	300,00	22,50
VACCARIN & ALFF LTDA	7	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO A PARTIR DE 6 MESES, PÓ DE USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0432636)	APTAMIL SOJA 2	100,00	37,90
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	8	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL PARA LACTANTES DE 0 HA 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS. LATA COM 800G. (BR0436337)	NESTLÉ	300,00	21,00
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	9	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL, PARA LACTANTES DE 6 HA 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS. LATA COM 800G. (BR0436761)	NESTLÉ	200,00	20,99
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	11	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL, PARA LACTANTES DE 0 HA 6 MESES, ADICIONADA DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G (BR0436337)	NESTLÉ	600,00	23,50
VACCARIN & ALFF LTDA	12	FÓRMULA INFANTIL, A PARTIR 0 A 6 MESES, PÓ, USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0437050)	APTAMIL SOJA 2	150,00	37,90
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, NORMOLIPÍDICO, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO SORO DO LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS, TCM, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM DE 400G C/ SABOR. ISENTA DE GLUTEN. (BR0465622)	NESTLÉ	250,00	37,80

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2020, é de R\$ 120.948,00 (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e oito dias de fevereiro de 2020

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°85/2020**

Pregão Eletrônico nº 06/2020

Data da Assinatura: 28/02/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 35.948,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°86/2020**

Pregão Eletrônico nº 06/2020

Data da Assinatura: 28/02/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

342

MA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°87/2020**

Pregão Eletrônico N° 06/2020  
Data da Assinatura: 28/02/2020.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA  
Objeto:AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLE-  
MENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTE-  
MA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANE-  
MA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 24.800,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais)  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°88/2020**

Pregão Eletrônico N° 06/2020  
Data da Assinatura: 28/02/2020.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA  
Objeto:AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLE-  
MENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTE-  
MA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANE-  
MA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°89/2020**

Pregão Eletrônico N° 06/2020  
Data da Assinatura: 28/02/2020.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI  
Objeto:AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLE-  
MENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTE-  
MA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANE-  
MA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 19.275,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Setenta e Cinco  
Reais)  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°90/2020**

Pregão Eletrônico N° 06/2020  
Data da Assinatura: 28/02/2020.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: VACCARIN & ALFF LTDA  
Objeto:AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLE-  
MENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTE-  
MA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANE-  
MA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 9.475,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco  
Reais)  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 7.591, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Concede Licença Maternidade a funcionária pública Juli Ana Roso Gerber.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a funcionária pública Julia Ana Roso Gerber – Odontóloga PSS, do dia 15 de fevereiro de 2020 a 14 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

Américo Bellé  
Prefeito do Município





343

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 6/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**A C MATERIAIS MEDICOS LTDA, sediada na RUA JOAQUIM NABUCO, 205 LOJA 8, 9 E 5 CHATEOU - CEP: 87014100 - BAIRRO: ZONA 04, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.138.620/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, portador(a) do RG nº e do CPF nº 660.041.369-72.**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	58023	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, USO ORAL: PARA LACTANTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 800G  (BR0436761)	NESTLÉ	LATA	200,00	23,00	4.600,00
6	58019	FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, EM PÓ, USO ORAL, ISENTA DE LACTOSE, ADICIONADA DE ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAS. INDICADO PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE.	NESTLÉ	LATA	300,00	22,50	6.750,00



## Município de Capanema - PR

		EMBALAGEM LATA COM NO. MÍNIMO 400G. (BR0432350)					
8	58020	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS. LATA COM 800G. (BR0436337)	NESTLÉ	LATA	300,00	21,00	6.300,00
9	58021	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL, PARA LACTANTES DE 6 HÁ 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, VITAMINAS, MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS. LATA COM 800G. (BR0436761)	NESTLÉ	LATA	200,00	20,99	4.198,00
11	58022	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, USO ORAL: PARA LACTANTES DE 0 HÁ 6 MESES, ADICIONADA DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G (BR0436337)	NESTLÉ	LATA	600,00	23,50	14.100,00

**Valor Total: R\$35.948,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema,**





040345

## Município de Capanema - PR

a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM - Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

X

9



## Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2150	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Daiane Gliciele Pastorini do Amaral**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



## Município de Capanema - PR

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

*(Handwritten signature and initials)*



## Município de Capanema - PR

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



349

## Município de Capanema - PR

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**



## Município de Capanema - PR

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irremovíveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e execução do

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**



**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 06/2020**.

**16.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema-PR, 28 de fevereiro de 2020

  
**AMÉRICO BELLE**  
*Prefeito Municipal*

  
**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**  
**BERGAMASCHO**  
*Representante Legal*  
**A C MATERIAIS MEDICOS LTDA**  
*Fornecedor*



000352

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 6/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, sediada na AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA B - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, portador(a) do RG nº 60820120 e do CPF nº 020.073.289-76.**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
13	58025	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEÍCO, NORMOLIPÍDICO, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO SORO DO LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS, TCM, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADO ESPECIALMENTE A CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM DE 400G C/ SABOR. ISENTO DE GLÚTEN. (BR0465622)	NESTLÉ	LATA	250,00	37,80	9.450,00

**Valor Total: R\$9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.





## Município de Capanema - PR

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no



Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2150	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Daiane Gliciele Pastorini do Amaral**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de



000355



## Município de Capanema - PR

eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado



dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



## Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



358

## Município de Capanema - PR

### 11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrecorríveis.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

359



## Município de Capanema - PR

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 06/2020**.

**16.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema-PR, 28 de fevereiro de 2020



**AMÉRICO BELLE**  
Prefeito Municipal

AR FIORENZANO  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:10869890000126

Assinado de forma digital por AR  
FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:10869890000126  
Dados: 2020.05.27 14:28:25 -03'00'

**ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**  
*Representante Legal*  
**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
*Fornecedor*



500360

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 6/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, sediada na RUA ACHILES DENTI, 86 - CEP: 99701786 - BAIRRO: JOSE BONIFÁCIO, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FERNANDO CALDART, portador(a) do RG nº e do CPF nº 001.338.000-16.**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	58016	ALIMENTO E/OU SUPLEMENTO LÁCTEO EM PÓ, COM LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, GORDURA LÁCTEA, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, INDICADO ESPECIALMENTE PARA PACIENTES IDOSOS, SEM SABOR. EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO DE 370G. (BR0430497)	EREMIX	LATA	800,00	31,00	24.800,00

**Valor Total: R\$24.800,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.





## Município de Capanema - PR

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**



000362

## Município de Capanema - PR

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2150	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Daiane Gliciele Pastorini do Amaral**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



## Município de Capanema - PR

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de



## Município de Capanema - PR

019/364

revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

000365



## Município de Capanema - PR

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



## Município de Capanema - PR

4110366

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4

044367



## Município de Capanema - PR

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 06/2020**.

**16.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) FERNANDO CALDART**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema-PR, 28 de fevereiro de 2020

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**FERNANDO CALDART**  
Representante Legal  
**EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS**  
**ESPECIAIS LTDA**  
Fornecedor

Eremix Ind. de Alimentos Especiais  
CNPJ 26 325 797/0001-90  
Fernando Caldart  
Diretor



## Município de Capanema - PR

403 368

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 6/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, sediada na AV INGLATERRA, 123 SALA 02 - CEP: 86046000 - BAIRRO: JARDIM IGAPO, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCO VALERIO CARVALHO, portador(a) do RG nº e do CPF nº 724.017.459-04.**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	58018	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S,VIT., MINERAIS, ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, C/SABOR. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML.  (BR0404431)	TROPHIC EP	EMB	800,00	23,50	18.800,00
3	58026	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, 100% DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE, EMBALAGEM DE 1000 ML C/SABOR. (BR0437353)	TROPHIC SOYA	EMB	200,00	16,00	3.200,00

**Valor Total: R\$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**





## Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



400370

## Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2150	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas



## Município de Capanema - PR

ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Daiane Gliciele Pastorini do Amaral**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



## Município de Capanema - PR

372

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



## Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



## Município de Capanema - PR

374

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**14.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

**14.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do

*[Handwritten signature]*

140375



## Município de Capanema - PR

contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 06/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARCO VALERIO CARVALHO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema-PR, 28 de fevereiro de 2020



**AMÉRICO BELLE**  
Prefeito Municipal



**MARCO VALERIO CARVALHO**  
Representante Legal  
**NUTRICA O ORIGINAL LTDA**  
Fornecedor



376

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 6/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI, sediada na AV. JOÃO ISPER GEBRIM, 28 QUADRA 137 SALA 28 - CEP: 73813210 - BAIRRO: FORMOSINHA, na cidade de Formosa/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.173.123/0001-36, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ALINE LIMA DA PENHA, portador(a) do RG nº e do CPF nº 898.012.371-04.**

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	58024	DIETA INFANTIL, 1 A 10 ANOS, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, PTN HIDROLISADA SORO LEITE, MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS, AA'S, VIT., MINERAIS, ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, C/ TCM, LEC.SOJA, C/SABOR (400 G) (BR0435228)	PEPTAM EN JUNIOR	LATA	150,00	128,50	19.275,00

**Valor Total: R\$19.275,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.



1110377



## Município de Capanema - PR

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.**



## Município de Capanema - PR

378

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2150	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Daiane Gliciele Pastorini do Amaral**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

8

008379



## Município de Capanema - PR

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



## Município de Capanema - PR

4110/380

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

8



## Município de Capanema - PR

### 10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria

000383



## Município de Capanema - PR

geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 06/2020**.

**16.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALINE LIMA DA PENHA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema-PR, 28 de fevereiro de 2020

  
**AMÉRICO BELLE**  
Prefeito Municipal

  
**ALINE LIMA DA PENHA**  
Representante Legal  
**ORGANICA BRASIL COMERCIAL**  
**EIRELI**  
Fornecedor

**08.173.123/0001-36**  
**ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**  
Av. João Isper Gehrim, Nº 28, Qd# 137, Sala 01  
Formosinha  
**CEP: 73813-210 Formosa-GO**



384

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 6/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas às condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**VACCARIN & ALFF LTDA, sediada na RUA GENERAL OSORIO, 3012 - CEP: 85802070 - BAIRRO: CIRO NARDI, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) KARLA GRACIELLE VACCARIN, portador(a) do RG nº e do CPF nº 047.020.709-40.**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	58028	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO A PARTIR DE 6 MESES, PÓ DE USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0432636)	APTAMIL SOJA 2	LATA	100,00	37,90	3.790,00
12	58027	FÓRMULA INFANTIL, A PARTIR O A 6 MESES, PÓ, USO ORAL, A BASE DE PTN ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 800G. (BR0437050)	APTAMIL SOJA 2	LATA	150,00	37,90	5.685,00

**Valor Total: R\$9.475,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

*(Handwritten signature and initials)*





## Município de Capanema - PR

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



## Município de Capanema - PR

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2150	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Daiane Gliciele Pastorini do Amaral**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



## Município de Capanema - PR

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser



instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



## Município de Capanema - PR

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.



390

## Município de Capanema - PR

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Handwritten signature and initials in blue ink.



## Município de Capanema - PR

---

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 06/2020**.

**16.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) KARLA GRACIELLE VACCARIN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema-PR, 28 de fevereiro de 2020

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**KARLA GRACIELLE VACCARIN**  
Representante Legal  
**VACCARIN & ALFF LTDA**  
Fornecedor